



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 2020/1613-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.10.000001613-0

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do DMAE ([www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br)), cópia do Edital da CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 – Construção de cercamento de bens próprios do DMAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br). **Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes caso haja alguma alteração no Edital.**



**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0 – Construção de  
cercamento de bens próprios do DMAE.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados que a Comissão, especialmente designada, receberá e iniciará a abertura dos envelopes de documentação e de proposta(s) para execução do objeto em epígrafe no dia **02 de abril de 2020, às 14h e 30min**, na Rua Dr. Gastão Rhodes, nº 222, **sala 228, 1º andar**, Bairro Santana, nesta Capital.

Esta licitação, cujo objeto será realizado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço **unitário**, com julgamento pelo **menor preço**, é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelas Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA - NGE/74, instituídas pela Lei nº 3.876, de 31 de maio de 1974, Normatizações Técnicas do DMAE, Instrução DG 432/2013 Código de Ética – acesso ([http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu\\_doc/codigo\\_de\\_etica\\_do\\_dmae.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/codigo_de_etica_do_dmae.pdf)), **Decreto 19.224/2015, de 25 de novembro de 2015, Decreto Municipal nº 20.131/2018**, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



## **PARTES COMPONENTES**

O presente Edital é composto das seguintes partes:

- ❖ **Parte A - Objeto e Condições Gerais.**
- ❖ **Parte B - Especificações Gerais e do Projeto Executivo** com as condições técnicas para a execução dos trabalhos.
- ❖ **Parte C - Modelo da Proposta de Preços.**
  - Modelo de Proposta de Preços;
  - Modelo de Cronograma Financeiro;
  - Modelo de Quadro Demonstrativo de Valor Empregado às Medidas de Segurança e saúde no Trabalho;
  
  - Modelo de Carta Credencial;
  - Modelo de declaração de não inidoneidade; de declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988;
  - Modelo de Declaração de Participação Societária;
  - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
  - Modelo de Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho;
  - Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699;
  - Modelo de Declaração Negativa de Doação Eleitoral;
  - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

### ⇒ **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- Minuta do Contrato a ser firmado com a **Licitante** vencedora;
- Planilha(s) do Orçamento da Administração, com os Preços Máximos Admitidos;
- Planilha discriminada e de insumos;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Elementos Gráficos (Plantas; Projetos; Topografia; Fotos);
- Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- Painel de placas e placa de sinalização.



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

⇒ Modelos a serem utilizados em caso de SUBCONTRATAÇÃO:

- Modelo de Solicitação de Autorização para Subcontratação;
- Modelo de Declaração de Ciência de Cláusulas Contratuais.



## **PARTE A - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. OBJETO**

**1.1** O **Objeto** desta Concorrência é a contratação de construção de cercamento de bens próprios do DMAE, com predominância de estruturas pré-moldadas, atirantadas entre si e fixadas através de blocos de concreto armado apoiado sobre o solo; de gradil de ferro devidamente protegido por pintura anticorrosiva e pintura esmalte, fixados entre si através de solda com apoio sobre blocos de concreto armado e outros tipos de cercamento de menor qualificação técnica.

**1.2.** O tipo de cercamento a ser adotado deve respeitar os projetos executivos com especificações e detalhes constantes neste Edital.

**1.3.** Serão empregados materiais como cerca telada, grade de ferro, muro cego de concreto, cortina, muro de gradil de concreto pré-moldado entre outros;

**1.4.** É destacado o muro tipo gradil de concreto pré-moldado "Padrão DMAE", conforme projetos.

**1.5.** O **Objeto** será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital.

**1.6.** O objeto contratado poderá ter seu quantitativo acrescido ou suprimido, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **2. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**2.1.** O **Objeto** está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.

**2.2.** A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

**4000.1262-4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400**



### 3. **FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O **Objeto** a ser contratado será executado sob a forma de execução indireta no regime de **Empreitada Por Preço Unitário, conforme inciso II, letra “b”,** do artigo 10, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### 4. **SUBEMPREITADA**

**4.1** A subempreitada do **Objeto** somente será admitida com a expressa autorização escrita do **Departamento**, mediante requerimento por escrito de acordo com modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital, sempre sobre integral responsabilidade da **Contratada**.

**4.1.1. A subcontratação será autorizada em até 30% (trinta por cento) de percentual do objeto contratado.**

**4.2** Somente será autorizada a subcontratação de empresa que apresentar os seguintes documentos:

**a)** Prova de inscrição da empresa **Licitante** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual, **ou**

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, **ou**

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**c)** *Declaração de não inidoneidade, de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei.*

**d)** **Relação de obras/serviços executados, compatíveis com o objeto da subcontratação, indicando o local, quantidades e prazos.**

**e)** Declaração da subcontratada, de que tomou ciência dos termos do contrato firmado entre o DMAE e a Contratada, relativamente às condições de execução do objeto, em especial no que se refere às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho a serem observadas, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.



**4.3** Autorizada a subcontratação, a contratada deverá apresentar o contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a Contratada e a subcontratada.

**4.3.1** Do contrato ou instrumento equivalente, previsto no item anterior, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.

**4.3.2** O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a contratada e a subcontratada será apresentado ao DMAE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

**4.4** A subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, conforme artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.2.** Também será observado o benefício concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar 123/06.

## **6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A simples apresentação da Documentação e da Proposta de Preços pela **Licitante** implica aceitação total e automática das disposições insertas na presente Licitação, incluindo as condições técnicas e especificações do projeto apresentado.

**6.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:

**a)** As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

**b)** As empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas;

**c)** As empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17.07.2002;



d) As empresas que estiverem em regime de falência.

e) As licitantes abrangidas pela Lei Federal nº 12.690/12 deverão cumprir todos os requisitos previstos na referida legislação.

f) Não serão admitidas empresas em consórcio.

## 7. PRAZOS

7.1. O prazo total para execução do **Objeto** será de **24 (vinte e quatro)** meses, a contar da data da **ordem de início**, emitida pelo **Departamento**, através da **Gerência de Projetos e Obras – GEPO**.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido de acordo com o item **PROPOSTA DE PREÇOS**, será enquadrado nos termos do Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste edital.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução do **Objeto**.

7.4. O prazo total para execução do **Objeto** poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese acima, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.5. O prazo total já considera que 15% (quinze por cento) dos dias serão chuvosos, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

7.6. Para cada serviço solicitado haverá um prazo parcial, proporcional ao volume do mesmo, a ser estabelecido de comum acordo entre o **Departamento** e a **Contratada**. Esse prazo parcial estará sempre vinculado a uma Ordem de Início Específica (O.I.E.) a ser emitida para cada um destes serviços.

7.6.1. O não cumprimento dos prazos total e parcial, conforme Ordem de Início Específica (O.I.E.), será enquadrado de acordo com o Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.

7.6.2. A **Contratada** deverá iniciar cada serviço contratado no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Início Específica (O.I.E.), cujo não cumprimento ensejará enquadramento no Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.





## 8. CONTRATO

**8.1.** O contrato a ser formalizado é aquele cuja minuta consta na Parte D, deste Edital.

**8.2.** O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério do **DEPARTAMENTO**, por igual período, conforme art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2.1.** Para proceder à assinatura eletrônica do Contrato, o licitante vencedor deverá realizar o cadastramento de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as instruções disponibilizadas em [https://sei.procempa.com.br/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.procempa.com.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

## 8.3. DA GARANTIA

**8.3.1.** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura, prestar garantia equivalente a **3 %** (três por cento) do valor total do contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 8666/93 .

**8.3.2.** A empresa vencedora poderá escolher uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, na forma da Lei; seguro- garantia ou fiança bancária.

**8.3.3.** Independente da modalidade ofertada pela empresa vencedora a garantia deverá suportar o pagamento dos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e tributárias, de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada; devendo tais obrigações constar expressamente no (s) termo (s) garantidor (es), no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.

**8.3.4.** O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em pelo menos 150 (cento e cinquenta) dias.

**8.3.5.** Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato e/ou alteração do valor contratado, a Contratada ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos, condições e valores originalmente aprovados pelo Departamento, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

**8.3.6.** A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que



venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do Objeto.

**8.3.7.** A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por email ao supervisor do contrato, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Departamento, após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização.

**8.3.8.** Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

## 9. SANÇÕES E MULTAS

**9.1** Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual ação de reparação de perdas e danos na forma da legislação pertinente.

**9.2.** A rescisão poderá ser unilateral - pela administração, amigável ou judicial de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o **Departamento** poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**I** - advertência;

**II** - multa, nas formas previstas nos itens a seguir;

**III** - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.4.** Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a **Contratada**:

a) atrasar a entrega da etapa ou qualquer prazo contratado/acordado;

b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à **Supervisão**;

c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **Departamento**;

d) Entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- e) Desatender as determinações da **Supervisão**;
- f) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao *Departamento* ou a terceiros, independente da obrigação da *Contratada* de reparar os danos causados;
- j) *Descumprir as medidas de segurança e saúde no trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente no que diz respeito ao PPRA, PCMSO, PCMAT, PPR, e PCA.*
- k) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS, conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso;

**9.5.** Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**9.6.** As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do **Departamento** e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

**9.7.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.8.** Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

**9.9.** No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

**9.10** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Departamento**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas



na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente Edital.

## 10. ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS

**10.1.** Consultas, esclarecimentos e demais informações relativas a presente Licitação deverão ser formulados por escrito, endereçadas ao Gerente de Licitações e Contrato, com o título constante na folha de rosto deste Edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da sua abertura. O **Departamento** responderá, também por escrito, utilizando preferencialmente o correio eletrônico.

**10.1.1.** Não serão levados em consideração, pelo **Departamento**, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, em tempo hábil.

**10.1.2.** Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente Licitação, respostas a dúvidas formuladas serão divulgadas pelo Diário Oficial de Porto Alegre (o qual pode ser acessado pelo site: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>, **passando a fazer parte integrante dos documentos do processo licitatório.**

**10.2.** O protocolo a ser utilizado será o Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o “**recebido**” do funcionário responsável, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

**10.2.1** As consultas também poderão ser encaminhadas pelo endereço eletrônico: [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

## 11. DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** A **Licitante** deverá apresentar para a Comissão de Recebimento e Julgamento, em papel timbrado da empresa, o credenciamento de seu preposto, para representá-lo em todos os atos necessários para esta Licitação, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo, constante na Parte D deste Edital, acompanhado de documento de identificação, que mereça fé pública.

**11.1.1.** O documento de identidade apresentado deverá ser o mesmo que conste na Carta de Credencial.

**11.1.2.** Caso a **Licitante** não credencie o preposto, poderá apresentar junto com a Documentação de Habilitação (Envelope A) declaração expressa de renúncia do prazo recursal.



**11.1.2.1.** A renúncia ao prazo recursal somente será considerada se a Licitante for julgada habilitada.

**11.2.** A documentação a ser apresentada é composta dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

**11.2.1.** Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas, conforme cada caso.

**11.3.** A documentação referida deverá ser entregue no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, ou na própria sessão de abertura da licitação, conforme definido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, devidamente fechados, contendo no primeiro os documentos de Habilitação e no segundo os documentos da Proposta de Preços.

**11.3.1.** Cada envelope deverá conter, preferencialmente, seus documentos encadernados, dispostos ordenadamente e com todas as folhas numeradas em ordem sequencial na margem inferior direita, para maior segurança da **Licitante**. A numeração de páginas deverá incluir o número total de páginas, no formato **nº da página/ nº total de páginas**.

**11.3.1.1.** No caso de inabilitações ocorridas em consequência da falta de documento habilitatório, o **Departamento** não acolherá recurso sob alegações de extravio de documentos pela Comissão de Recebimento e Julgamento, não tendo sido atendido o disposto no item anterior.

**11.3.2.** Os envelopes deverão conter na parte externa, além da razão social da empresa proponente, os seguintes dizeres:

- a) no envelope **A**: “envelope A - Documentação de Habilitação” , e no envelope **B**: “envelope B - Proposta de Preços”
- b) nos dois envelopes:

Ao

**DEPTO. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**Concorrência DMAE nº 2020/1613-0**

**11.4.** Não serão consideradas as documentações ou as propostas por quaisquer outros meios que não os acima mencionados.



**11.5.** Em caso de autenticação dos documentos de habilitação, esta será realizada pela Coordenação de Editais da Gerência de Licitações e Contrato, e deverá ocorrer até 1 (um) dia antes da data da sessão de abertura, no horário de expediente externo da **Gerência**.

**11.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A)**

Os Documentos de Habilitação a apresentar serão os descritos a seguir.

**11.6.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

ou

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, e no caso das cooperativas, o estatuto deverá estar adequado à **Lei Federal nº 12.690/2012**

ou

a) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

ou

a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Declaração de Participação Societária, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

c) **Declaração de não inidoneidade, de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei.**

d) Declaração negativa de doação eleitoral



**e) As empresas participantes, para comprovar o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar:**

**e.1)** Registro de Empresa Mercantil ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**e.2)** Receita Bruta nos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 e alterações, comprovada através dos seguintes documentos:

**e.2.a)** Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional);

**e.2.b)** Declaração do Imposto de Renda;

**e.2.c)** Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido), Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade);

**e.2.d)** Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, devendo ser apresentado os documentos: Recibo de entrega de livro digital; Termo de Abertura e Encerramento; Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido); Demonstração do Resultado do Exercício.

**e.2.1)** Qualquer um dos documentos citados nas alíneas “a” “b” “c” “d” do item **e.2.** fazem a prova de Receita Bruta (faturamento).

**f) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.**

**g) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.**

#### **11.6.2. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição da empresa **Licitante** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da **Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**d)** Prova de Regularidade referente a tributos para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da **Licitante**, ou outro equivalente, na forma da Lei.

**d.1).** Quando for emitida certidão relativamente a débitos tributários não inscritos na dívida ativa, esta deverá ser apresentada (por exemplo, estado de São Paulo).



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Prova de Regularidade referente a **todos** os tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da **Licitante**, ou outro equivalente, na forma da Lei.

e.1) Quando forem expedidas certidões diversas, para tributos mobiliários e imobiliários, ambas devem ser apresentadas.

e.2) Será inabilitada a licitante inscrita em Dívida Ativa, junto ao DMAE.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho referente à débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

**11.6.2.1.** A aceitação das certidões expedidas pelos Órgãos das Administrações Fiscal, Trabalhista e Tributária, emitidas pela Internet, condiciona-se à verificação de sua validade, pela Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, através da consulta ao endereço eletrônico indicado pelo Órgão Emissor.

### **11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Obs.: As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (CRC), estão dispensadas da apresentação deste documento.

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de **Profissional**, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da **Licitante**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de cercamento com uso de gradil de concreto pré-moldado e portões de acesso tipo metálicos com uso grade de ferro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

b.1) A qualificação técnica exigida deverá ser comprovada através de único atestado.

**b.2) Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial emitido pela Contratante original e comprovação da legalidade da subempreitada. Além disso, no caso de obras ou serviços em rede pública, quando órgão público não for o contratante, o atestado deve estar**





acompanhado da certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa **Licitante** referente à **execução de obra de** cercamento de áreas com uso de gradil de concreto pré-moldado e portões de acesso tipo metálicos com uso de gradil de ferro, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

c.1) A qualificação técnica exigida deverá ser comprovada através de único atestado.

c.2) A licitante, como prova de aptidão para o desempenho do objeto, conforme prevê o art. 30, II, da Lei 8.666/93, deverá comprovar a execução de gradil de concreto pré-moldado de no mínimo 2.000 m<sup>2</sup>, em um único atestado, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

d) Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial emitido pela Contratante original e comprovação da legalidade da subempreitada. Além disso, no caso de obras ou serviços em rede pública, quando órgão público não for o contratante, o atestado deve estar acompanhado da certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.

e) Comprovante através de Contrato Social, ou contrato de prestação de serviço, ou CTPS, de que o(s) profissional(is) referido(s) no(s) atestado(s) na **alínea 'b'** efetivamente pertence(m) ao quadro permanente da empresa **Licitante**.

f) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

**Observação:** A empresa **Licitante** declarada vencedora desta Concorrência, em 3 (três) dias no máximo, após a Ordem de Início, deverá, apresentar à **Supervisão do Departamento:**

- 1) A(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) do(s) responsável(eis) técnico(s) e responsável residente em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade Técnica".
- 2) Relação da equipe técnica que executará a Obra, indicando para cada profissional, sua formação, função e o tempo de atividade na função, até o nível de Mestre-geral.
- 3) Plano Geral de execução da Obra contendo:
  - A. Descrição sucinta do planejamento da **Obra**, suprimentos de materiais e equipamentos a serem utilizados, com a quantificação do mínimo de frentes e sua produção, compatíveis com os respectivos cronogramas físico e financeiro apresentados;



- B. Cronograma de utilização dos equipamentos. Nesta relação, a empresa **Licitante** deverá apresentar uma declaração formal de que cada unidade do equipamento proposto, estará disponível no local dos trabalhos do **Objeto** em licitação.
- C. Relação e quantificação discriminada dos equipamentos que estarão disponíveis para as frentes de trabalho da **Obra** durante todo o período indicado no cronograma de utilização, além do compromisso de sua substituição ou complementação, quando necessário, para a plena e cabal execução do **Objeto** da licitação;
- D. Proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósito, pátios, etc. e sua provável localização.

g) Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e outras medidas previstas na legislação pertinente.

h) Declaração, conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital, de compromisso de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699 de 23 de outubro de 2007.

i) O licitante interessado **PODERÁ (NÃO OBRIGATÓRIA)** agendar visita ao local da obra/serviço até 05(cinco) dias úteis anteriores a data de abertura do certame, através do email: [faccin@dmae.prefpoa.com.br](mailto:faccin@dmae.prefpoa.com.br).

i.1) O licitante não poderá alegar para quaisquer fins o desconhecimento sobre as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, salvo condições excepcionais reconhecidas pela Administração.

#### **11.6.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado) do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, o qual será aferido de acordo com os critérios objetivos fixados na Ordem de Serviço n.º 09 de 22/08/2019 e suas alterações.

a.1) O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial, juntamente com o Termo de Abertura e Encerramento, ou publicação no Diário Oficial, ou Termo de Autenticação na Receita Federal – Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Recibo de entrega de Livro Digital, Requerimento de Autenticação de Livro Digital, Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado) cópia simples;



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a.2) Empresas Constituídas a menos de 1 (um) ano, apresentarão o balancete de verificação referente aos 2(dois) últimos meses anteriores a data de abertura da licitação.

a.3) Empresas Constituídas a menos de 2 (dois) meses apresentarão o balanço de abertura.

a.4) As formas societárias definidas na Lei Complementar 123 de 14/012/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014 e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados de acordo com a Ordem de Serviço n.º 09/2019, devendo, entretanto, fazer prova de faturamento (receita bruta) conforme ato convocatório(edital).

a.5) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo (página 134 do Edital), declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

b) Cálculo dos três indicadores abaixo discriminados, assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e seu contador responsável, conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, referentes ao último exercício social, calculados como segue:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = A REAL / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo prazo

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro. (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.1) Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG ≥ 1,0	LC ≥ 1,0	SG ≥ 1,5
----------	----------	----------

b.2) Obterão qualificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que tiverem pelo menos 2 (dois) dos 3 (três) indicadores calculados e apresentados conforme definido no item anterior, igual ou superiores aos limites mínimos estabelecidos.

b.3) Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista na alínea b.2., deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, para fins de obtenção de sua classificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, válida, ou **documento que comprove estar a licitante em Recuperação Judicial**; caso não conste na certidão negativa de falência o prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação dos documentos de habilitação.

c.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “c” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

#### 11.6.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

11.6.5.1. De acordo com o artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **cópia simples** do **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (CRC)**, com validade do mesmo e de todos os documentos que o compõem na data da abertura da Licitação, conforme parágrafo 2º, do artigo supracitado, **poderá substituir a apresentação dos seguintes documentos** necessários:

a) para a Habilitação Jurídica: ***todos, a exceção da Declaração de Participação Societária e da declaração negativa de doação eleitoral (alínea “b” e “d”) que devem obrigatoriamente serem apresentados; e alínea “e” a qual deve ser apresentada caso não conste no CRC o cadastro de ME ou EPP.***

b) para a Regularidade Fiscal: ***todos; exceto alínea “h”, Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) a qual deve ser necessariamente apresentada, caso não conste no CRC.***

c) para a Qualificação Técnica: ***prova de registro no CREA ou no CAU***; os demais serão obrigatoriamente apresentados;

d) para a Qualificação Econômico-financeira: ***todos,***



d.1) a comprovação do Patrimônio líquido alínea 'b3' do item 11.6.4., caso não conste no CRC, deverá ser comprovado.

**11.6.5.2.** Qualquer documento ou certidão constante no CRC, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em original ou cópia autenticada dentro do "Envelope A", desde que o Certificado esteja com validade.

**11.6.5.3.** Informações para cadastro e renovação do CRC poderão ser obtidas no site da PMPA link: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p\\_secao=195](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=195).

## **11.7. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.7.1** Será dado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, observando-se os ditames dos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**11.7.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.7.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **Departamento**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.7.2.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.7.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.3.** Para fazer jus ao benefício mencionado no **subitem 11.7.1**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão anexar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos documentos de habilitação (Envelope "A"), conforme modelo em anexo, constante na Parte D deste Edital.

## **11.8. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)**

Os preços unitários dos serviços e dos materiais, contidos na planilha de orçamento da administração, são oriundos do banco de dados do Sistema de Orçamento



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do DMAE, Projeto de Sistemas Integrados da Prefeitura, planilhas de preços divulgadas e de consultas obtidas junto a fabricantes. E já estão acrescidos do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** e dos Encargos Sociais, de acordo com o **Decreto nº 19.224/2015 de 25 de novembro de 2015**, que se encontra disponível no link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/atos/Decreto%2019224> .

Em atendimento à legislação pertinente, nos custos de mão-de-obra estão considerados os acréscimos correspondentes aos chamados encargos complementares (custos de alimentação, transporte urbano, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médicos e seguros obrigatórios) referentes às medidas de segurança e saúde do trabalho.

Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta observarão as atualizações periódicas feitas pela Caixa Econômica Federal, das taxas referentes aos Encargos Sociais do SINAPI, para garantir a sua imediata adoção concomitantemente à renovação.

**11.8.1.** A proposta de preços deverá obedecer ao Modelo definido na Parte C, do Edital.

**11.8.2.** A proposta será expressa em reais, e para a composição do preço unitário, o truncamento será na segunda casa dos centavos; quanto ao preço total, será o produto deste pela quantidade correspondente. Terá como data o dia da apresentação e recebimento dos envelopes de documentação e de proposta de preços, pela Comissão de Recebimento e Julgamento.

**11.8.2.1.** No caso de divergência de valores, será procedida sua correção, da seguinte forma:

- a) no erro de multiplicação, será corrigido o seu produto, e conseqüente somatório;
- b) no erro de adição, será retificado o somatório dos valores;
- c) erro entre o valor numérico e o valor por extenso, será considerado o valor matematicamente correto.

**11.8.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**11.8.4.** Juntamente com a Proposta de Preços a **Licitante** deverá apresentar:

- a) O Cronograma Financeiro, conforme modelo na Parte C, deste Edital, devendo ser observados os percentuais definidos pelo *Departamento* .
- a1) No caso de divergência, será procedida sua correção, observando-se os percentuais definidos, conforme modelo na Parte C, deste Edital.



- b) Planilha, em meio eletrônico [Planilha Excel] (CD-R/RW), conforme modelo constante na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (**observando a configuração retrato**), discriminando na coluna Preço Unitário os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e Legislação Previdenciária, quando for o caso.
- b1) *Na falta deste elemento, o Contrato será celebrado sem os preços desmembrados e, portanto, a base de cálculo para retenção sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura será uma daquelas estabelecidas pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.*
- b2) Não será firmado Termo Aditivo Contratual que tenha por objeto a discriminação dos preços em mão-de-obra, equipamentos e materiais, decorrente da falta de apresentação da planilha discriminada.
- c) Quadro Demonstrativo constando o valor total da proposta, valor destinado aos encargos sociais.
- d) Apresentar *detalhamento de encargos sociais e dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI*, adotado pela empresa.

**11.8.5.** Chama-se a atenção de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro, deverá ser apresentado pela **Contratada**, para aprovação pela **Supervisão**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início. Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previstos, visto que o **Departamento** fará sua programação orçamentária e financeira em função dos mesmos. Além disso, o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado no Item **SANÇÕES E MULTAS**, deste Edital.

**11.8.5.1.** Na ocorrência da hipótese de prorrogação de prazo, prevista no Item **PRAZO**, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado acima.

**11.8.6.** As propostas de Preços não abertas seja por Inabilitação, por não revalidação, ou qualquer outro motivo, e não retiradas em sessão de abertura, permanecerão à disposição das **Licitantes**, por trinta dias. Decorrido este prazo, serão inutilizadas pelo **Departamento**.



## 12. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

**12.1.** No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão de Recebimento e Julgamento instalará reunião para a abertura dos envelopes, contendo Documentação e Propostas, obedecendo aos trabalhos a seguinte ordem:

**12.1.1.** Identificação dos credenciados presentes, como representantes legais das empresas **Licitantes**, conforme Modelo de Carta Credencial em anexo a este Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**12.1.1.1.** Somente poderá manifestar-se em qualquer fase da Licitação, em nome da **Licitante**, o representante credenciado, conforme acima, exceto se esta se fizer presente por seu Responsável Legal, devidamente identificado.

**12.1.2.** Abertura do envelope “A” (Documentos de Habilitação) de todas as **Licitantes**, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes.

**12.1.3.** Caso a Comissão não emita o parecer sobre a Habilitação no ato de abertura do envelope “A”, ou não haja renúncia ao prazo recursal, os envelopes “B” (Proposta de Preços), devidamente fechados e colados, ficarão em poder da Comissão de Recebimento e Julgamento. Nesse caso, a data de abertura do envelope “B” será comunicada posteriormente por publicação no Diário Oficial do Município.

**12.1.4.** Ocorrendo o julgamento dos documentos dos envelopes “A” e a emissão do parecer de Habilitação, e havendo declinação do prazo recursal por todas as **Licitantes**, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” (Proposta de Preços) das **Licitantes** julgadas habilitadas, sendo rubricadas pelos representantes presentes todas as folhas das Propostas. Em seguida, será encerrada a sessão e lavrada ata circunstanciada; os envelopes “B” (Proposta de Preços) das empresas inabilitadas serão devolvidos aos respectivos representantes.

**12.2.** Quaisquer fatos significativos ocorridos no decurso da sessão de recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B” poderão ser objeto de anotação na ata, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.

**12.3.** Os interessados poderão ingressar com recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, nº 222, 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, para casos previstos no inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DO JULGAMENTO

**13.1.** Os documentos de Habilitação e as Propostas estarão em julgamento a partir do momento da sua abertura em sessão pública, não sendo admitidas, desde então,





quaisquer informações adicionais das **Licitantes**, ou modificações das condições ofertadas, ressalvadas apenas aqueles esclarecimentos e ou informações solicitadas expressamente pela Comissão de Recebimento e Julgamento.

### **13.2. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.2.1** Serão consideradas **inabilitadas as** Licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

**13.2.2** As **Licitantes HABILITADAS** prosseguem no certame participando da Fase Classificatória.

### **13.3. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**13.3.1** Decorrido o prazo recursal, e não havendo recurso ou, o havendo, transitado em julgado, mediante homologação de instância superior, quando for o caso, inicia-se a Fase Classificatória com a participação somente das empresas **habilitadas** na fase anterior.

**13.3.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam as exigências deste edital;
- b) que apresentem preços manifestamente inexecutáveis, conforme conceituado no parágrafo 1º do artigo 48;
- c) cujos preços unitários dos itens propostos ultrapassem os preços da Planilha do Orçamento da Administração.  
**Importante:** Consideram-se, como máximos admitidos, os valores da Planilha do Orçamento, os quais já têm inclusos os BDIs (**B**enefícios e **D**espesas **I**ndiretas).
- d) que não apresentarem preço para qualquer um dos itens na Parte C – “Modelo de Proposta”.
- e) que apresentarem prazo de execução do **Objeto** superior ao estabelecido neste Edital.



**13.3.3** As propostas remanescentes serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada vencedora a Proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que estabelece o presente edital.

**13.3.4** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas (em se tratando de M.E ou E.P.P. aplica-se o critério descrito em **13.3.5**) o critério de desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos as **Licitantes** serão convidados.

**13.3.5** Será assegurada como critério de desempate, conforme dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 123/06, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**13.3.5.1** Entende-se por empate, conforme dispõe o parágrafo 1º do referido artigo, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.3.5.2** Ocorrendo o empate, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, proceder-se-á da forma determinada pelo artigo 45 da Lei Complementar 123/06.

**13.3.5.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta em prazo estabelecido pela Comissão de Licitações, sob pena de preclusão.

#### **13.4.        DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

**13.4.1** Impugnações ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral do Departamento e protocoladas no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, nº 222, 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

**13.4.2** Todos os atos de Julgamento serão publicados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

**13.4.3** Em ambas as fases, uma vez publicado o Julgamento no DOPA, cabe Recurso a nível administrativo nos termos do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ser apresentado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Julgamento. Ao(s) recurso(s) apresentado(s) dar-se-á(ão) a tramitação determinada pelo art. 109 da referida Lei.



#### 14. REAJUSTAMENTO

**14.1.** Ultrapassado o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite de apresentação da proposta desta **Licitação**, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado.

**14.1.1** Qualquer prorrogação de prazo decorrente de ação ou omissão culposa da **Contratada** será considerada para fins de implemento da anualidade.

**14.2.** Na hipótese da concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), relativo a **Serviços com predominância de mão-de-obra - item 4.4.2.1**; das Normas Gerais de Empreitadas, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (NGE/74), abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente da ocorrência da anualidade, conforme disposto no item a seguir, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação desta anualidade.

**14.3.** A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta desta **Licitação**.

**14.3.1.** Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no contrato.

**14.4.** Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos nas legislações vigentes, conforme Item **FATURAMENTO**.

#### 15. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

##### 15.1. MEDIÇÃO

**15.1.1.** Mensalmente, a **Supervisão** realizará a conferência da execução dos serviços, de acordo com os Cronogramas Físico e Financeiro, e a medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

**15.1.2.** O fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre o **Responsável Técnico** e a **Supervisão**, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com a Ordem de Início e ou no início de cada exercício.

**15.1.3.** Mesmo que a **Contratada** tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo **Departamento**, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do **Departamento**.



**15.1.4.** A Planilha de Medição deverá ser preenchida no arquivo eletrônico fornecido pelo **Departamento**, no início das atividades contratadas, com os quantitativos medidos no período. No caso do Contrato possuir **Ordem de Início Específica (O.I.E.)**, deverão ser preenchidas planilhas de medição para cada uma destas obras e uma planilha total (somatório), devendo ser enviadas eletronicamente ao Gestor/Supervisor do Contrato.

**15.1.5.** Somente depois do “**de acordo**” da **Supervisão** é que a **Contratada** poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, acima mencionados.

**Importante:** A data de emissão da Nota Fiscal ou Fatura deverá estar compreendida no **Período “EMISSÃO E ENTREGA DAS FATURAS”** do Calendário de Pagamento.

## **15.2. FATURAMENTO**

**15.2.1.** Após a **Supervisão** atestar a medição do período e o valor a ser cobrado, a **Contratada** enviará a Fatura e demais documentos requeridos neste Edital, eletronicamente, para serem anexados ao processo de pagamento.

**15.2.1.1.** As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- **Departamento Municipal de Água e Esgotos**
- **CNPJ: 92.924.901/0001-98**
- **Inscrição Estadual: não contribuinte**
- **Inscrição Municipal: 038058-24**
- **Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.**
- **Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS**

**15.2.2.** Nas Notas Fiscais ou Fatura, emitidas em formulário da **Contratada**, em padrão aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), deverão constar, **obrigatoriamente**, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, apurado no formulário padrão de medição, conforme consta no subitem **MEDIÇÃO** e os valores das retenções na fonte.

**15.2.3.** Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do **Objeto** deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária.



**15.2.4.** Também deverá ser anexada à relação de cargos/função e respectivo número de empregados vinculados à execução do **Objeto** contratado, conforme modelo anexo à Ordem de Início.

**15.2.5.** Constitui ônus exclusivo da **Contratada** quaisquer alegações de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

**15.2.6.** Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item **PROPOSTA DE PREÇOS**, a base de cálculo da retenção, para efeito dos itens a seguir, será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e na Legislação Previdenciária.

**15.2.7.** A **Contratada** ficará sujeita às retenções, a serem feitas pelo **Departamento**, dos impostos e contribuições determinadas pelas legislações municipais, previdenciárias e da Receita federal, quando for o caso, vigentes por ocasião do pagamento, devendo as respectivas retenções serem destacadas e identificadas na Nota Fiscal ou Fatura, conforme determinação legal.

**15.2.7.1.** Em relação ao ISS deverá ser observado o Decreto 16.228/2009 e suas alterações.

***Observação Importante: Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores não devem ser deduzidos do total bruto do documento fiscal.***

#### **15.2.8. FATURA DE SERVIÇOS**

**15.2.8.1.** A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no mês, dadas como certas pela **Supervisão**, multiplicadas pelos seus valores unitários contratados através desta Licitação.

**15.2.8.2.** A **Contratada** fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária (SRP).

#### **15.2.9. FATURA DO REAJUSTAMENTO**

O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:



$$FR = 0,9 \times FP \times I$$

Sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do CESO da atividade mencionada no Item **REAJUSTAMENTO**, entre a data da proposta e o mês do implemento da anualidade.

## 16. PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura for entregue no **Departamento**, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea “a”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**16.2.** O **Departamento** manterá vínculo apenas com a **Contratada**, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao **Objeto** contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

**16.3.** O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da **Obra** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

**16.4.** Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Departamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**16.4.1.** A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, *via e-mail a Coordenação de Finanças ([financas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:financas@dmae.prefpoa.com.br))*, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

## 16.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

**16.5.1.** O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO e FATURAMENTO**, e ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura.

**16.5.2.** Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à **Contratada** e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será



desconsiderado, devendo haver nova entrega da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o **Departamento**.

## 16.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

**16.6.1.** O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do **Objeto** executado, bem como da entrega do correspondente Diário de Obras e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**16.6.2.** Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela **Supervisão** a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do **Objeto**, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

**16.6.2.1.** Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela **Supervisão**.

**16.6.3.** O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura de cada local autorizado por Ordem de Início Específica (O.I.E.) somente será liberado após a entrega do respectivo cadastro de obra dentro de padrão exigido pelo **Departamento**.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado por esta Licitação será efetuado em duas etapas distintas.

### 17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**17.1.1.** O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto**, pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela **Supervisão** e pelo Responsável Técnico.

**17.1.2.** A contar da data do Termo de Recebimento Provisório, a **Contratada** terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), quando for o caso.

**17.1.3.** Essa comunicação escrita da **Contratada** não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela **Supervisão**, conforme Subitem **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**.



## 17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

**17.2.1.** O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela **Contratada**, após vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais.

**17.2.2.** A Comissão designada pelo **Departamento** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

**17.2.3.** A Comissão poderá exigir da **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **Objeto** do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá, de comum acordo com a **Contratada**, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

**17.2.4.** O Termo de Recebimento Definitivo não exime a **Contratada** no que respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do **Objeto**.

**17.2.5.** Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

**17.2.6.** Também constitui obrigação da **Contratada** comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI), conforme Ofício Circular nº 34, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso.

**17.2.7.** Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o **Objeto** executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

**17.2.8.** Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

## 18. ATESTADO

Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela **Contratada** no **Objeto**, somente será emitido pelo **Departamento**, após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

## 19. DANOS

Serão de responsabilidade da **Contratada** os eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também





nessa responsabilidade da **Contratada** o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**20.1.** É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Reguladoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

**20.2.** É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

**20.3.** O não cumprimento do item anterior implicará na retenção do pagamento e na aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES E MULTAS deste edital.

**20.4.** A retenção perdurará até que sejam sanadas as irregularidades.

**20.5.** A **Supervisão** do **Departamento** verificará a observância das Normas Reguladoras.

**20.6.** Por força do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, no caso de o **Departamento** vir a suportar multa administrativa ou condenação judicial, em razão da não-observância das normas relativas à segurança e medicina do trabalho por parte da empresa contratada, esta deverá ressarcir, integralmente, o **Departamento** pelos valores a serem pagos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item SANÇÕES E MULTAS deste edital.

**20.7.** Respeitar todas as normas internas do Departamento, além das normas de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação trabalhista, principalmente às relativas a equipamentos de proteção individual.

## 21. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Todos os funcionários da **Contratada** deverão obrigatoriamente portar crachá identificador, com o nome e função, durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.



## 22. MESTRE E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

### 22.1 MESTRE RESIDENTE

A **Contratada** manterá obrigatoriamente “RESIDENTE” em cada um dos locais do **Objeto** um Mestre encarregado, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio de execução do **Objeto**.

### 22.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O (s) Profissional (ais) Responsável (eis) Técnico(s) e o Corresponsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao **Departamento**, 3 (três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará(ão) à **Supervisão**, juntamente com o Mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

## 23. DIÁRIO DE OBRA

Deverá ser mantido, num local de fácil acesso, um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela **Supervisão**. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para **Supervisão**, uma para a **Contratada** e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela **Supervisão** e pela **Contratada**, através de seu responsável técnico e ou corresponsável, indicado pela respectiva ART.

## 24. CADASTRO DA OBRA

**24.1.** Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos **obras executadas** à **Supervisão**, sendo uma cópia em meio magnético AutoCad 14 ou 2000 gravadas em CD (regravável), e outra cópia plotada em papel vegetal, conforme padrão usual do **Departamento**.

**24.2.** O **Departamento** fornecerá à **Contratada**, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do **Objeto**.

**24.3.** Somente após a entrega do cadastro, conforme estabelecido acima, de cada local autorizado por Ordem de Início Específica (O.I.E.) será liberado o respectivo pagamento da última fatura.



## 26. LICENÇAS

As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., **se for o caso**, deverão ser providenciadas, pela **Contratada**, junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), Exército Brasileiro, ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

## 27. PLACAS E CAVALETES

As placas e cavaletes de obras em que constarão a marca do DMAE e da Prefeitura de Porto Alegre, o arquivo em corel com o layout padrão do DMAE e da Prefeitura, bem como o Manual de Identidade Visual com as orientações de aplicação, devem ser solicitados à Unidade de Comunicação Social do DMAE, pelo telefone: 3289.9220.

## 28. NORMAS TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO

As normas do Departamento (Normas de Materiais- NMs e Normas de Serviços - NSs) se encontram disponíveis no site do DMAE:  
link:[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=231](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=231)

## 29. DESCARTE DE MATERIAL (BOTA-FORA)

O descarte de material (Bota-Fora) deverá ser em locais indicados pelo DMLU (Departamento Municipal de Limpeza Urbana), e/ou em locais autorizado formalmente pela SMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente - endereço [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/default.php?p\\_secao=359](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/default.php?p_secao=359), consta a informação, referente aos Locais que recebem Resíduo da Construção Civil).

## 30. DISPOSIÇÕES FINAIS

A fusão, cisão e incorporação que não afete a execução do contrato, não ensejará a rescisão do mesmo.

A avaliação do fornecedor será de acordo com os sistemas de *Avaliação de Fornecedores* do DMAE, estabelecidos nos procedimentos de gestão *PG008* e *PG018*, instituídos pela Instrução da Direção Geral – IDG 419/13. A documentação



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

encontra-se disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dmae](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dmae) , seção [Fornecedores](#)  
[/ Avaliação](#)

**Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.**

**ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.**



## **PARTE B - ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DO PROJETO**

### **1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

1.1. As obras serão rigorosamente acompanhadas e fiscalizadas pelo **Departamento** através da **SUPERVISÃO** indicada na ordem de início;

1.2. As especificações aqui apresentadas compõem os projetos executivos, deste Edital;

1.3. Os serviços serão executados naquilo que não contrariem o descrito nestas especificações, de acordo com o Caderno de Encargos do Município de Porto Alegre, em especial os volumes 1, 2 e 4 das Normas Gerais de Empreitadas, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA/NGE/74) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das empresas ou concessionárias de energia elétrica e de telefonia;

1.4. A execução das obras deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do Projeto, fornecido pelo **Departamento**, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e os demais elementos que a **SUPERVISÃO** venha a fornecer;

1.5. Quando surgirem serviços não contratados, a **CONTRATADA** não poderá executá-los;

1.6. A **CONTRATADA** proporcionará **SUPERVISÃO** adequada através de equipe habilitada e com experiência para executar os serviços contratados, bem como fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo Contrato;

1.7. O **Departamento** se reserva o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, bem como no próprio Contrato ou Projeto.

1.8. A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do Projeto executivo, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados;

1.9. A eventual diferença entre quantidades de serviço executado e de serviço orçado no Edital, correrá sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.10. Por essa razão, não haverá medição de serviços executados, mas tão somente avaliação de percentuais de totais de serviços contratados;

1.11. Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas medidas em escala, serão de relevância sempre as primeiras, assim como prevalecerão as especificações em relação aos desenhos. No caso de haver dúvida na interpretação de qualquer documento, deverá ser esclarecida pela **SUPERVISÃO**;

1.12. Os serviços deverão obedecer traçados, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas especificações.

1.13. Quando se fizer necessário à execução de sondagens de solo para a execução da obra, esta não será paga à parte, devendo seu custo ser considerado nos preços unitários dos itens da obra.

**PROCESSOS VINCULADOS AO ASSUNTO CERCAMENTOS, GERADORES DAS DEMANDAS:**

**Nº 003.003677.10.9 / Nº 003.002244.16 / Nº 003.000164.15.1 / Nº 003.004474.12.0 (referente ao Reservatório Ipiranga II e respectivas quadras esportivas, processo 003.004474.12.0).**

**2. MATERIAIS**

- a. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as características que constam no projeto e nas especificações técnicas, bem como as normas da ABNT. A sua utilização e/ou aplicação deverá respeitar as recomendações dos fabricantes;
- b. Qualquer alteração no projeto ou mudanças de materiais, deverá ser previamente aprovada pela C-PROJETOS, Coordenação de Projetos da Gerência GEPO;
- c. A **CONTRATADA** só poderá utilizar os materiais após os mesmos serem submetidos a exames e aprovação da **SUPERVISÃO**, cabendo a esta impugnar o seu emprego quando em desacordo com as recomendações;
- d. Para o exame de aprovação dos materiais, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **SUPERVISÃO**, com suficiente antecedência, a entrega dos mesmos por parte dos fornecedores;



- e. A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **SUPERVISÃO** amostras de todos os materiais a serem utilizados, e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a **SUPERVISÃO** poderá solicitar a apresentação de Certificados de Ensaio Tecnológicos, certificado de garantia do fabricante e fornecimento de amostras dos materiais no período de sua utilização;
- f. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries;
- g. De modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras;
- h. Será proibida a **CONTRATADA** manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações;
- i. Os materiais não reaproveitáveis deverão ser carregados e transportados a botafora às expensas da **CONTRATADA** e sob a aprovação da **SUPERVISÃO**;
- j. Os materiais reaproveitáveis, a critério da **SUPERVISÃO**, deverão ser depositados na Seção de Conservação da Divisão de Obras do DMAE, localizado na Rua Cântico Gomes nº 39 as expensas da **CONTRATADA**;
- k. Os materiais retirados, sempre que possível, deverão ser removidos imediatamente da área de serviço. Quando não for possível deverá ser acondicionado de maneira que não impeça o bom andamento dos trabalhos bem como o tráfego de pedestres e veículos e não ofereça qualquer tipo de risco.

Faz parte deste edital, croquis, cadastro existente e fotos referente aos seguintes imóveis existentes em vários locais do município de P. Alegre, a serem cercados.

### **LISTAGEM DOS 26 (VINTE E SEIS) LOCAIS PARA CERCAMENTOS**

1. EBAT CATUMBI, rua Catumbi, nº421; Planta Baixa e fotos;
2. EBAT JARDIM IPÊ, rua Com. Eduardo Secco, nº 200, Intercap; Planta Baixa e Fotos;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3. EBAT BALTAZAR DE BEM, Rua Seival, nº 201, vila Jardim; Planta Baixa e Fotos;
4. EBE SÃO FRANCISCO, Rua São Miguel da Conceição, nº100; Imagens Google, croquis e fotos;
5. EBAT OURO PRETO, Rua Ouro Preto, prox. av. Sertório; Planta Baixa, imagem google e Fotos;
6. ETE RUBEM BERTA, bairro Rubem Berta; Planta Baixa e Fotos;
7. EBAT PEDREIRA, rua Guimarães Rosa, 55; Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
8. EBAT SÃO JOSÉ II, rua São José; Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
9. EBAB BELÉM NOVO, Bc Copacabana nº4; Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
10. GDSUL-Gerência Distrital UOD-Sul, rua Mal Rondon nº649 (área do DMLU incorporada pela GDSU); Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
11. DIVISA GATE/ETA C/ EBAT E RESERV. SANTA TEREZA I, acesso av. Correa Lima; Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
12. ETE JARDIM SAFIRA, rua Cauduro, nº150, Vila Safira; Planta Baixa, Cadastro DMAE, Imagem Google e Fotos;
13. FOSSA SÉPTICA DINAH NERY PEREIRA, praça Dinah Nery Pereira, rua Dinah Nery Pereira.
14. FOSSA SÉPTICA DIRETRIZ, ETE VALE DO SALSO I, rua Diretriz, nº7163-Restinga; Cadastro DMAE, imagem Google, Fotos;
15. DOMINGOS DE ABREU - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, rua Domingos de Abreu, entre nºs1275 e 1285; Cadastro DMAE, imagem Google, Fotos;
16. EUCLIDES DA CUNHA - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, rua Euclides da Cunha, nº 373, próx. Av. Ipiranga;
17. RESERV. SEMI ENTERRADO IPIRANGA II x COL. GOMES CARNEIRO - CERCAM. PARCIAL, rua Paulo Aragão Bozano; Planta Baixa, Imagem Google e Fotos;
18. RECUPERAÇÃO/CERCAMENTO ETE ARVOREDO, MURO MODULAR, Jardim Planalto; Planta Baixa, Imagem Google, Fotos;





19. JARDIM NA GASTÃO RHODES, RECUPER. GRADE DE GRADES E PINTURA, rua Gastão Rhodes 222 x rua Domingos Crescêncio e Domingos Crescêncio 1054 x Livramento; Planta Baixa, Fotos;
20. UOD-EXTREMO SUL CERCAMENTO COMPLEMENTAR, rua Plinio Anelli, Loteamento Hipica Boulevard, Bairro Hípica; Planta Baixa, Fotos;
21. EBAB MOINHOS DE VENTO/SÃO JOÃO/ACESSO BOMBAS DEP, av. Voluntários da Pátria, prox. rua Cândia Gomes; Planta Baixa, imagem Google e Fotos;
22. ETE SÃO JOÃO, av. A.J.RENNER,495; Fotos, croqui, situação;
23. RES EMBRATEL II, AV. OSCAR PEREIRA S/N, próximo ao número 6405; Fotos, levantamento planialtim;
24. EBAT SANTA TERESA II, RUA DONA GABRIELA,350, STª TEREZA; Fotos, levantamento planialtimétrico; fotos, imagem google, levantamento planialtimétrico;
25. EBAT RES. CAIEIRA, RUA CAIEIRA,398; Fotos, levantamento, imagem localização google;
26. ETE SERRARIA, ESTRADA DA SERRARIA,2893; Fotos, planta geral.

**3. DESCRIÇÃO DAS 26 (VINTE E SEIS) OBRAS / OBJETO / DIVERSAS FRENTE DE TRABALHO / INSTALAÇÃO DA OBRA / CANTEIRO DE OBRA COMPLETO**

Antes da execução do canteiro, a **CONTRATADA** deverá submeter à **SUPERVISÃO** do **Departamento** - DMAE, o “layout” do mesmo para aprovação ou reestudo, caso a **SUPERVISÃO** julgue necessário.

Todos os componentes do canteiro de obras deverão ser executados de forma a apresentarem um conjunto uniforme, ou seja, deverão ser construídos com o mesmo tipo de material e pintados na cor branca, podendo ser de madeira.

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de desmatamento, limpeza, terraplanagem, ou outro qualquer necessário para a execução do escritório e galpões dentro da área reservada para o Canteiro de Obras. O mesmo deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as proporções e características da obra. Devem ser previstos locais próprios para almoxarifado, telheiros e depósitos para materiais, ferramentas e equipamentos, necessários ao desenvolvimento normal dos serviços, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número de operários.



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O escritório para a **SUPERVISÃO** terá uma área de 8,0m<sup>2</sup>, com dimensão mínima de 2,50m. Esse escritório poderá ser executado em compensado resinado, com piso de tábua sobre pilares de tijolos maciços, cobertura em telha ondulada de fibrocimento, porta e janela veneziana (ambas em madeira). Ele deverá ter como mobiliário uma mesa, duas cadeiras e local para guardar documentos. Junto a este escritório deverá ser construído um banheiro (com pia e vaso) para uso exclusivo da **SUPERVISÃO**, podendo ser executado com as mesmas características do restante do escritório.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas desde que apresentem ventilação e conforto térmico adequado.

A ligação de energia elétrica é de responsabilidade única da **CONTRATADA**, cabendo ao **Departamento** o fornecimento de uma ligação de água quando houver possibilidade técnica, sendo que o consumo será medido e cobrado da **CONTRATADA**.

Os tapumes poderão ser substituídos por cerca de arame, quando o terreno limítrofe for desabitado.

O tapume da divisa frontal deverá possuir portas e portões adequados ao trânsito de pessoas e equipamentos.

O canteiro de obras deverá ser mantido e administrado de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas. Deverão ser mantidas até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, escritórios, etc.

O objeto do presente edital é a execução cercamento e proteções à próprio do **Departamento**, sendo eles muros, cercas, grades, portões e correlatos impactados com a obra conforme a necessidade do DMAE.

Os tipos de muros, pavimentação e portões a serem adotados deverão ser conforme a localização e o entorno da área a ser cercada, padronização do **Departamento**, orientação da **SUPERVISÃO** de Obras da C-OBRAS e dos projetistas da Coordenação de Projetos da GEPO-DMAE.

A presente especificação, refere-se execução de cercamentos, com a instalação de cercas, muros e gradis de concreto e portões de ferro em 26 (vinte e seis) unidades operacionais / terrenos / imóveis do DMAE, (Terrenos, Reservatórios, EBEs, EBATs, ETEs, Fossas, Canalizações, etc.), para melhoria da segurança pessoal e patrimonial, conforme padrões do DMAE, em atendimento a GSER e as demandas da Diretoria Operacional-DO, Diretoria de Tratamento-DT, Diretoria Administrativa-DA e Diretoria de Desenvolvimento-DD.



A **CONTRATADA** deverá apresentar projeto estrutural dos muros, dos pilares, das microestacas, dos reforços de todas as áreas; se responsabilizando integralmente pelos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá entregar ao **Departamento** os Projetos Executivos Estruturais/Fundação, com a ART/RRT do responsável técnico, dos seguintes locais, casos especiais:

1. RESERVATÓRIO CATUMBI – CERCAMENTO DAS CANCHAS ESPORTIVAS (reforço estrutural dos fechamentos tubulares verticais até 9m de altura da cancha esportiva de futebol de campo);
2. ETE RUBEM BERTA, (parcial/conserto) muro de arrimo/cortina de concreto armado (fundações, cortina de concreto de contenção e apoio do muro Placa Cega Padrão DMAE);
3. ETE SÃO JOÃO, muro placa de concreto (parcial), fundações, baldrame, pilares, cintamento, vedação em blocos estruturais de concreto).

A **CONTRATADA** deverá adaptar, quando necessário, os muros aos locais onde existam taludes e desníveis, de forma que mantenha uma altura padrão em toda sua extensão, conforme relação de locais abaixo discriminados:

### **3.1. EBAT CATUMBI – REFORMA E REFORÇO DE TELAS DAS CANCHAS (Rua Catumbi nº 421- Bairro Medianeira**

Substituir o cercamento danificado em alguns trechos da tela de dentro das canchas que estão com a tela e estruturas retorcidas, devido a ação do tempo, reparos nos portões deteriorados, tabelas, goleiras.

Deverá ser efetuado o cercamento com tela galvanizada em volta do campo e parte inferior da EBAT (divisa Leste com o vizinho) dimensão de 2.665,00m<sup>2</sup>: reforço e pintura no 1 portão principal grande (dim. 4.00 x 12.90) e 2 auxiliares pequenos (dim. do Auxiliar 1: 1.17 x 2.10/Auxiliar 2: 1.15 x 2.05), pintura nas tabelas e goleiras.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução poda de árvores e arbustos no perímetro das cercas das canchas esportivas e divisa com lindeiros;
- b. Projeto Estrutural (a ser fornecido pela **CONTRATADA**) com ART/RRT da Estrutura de reforço tubular da tela acima de 6m até 9m de altura, na divisa de fundos entre



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reservatório e Residências e também, da recuperação dos montantes verticais inclinados, danificados e partidos;

- c. Demolição de alambrado de tela galvanizada: remoção de TODA tela perimetral (que se encontra danificada e oxidada) das canchas de futebol de campo até 6m e futebol SETE, até a altura de 3m e/ou 6m, conforme cada caso; ver FOTOS, ver PLANTAS, nos arquivos digitais;
- d. Remoção da tela de nylon danificada existente acima dos 6m (até 9m) da cancha de futebol de campo, nas 2 linhas paralelas das goleiras e na lateral terreno lindeiro de fundos (entre goleiras);
- e. Andaime tipo torre (tubular) para instalação das telas galvanizadas junto as canchas poliesportivas com alturas até 9m;
- f. Reforço com toco de Tubo Aço Galvanizado com costura, classe média, DN 4" em todos os montantes verticais danificados (inclinados/partidos) na base, altura 1metro desde a viga baldrame (colocar no prumo, consolidar tubo novo ao existente e conectá-lo com a base de concreto do baldrame), principalmente os da goleira voltada para a churrasqueira/vestiários;
- g. Colocação de estrutura complementar de reforço estrutural em Tubos Aço galvanizado com costura, classe média, DN 2", h=3m, a/c 2metros, cfe o existente, como prolongamento, acima dos 6 metros das quadras, até 9m, em substituição a tela de nylon de 3m existente, atrás das goleiras e divisa do terreno com residências/fundos do Reservatório (cfe ART/RRT e Projeto Estrutural a ser fornecido pela **CONTRATADA**);
- h. Colocação de nova Tela de Arame Galvanizada Quadrangular/Losangular, fio 2,11mm (14BWG) até a altura de (seis) 6 m, em todo perímetro das canchas de futebol de campo e futebol ETEs, reforço em tela galvanizada da base até altura de (um) 1m no interior da cancha de futebol ETEs, e também em substituição a tela de nylon danificada de 3m existente, atrás das goleiras e divisa do terreno com residências/fundos;
- i. Pintura com Tinta Protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo, sobre todas as tubulações horizontais e verticais (montantes), contraventamentos, e travessas inclinadas de fechamento das quadras esportivas, de futebol de campo e futebol ETEs, até a altura de 3m e/ou até a altura de 6m, e acima dos seis metros, de (seis) 6m até (nove) 9m, conforme a estrutura existente; Cor Grafite Esmalte Escuro;
- j. Pintura Esmalte Acetinado, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre superfície metálica, sobre as goleiras dos 2 campos;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- k. Pintura Fundo Anticorrosivo a Base de Óxido de Ferro (zarcão), 2 demãos, nos portões existentes voltados para a rua Catumbi, 3 unidades de portões, tabelas de basque ETE 4 unidades, sobre as goleiras das quadras poliesportivas;
- l. Pintura com tinta latéx acrílica 100%(88489), nos limites externos das canchas, pintura de paredes, vigas baldrame perimetrais e muretas de concreto perimetrais dos fechamentos das telas das canchas poliesportivas com tinta latéx acrílica 100% em 2 demãos, cor concreto, com fundo selador acrílico cor branco;
- m. Colocação de Placa de Alumínio 35x25 cm de sinalização, "Atenção Somente Entrada de Pessoas Autorizadas", 3 un;
- n. Carga manual e transporte de sucata/entulhos.

**OBS.1: IMPORTANTE:** Todas as telas de fechamento vertical das canchas esportivas do Reservatório/EBAT Catumbi deverão ser retiradas e substituídas por novas com iguais características técnicas, em função do alto grau de degradação/corrosão/oxidação apresentado e pelos diversos danos encontrados nas telas (rompimentos, abaulamentos), por terem sido instalados/construídos nos anos 1990, passaram-se praticamente 26 anos, sem qualquer manutenção.

**OBS.2: IMPORTANTE:** Todas as tubulações estruturantes de ferro galvanizado (montantes verticais, horizontais, diagonais, contraventamentos) das canchas esportivas (futebol de campo e futebol ETES) do Reservatório/EBAT Catumbi deverão mantidas, deverão ser pintadas (esmalte sintético 2 demãos e fundo anticorrosivo), em função do alto grau de corrosão. Estas estruturas foram instaladas/construídas nos anos 1990, portanto passaram-se 26 anos, sem qualquer manutenção.

**OBS.3: IMPORTANTE:** Alguns dos montantes verticais estruturantes das canchas, estão levemente danificados (fissurados/inclinados) necessitam ser reforçados/consertados/colocados no prumo (ver na testada/limites goleira/churrasqueira/vestiários) em suas bases, na altura de até 1m, não sendo necessário retirá-los, bastando retificá-los, consertá-los, reforçá-los adequadamente com outro tubo de 1m em paralelo/soldado/aparafusado, consolidando-os com a estrutura metálica vertical e a viga de fundação existente. Estas estruturas foram instaladas/construídas nos anos 1990, portanto passaram-se 26 anos, sem qualquer manutenção. Também, para levantar a altura da tela acima dos 6m, até 9m, (em substituição a tela de nylon) deverá ser feito reforço complementar nos montantes já existentes em tubos galvanizados de 3m.



### **3.2. TERRENO - EBAT JARDIM IPÊ (Rua Com. Eduardo Secco, nº 200, Vila Jardim Ipê)**

Situado ao lado de terreno residencial e ao lado de ponto comercial, minimercado, muro com altura total de 3,20m. Deverá ser substituído parte da grade de ferro faltante sobre muro de alvenaria (trecho de 4m<sup>2</sup>), acrescentar módulo grade sobre telhado da subestação, reparos e pintura no Portão, dimensões do Portão: 1,40m x 2,70 (h).

Declividade do Terreno: Plano.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

Limpeza, lavagem de fachada de tijolos a vista da subestação, na fachada voltada para a via pública;

- a. Execução de Poda de árvores e arbustos no perímetro do terreno;
- b. Grade de Ferro-Barras Chatas e Circulares conserto em trecho existente, ampliando grade do muro frontal, trecho 3m x 1,50m (até a altura de 3m), junto ao passeio público, próximo ao portão; Colocação de Grade de Ferro-Barras Chatas e Circulares, padrão DMAE, sobre o telhado da subestação, como extensão da grade existente (12m x 1m), complementando a grade do muro no passeio público voltado para o espaço do mercado;
- c. Fundo Anticorrosivo a Base de óxido de Ferro (Zarcão), duas demãos, nas grades de ferro novas e existentes, portões e inclusive nas venezianas da subestação;
- d. Pintura Esmalte Alto Brilho, duas de mãos, cor grafite escuro, nas grades de ferro novas e existentes, inclusive nas venezianas da subestação, portões;
- e. Pintura Caição interno/externo sobre revestimento liso com adoção de fixador, cor branca, duas demãos, sobre os dois muros voltados para o passeio público;
- f. Pintura Tinta Latéx Acrílica, aplicação manual, cor concreto, duas demãos, sobre as vigas e pilares de concreto da Subestação, pela fachada externa, na via pública;
- g. Colocação de Placa Alumínio, pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- h. Carga manual e transporte de sucata/ entulho.



**3.3. TERRENO - EBAT BALTAZAR DE BEM, PRAÇA (Rua Seival, nº201 – Vila Jardim)**

Cercamento atual limitado ao entorno da EBAT, 3m x 5,60m, sem tela/com vestígios de concreto h=2,45m, deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE, cerca tipo cercantina, portão de pedestre padrão DMAE, pintura.

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Limpeza do terreno da EBAT área ampliada de 9m x 9m (81m<sup>2</sup>);
- b. Remoção de cerca tela galvanizada e mourões, existentes Junto aos limites da atual EBAT;
- c. Poda de árvores e arbustos no perímetro das cercas/limite da EBAT;
- d. Remoção de porta/portão de pedestres existente, de forma manual, sem reaproveitamento no limite da EBAT, sem reaproveitamento;
- e. Montagem de Gradil de Concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a c/2,50m, formando um retângulo de 9m x 9m na EBAT, ampliando a área limitada atual; fundações em microestacas;
- f. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste em Y de ferro pintado, engastadas/ afixadas sobre o muro perimetral da EBAT;
- g. Instalação de portão padrão DMAE, pedestre, 1,20m x 3m (h), 1 unidade, nos limites da ampliação do espaço da EBAT;
- h. Fundo Anticorrosivo, sobre novo portão de pedestres (1,20 x 3m (h) da EBAT;
- i. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre novo portão de pedestres (1,20 x 3m (h) da EBAT;
- j. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, “Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas”, 2 unidades, ver modelo com GSER;
- k. Carga manual e transporte de terra/sucata/entulhos.



**3.4. TERRENO - EBE SÃO FRANCISCO (acesso Av. Baltazar de Oliveira Garcia nº 4413; ir Rua São Miguel da Conceição, nº100)**

Cercamento atual com mourões de concreto com tela, portão grade de ferro danificados, deverão ser substituídos para gradil de concreto, muro de concreto placa cega padrão DMAE, colocação de cerca tipo cercantina, instalação portão para pedestre padrão DMAE.

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno;
- b. Poda de árvores e arbustos no perímetro das cercas;
- c. Demolição e remoção de cerca tela galvanizada e mourões de concreto;
- d. Remoção de porta/portão de pedestres existente, de forma manual, sem reaproveitamento;
- e. Montagem de Gradil de Concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a c/2,50m, nas divisas do terreno com dimensões de 12,00m+9,00m, perfazendo um total de 21,00m; fundações em microestacas;
- f. Montagem de muro de concreto pré-moldado, padrão DMAE, cego, altura h=3m, nas divisas do terreno com dimensões de 2,40m+10,50m+3,9m, perfazendo um total de 16,80m;
- g. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste em Y de ferro pintado, engastadas/afixadas sobre o muro perimetral da EBE;
- h. Instalação de portão padrão DMAE, pedestre, 1,20m x 3m (h), 1 unidade, na divisa que faz frente para Rua Maribel;
- i. Fundo Anticorrosivo, sobre novo portão de pedestres (1,20 x 3m (h));
- j. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre novo portão de pedestres (1,20 x 3m (h));
- k. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", 2 unidades, ver modelo com GSER;
- l. Carga manual e transporte de terra/ sucata/ entulhos.





### **3.5. EBAT OURO PRETO (Rua Ouro Preto, nº 687, próximo a Av. Sertório)**

Cercamento atual metade dos muros em gradil de concreto vazado sobre mureta de pedra e outra metade de tela galvanizada e mourões de concreto sobre mureta de tijolos a vista. Os muros de tela galvanizada com mourões de concreto sobre mureta de alvenaria deverão ser substituídos por gradil de concreto padrão DMAE, deverão ser feitos reparos e pintura no portão grade de ferro existente com dimensões de 3,15m x 3,60m altura.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS (IMPORTANTE LER):**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, onde será executado o novo muro;
- b. Execução de poda de árvore e arbustos porte médio (03 unidades), no perímetro das cercas;
- c. Demolição e remoção de cerca tela galvanizada e mourões de concreto;
- d. Demolição de muretas de alvenaria das cercas teladas, fundos e lateral direita da EBAT, voltado para a madeireira;
- e. Montagem de muro de concreto pré-moldado, padrão DMAE, cego, altura h=3m, modulado nos fundos e lateral da EBAT de divisa com Madeireira/material de construção;
- f. Fundo Anticorrosivo, sobre portão de veículos existente, dim.3,15 x 3,60m (h);
- g. Pintura esmalte sintético alto brilho, cor grafite escuro, 02 demãos, sobre superfície metálica do portão existente;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- i. Carga manual e transporte, de sucata/ entulhos.

### **3.6. TERRENO - ETE RUBEM BERTA - PARCIAL, reconstrução de muro de divisa, com a Subestação CEEE-D.**

Cercamento atual em placas de concreto pré-moldado e tela de arame farpado estão deteriorados. Deverão ser substituídos por muro de concreto padrão DMAE; aterrar, fazer limpeza, levantar muro de arrimo, drenar. Terreno em declive. Muro de



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

concreto tem que possuir vazão para escoar água das chuvas. Informação relevante: Aterro: 27, 30m x 3.00 x 1.00 (profundidade) a 2.60 x 1.00 (profundidade).

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, pontual ao longo do muro danificado, caído, na divisa com terreno da Subestação Elétrica CEEE-D;
- b. Execução de poda de árvore e arbustos porte médio (03 unidades), no perímetro do muro a ser consertado;
- c. Projeto estrutural (a ser fornecido pela **CONTRATADA**) de cortina de concreto armado, 28m x 1m x 1m x 15cm, viga “L” (1mx1mx0,15m) de contenção, para apoio do muro gradil modulado pré-moldado, cego (com furos de drenagem na base) de concreto padrão DMAE;
- d. Demolição e remoção de cerca tela galvanizada e mourões;
- e. Escavação para execução da cortina de concreto viga “L”, para evitar empuxo do terreno;
- f. Reaterro com material escavado, incluindo transporte;
- g. Execução da cortina em concreto armado, para evitar empuxo do terreno encharcado, conforme Projeto Estrutural a ser fornecido pela **CONTRATADA**;
- h. Construção de dreno, tubo pvc diam. 100mm ranhurado e perfurado;
- i. Revestimento com manta tipo bidim CP-30, do dreno tubo pvc;
- j. Dreno de brita seção 50x60cm, ao longo da cortina, até as 2 caixas de inspeção;
- k. Construção de 2 caixas de inspeção na extremidade dos drenos, com expurgo, encaminhando ao terreno com menor declividade, junto a subestação elétrica da CEEE-D;
- l. Reaterro com material escavado, junto a cortina de concreto drenado;
- m. Muro Placas de Concreto armado pré-moldado, cego, padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,50m, sobre a muro/cortina de contenção em concreto armado drenado, 28ml;
- n. Carga manual e transporte de terra para local de bota-fora, indicado pela fiscalização;



- o. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado, cfe **SUPERVISÃO** da obra;
- p. Plantio de leiva de grama tipo esmeralda, ao longo do muro reconstruído, faixa de 3m x 27,30m.

### **3.7. TERRENO EBAT / RESERVATÓRIO DA PEDREIRA (Rua Guimarães Rosa, 55)**

Substituição das partes deterioradas do cercamento existente, dimensões do cercamento: 33.55 x 1.70m (Fachada), reparos nos portões.

Deverão ser substituídos por grade de concreto padrão DMAE as telas deterioradas na divisa via pública e demais divisas lindeiras. Reformar a grade de ferro existente na divisa de fundos de 7.50m de comprimento. Instalar portão de ferro para pedestre e de correr novos, pintura nos portões.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral nos limites do terreno, rente aos muros e cercas;
- b. Execução de poda de árvore e arbustos porte médio (03 unidades), no perímetro do muro a ser consertado;
- c. Demolição de alvenaria das muretas tijolo maciço das cercas com tela e moerão;
- d. Remoção de cerca com mourões e tela galvanizada;
- e. Remoção de porta/portão de pedestre existente e remoção de portão de correr existente;
- f. Demolição de grade de ferro existente, nos fundos do terreno (33,10Mx2,5maltura);
- g. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado, na testada principal na Rua Guimarães Rosa, no passeio público;
- h. Colocação de grade de ferro, barras chatas e circulares, sobre muro baixo existente, entre mourões, nos fundos do terreno, em substituição a tela oxidada/danificada; Colocação de grade de ferro, na lateral esquerda da EBAT, no recuo de jardim, sobre muro baixo existente, entre mourões;



- i. Recolocação de grade de ferro reformada sobre muro alto dos fundos do terreno, no canto lateral direito, entre mourões existentes, na lateral direita;
- j. Instalar Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3x14", dimensão de 5m x 3m de altura;
- k. Instalação de portão padrão DMAE, pedestre, 1,20m x 3m (h), 1 unidade;
- l. Fundo Anticorrosivo, sobre grades, portão de veículos e pedestre;
- m. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre superfície metálica dos portões e grades de ferro novas e existentes;
- n. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- o. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado.

### **3.8. EBAT, RES. SÃO JOSÉ II, (rua 26 de Dezembro, 441-São José/Partenon)**

Cercamento atual muro de placas de concreto pré-moldadas encaixáveis, muro alvenaria, mourões de concreto e fechamento superior com arame galvanizado em alguns trechos, pintura dos muros desgastada e com pichações, portões em bom estado.

Deverá ser efetuado remoção de arrames galvanizados, complementação de muro em alvenaria de tijolo maciço, chapisco, emboço, reboco pintura sobre alvenaria, instalação de cerca tipo cercantina pintura sobre portões inclusive fundo anticorrosivo.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

4. Remoção/desmontagem de camas de arames farpado galvanizados sobre os muros de concreto;
5. Execução de complementação de muro (canto do terreno/declive) em alvenaria de tijolos maciços 15cm, 4m x 1m (h), divisa oeste;
6. Execução de chapisco/ emboço / reboco na complementação do muro, nas duas faces, junto a esquina do terreno, 4m x 1m (h);
7. Reboco argamassa fina, muro externo junto a esquina;



8. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste de cantoneiras ferro galvanizado em formato de “Y” engastadas/ afixadas por chumbadores/braçadeiras, em toda extensão dos muros existentes, junto ao passeio público;
9. Execução de pintura cal, 5 demãos cruzadas, sobre o muro ampliado junto a esquina, 4m x 4m (h), nas 2 faces, junto a esquina;
10. Pintura esmalte sintético, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo, sobre portões de pedestres e de veículos existentes ao longo dos muros;
11. Remoção e recolocação de logomarca “DMAE” metal, caixa alta recortada 120x 20cm;
12. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, “Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas”, 3 unidades, ver modelo com GSER;
13. Poda de árvores e arbustos no perímetro das cercas e muros existentes;
14. Carga manual e transporte de entulho, para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

### **3.9. EBAB BELÉM NOVO, Beco Copacabana, bairro Belém Novo.**

Cercamento atual em tela galvanizada e mourões, mureta de alvenaria necessitam de substituição total. Dimensões do cercamento perímetro do terreno 84.50m aproximadamente a substituir. Deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE. Portões Grade de Ferro em bom estado deverá ser efetuado reparos na pintura.

Dimensões do Portão: P1: 4.00 x 1.90; portão P2: 1.20 x 1.90; portão P3: 4.15 x 1.90.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral nos limites do terreno, rente aos muros e cercas;
- b. Execução de poda de árvore e arbustos porte médio (03 unidades), no perímetro do muro a ser
- c. Demolição de cerca tela galvanizada soldada e mourões consertado, nas laterais e frente do terreno;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d. Demolição de alambrado parcial de tela galvanizada soldada nos fundos da EBAB, paralelo a orla do Guaíba, retirar apenas a tela, manter mourões e mureta de tijolos a vista (onde serão inseridas grades de ferro);
- e. Demolição de alvenaria de tijolos furado das muretas das cercas teladas/mourões, exceto na cerca de fundos da EBAB;
- f. Remoção de portas/portões de pedestres existente, sem reaproveitamento, transportá-lo para os depósitos da GSER, av. Voluntários da Pátria, esquina Cândio Gomes, conforme orientação da **SUPERVISÃO**;
- g. Montagem de gradil pré-fabricado de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,50m, na testada principal, na via pública, na lateral direita do terreno e na lateral esquerda do terreno;
- h. Instalação de grade de ferro barras chatas e circulares, padrão DMAE, no muro de fundos da EBAB, sobre mureta de tijolos a vista existente, entre mourões de concreto armado existentes; afixar os módulos da nova grade através de braçadeiras;
- i. Instalação de portões de correr com tela soldada e portão auxiliar – tipo 4, dimensão 4m x 3m (h), 2 unidades;
- j. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre 2 portões de veículos;
- k. Pintura esmalte sintético alto brilho, em duas demãos, sobre superfície metálica das grades de ferro novas instaladas nos fundos da EBAB;
- l. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, “Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas”, 2 unidades, ver modelo com GSER;
- m. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

**3.10. TERRENO – GDSUL – GERÊNCIA DISTRITAL SUL / UOD SUL, Rua Mal Rondon nº 649 (área do incorporada do DMLU), esquina Av. Venceslau Escobar.**

Cercamento atual em tela galvanizada/mourões/tapume metálico interno, deteriorado a nível de tela/mourões, portões de ferro com tela galvanizada. Deverão ser substituídos as telas em vários trechos, por gradil de concreto e portões de ferro padrão



DMAE. Dimensões do Cercamento: 43,35 x 1.80. Dimensões do Portão: P1: 1.45 x 2.50/P2: 1.70 x 3.30.

Manutenção de alvenaria de pedras existente ao longo do alinhamento predial da rua Mal Rondon.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

Execução de limpeza do terreno, ao longo do cercamento existente (antigo DMLU), junto ao passeio público;

- a. Poda de árvores e arbustos no perímetro das cercas e muros existentes, no entorno do muro e no passeio público da rua Mal Rondon;
- b. Remoção de cerca com mourões de concreto e tela galvanizada;
- c. Remoção de portas/ portões existentes, sem reaproveitamento;
- d. Remoção de tapume chapas metálicas e de madeira existente atrás da cerca/tela/mourões, no interior do terreno, paralela ao alinhamento predial; removê-los para a área de depósito da GSER, Rua Voluntários da Pátria, esquina Rua Cândio Gomes 33, conforme orientação da **SUPERVISÃO**;
- e. Demolição de alvenaria de tijolos das muretas das cercas, acima das alvenarias de pedra;
- f. Montagem de gradil pré-fabricado de concreto pré-moldado padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,5m, na testada principal, sobre muro de alvenaria de pedras existente, no alinhamento predial da via pública, da rua Mal Rondon, sobre muro de pedras existente;
- g. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

### **3.11. GATE-CERCAMENTO INTERNO (COMPARTIMENTAÇÃO) – NA DIVISA ENTRE GATE e TERRENO RES. / EBAT SANTA TEREZA I, DIVISA GATE e AREA DA ETA/ VILA POPULAR**

Deverá ser executado montagem de muro de concreto pré-moldado, cego, padrão DMAE, h=3m, modulado a c/2,50m, no limite entre terreno do RES/EBAT e GATE, paralelo ao meio-fio da via de acesso a EBAT e na borda do platô existente; instalação de portão de acesso entre a EBAT/Reservatório e a área da ETA-Hidráulica Menino



Deus, colocação de cerca tipo cercantina, instalação de corrimão guarda-corpo de ferro e pintura esmalte inclusive fundo corrosivo nos portões e corrimão guarda-corpo.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza do terreno, em faixa de 2 m ao longo do muro “L” em placas de concreto armado cego;
- b. Desmatamento/destocamento e remoção de árvores, cortina de bambuzal, na linha projetada de muro gradil;
- c. Execução de Poda de diversas árvores e arbustos (bambuzal) no perímetro do muro projetado em formato de “L” (num dos lados do “L”), que divide a GATE da área do RES/EBAT, para permitir a construção do muro gradil;
- d. Montagem de Muro de concreto pré-moldado, cego, padrão DMAE, h=3m, modulado a c/2,50m, no limite entre terreno do RES/EBAT e GATE, paralelo ao meio-fio da via de acesso a EBAT, deixar 1 vão de 1,20m para instalar portão de acesso entre a EBAT/Reservatório e a área da ETA-Hidráulica Menino Deus;
- e. Montagem de Muro de concreto pré-moldado, cego, padrão DMAE, h=3m, modulado a c/2,50m, no limite entre terreno do RES/EBAT e ETA, na borda do platô existente (entre RES/EBAT/ETA), deixar 1 vão de 1,20m para instalar portão de acesso emergencial à área da GATE-Gerência Ambiental e de Tratamento de Esgoto, da rua Barão do Cerro Largo, antiga Divisão de Pesquisas do DMAE;
- f. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste de ferro engastadas/ afixadas na extensão do muro gradil de concreto em “L”;
- g. Colocar 1 portão tela ótis de pedestres, padrão DMAE, largura 1,20m x altura 3,00m (h), junto à escada de acesso a ETA, numa das extremidades do muro em “L”, para acessar a EBAT e ao Reservatório e colocar 1 portão tela ótis de pedestres, padrão DMAE, largura 1,20m x altura 3,00m (h), junto a outra extremidade do muro “L”, voltado para os limites da GATE, conversar com a gerência GATE, sobre melhor posição do portão/de uso emergencial;
- h. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre 02 portões de veículos;
- i. Pintura esmalte sintético alto brilho, em duas demãos, sobre superfície metálica dos portões;
- j. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, “Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas”, 2 unidades, ver modelo com GSER;





- k. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

**3.12. ETE JARDIM SAFIRA, VILA BATISTA FLORES, Rua Raul Cauduro x Av. Figueira**

Cercamento atual de tela e mourões, deverá ser substituído por gradil pré-fabricado de concreto padrão DMAE, h=3m, instalação de portão de pedestre padrão DMAE, pintura esmalte e inclusive anticorrosivo (zarcão) no portão.

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno;
- b. Remoção e reposição de cerca de eucalipto com arame farpado (tela/mourões);
- c. Montagem de gradil pré-fabricado de concreto armado, padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,50m, na testadas internas, do canteiro da via pública; na lateral direita do terreno e na lateral esquerda do terreno, 65ml;
- d. Colocar portão de pedestres, largura 1,20m x 3m altura (h), 1 unidade;
- e. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre 2 portões de veículos;
- f. Pintura esmalte sintético, inclusive anticorrosivo, sobre portão instalado;
- g. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste de ferro engastadas/ afixadas na extensão do muro gradil;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", 2 unidades, ver modelo com GSER;
- i. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado.

**3.13. DINAH NERY PEREIRA - FOSSAS SÉPTICAS, rua/Praça Dina Neri Pereira**

Cercamento atual de mourões de concreto e tela galvanizada, deverá ser substituído por gradil de e muro cego de concreto padrão DMAE, instalação de portão de



pedestre padrão DMAE, pintura do portão e Placa de identificação do DMAE. Dimensões do cercamento de 25x25m.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno;
- b. Poda de árvores na linha projetada de muro gradil;
- c. Remoção de cerca de tela e mourões;
- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,50m, L=49, na testada principal, na via pública, e no limite lado direito voltado para praça; Montagem de Muro Cego de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,50m, L=50m, na lateral esquerda do terreno, voltado para o mato e na divisa de fundos com a praça;
- e. Colocar portão de pedestres, largura 1,20m x 3m altura (h), 1 unidade;
- f. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- g. Pintura esmalte sintético, sobre portão instalado;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- i. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

#### **3.14. ETE VALE DO SALSO I - FOSSA SÈPTICA - DIRETRIZ, Rua Diretriz - Nilo Wolf nº 7163, bairro Restinga**

Cercamento atual Tela (frente e lateral direita) e muro de alvenaria (fundos e lateral esquerda) dos lindeiros, deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE, execução de muro blocos de concreto com pilares e viga de cintamento, instalar portão de pedestre, pintura esmalte, fundo anticorrosivo, colocação de placa metálica.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b. Demolição de cerca com mourões de concreto e tela galvanizada existentes internamente em paralelo aos muros de alvenaria dos terrenos lindeiros (lateral esquerdo e fundos);
- c. Remoção de portas/ portões existentes, sem reaproveitamento;
- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,5m, na testada principal, na via pública, 8,5m; Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, h=3m, módulo a/c 2,5m, na lateral direita do terreno, L=23m;
- e. Execução de muro alvenaria bloco de concreto 14cm paralelo aos muros lindeiros existentes, h=3m, módulo a/c 2,5m,
- f. Pilar concreto armado, fck 20Mpa, 20x20x300cm, escora, forma, lançamento, cura;
- g. Viga cinta de concreto superior 15cm espessura. x 20cm (h), sobre viga baldrame existente;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- i. Executar calçada no passeio público com laje grês, 100x50x5cm, larg. 2m x 10,50;
- j. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- k. Colocar portão de pedestres, largura 1,20m x 3m altura (h), 02 unidades;
- l. Pintura esmalte sintético, sobre 02 portões de pedestres;
- m. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para o local destinado.

**3.15. DOMINGOS DE ABREU - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, rua Domingos de Abreu, entre nºs 1275 e 1285**

Terreno localizado entre residências, área não edificável com passagem de canalização de esgoto.

Gradeamento atual de tela galvanizada e mourões, deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE, na delimitação existente, colocação de 1 (um) portão de ferro, de correr sobre trilhos, gradeado com portão auxiliar

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno;
- b. Poda de árvores e arbustos nos perímetros do muro projetado;
- c. Demolição de cerca tela galvanizada e mourões existentes;
- d. Remoção de porta/portão existente, 1,20m x 3m (h), 1 unidade;
- e. Montagem de gradil pré-fabricado de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,5m, na testada principal, na via pública e nos fundos do terreno;
- f. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste de cantoneira de ferro tipo "Y", engastadas/afixadas no muro frontal, L=10,60m e fundos do terreno;
- g. Colocar novo portão de abrir em gradil de metalon redondo para pedestre padrão DMAE, 1,20m x 3m (h), 1 unidade;
- h. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- i. Pintura esmalte sintético, sobre portão de pedestres;
- j. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- k. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado.

**3.16. EUCLIDES DA CUNHA, CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, Rua Euclides da Cunha, nº 373**

Cercamento atual de tela e mourões manter a patê em bom estado e deverá ser substituída a parte danificada por gradil de concreto de concreto padrão DMAE. Dimensões do Cercamento: 5.15 x 27.00, portão de pedestre e pintura.

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno,
- b. Manter cerca tela galvanizada e mourões (em bom estado) que delimita beco de acesso, consultar área operacional do DMAE;
- c. Demolição de cerca tela galvanizada e mourões, inclusive portão de pedestres;



- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,5m, na testada principal, na via pública;
- e. Colocar portão de pedestre no beco de acesso e no acesso a Área da Canalização, 1,20m x 3m (h), 2 unidades, consultar área operacional do DMAE;
- f. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- g. Pintura esmalte sintético, sobre portão de pedestres;
- h. Pavimento remoção parcial de passeio público em concreto simples;
- i. Pavimento piso cimentado, espessura 10cm, de passeio público;
- j. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- k. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO**.

### **3.17. RESERVATÓRIO IPIRANGA II X CANCHA ESPORTIVA COLÉGIO GOMES CARNEIRO CERCAMENTO COMPLEMENTAR (PRAÇA PAULO ARAGÃO BOZANO)**

Cercamento atual das telas, mourões danificados e grade de concreto em bom estado. Deverá ser executado gradil de concreto nos setores faltantes e em substituição as telas e mourões.

Cercamento existente das canchas totalmente deteriorado/oxidado/danificado. Deverá ser substituído por tela galvanizada quadrangular/losangular. Portão Grade de Ferro deverá ser automatizado (atualmente é portão de correr). Dimensões do Portão: Portão Principal: 5.20 x 2.60m, Portão Interno: 1.20 x 2.00m.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, ao longo do cercamento existente, da esquina da Rua Engº Walter Boehl até o limite com a cerca interna, que separa a área do reservatório do DMAE da área/terreno da escola, aprox.. 90ml;
- b. Instalação de tapume em placas compensadas, h=2,20m x 1,10m, no alinhamento predial, L=96m;



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c. Poda de árvores e arbustos no perímetro do muro projetado, no alinhamento predial, num trecho de 90m, do alinhamento predial;
- d. Demolição de cerca tela galvanizada e mourões, até o limite da cerca interna que separa a área restrita do reservatório da área privada da escola/colégio Gomes Carneiro, num trecho de aprox.. 90m, desde a esquina da Rua Engº Walter Boehl;
- e. Tela de arame galvanizado quadrangular/losangular, fio 2,11mm(14BWG) nas 2 canchas poliesportivas, sobre os limites externos da tampa do reservatório, nos limites das canchas, retirada TOTAL de tela galvanizada de fechamento das quadras, que encontra-se totalmente oxidada/danificada/deteriorada;
- f. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre os limites externos da tampa do reservatório, nos limites das canchas, colocação TOTAL de tela galvanizada, h=4m, de fechamento das quadras, em substituição a todas as telas existentes, que se encontra totalmente oxidada/danificada/deteriorada;
- g. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre os limites da tampa do reservatório, nos limites externos, no perímetro da cancha esportiva, colocação de faixa de tela galvanizada duplada, reforçada, até a altura de 1,20m, em todo perímetro das canchas;
- h. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, pintura esmalte sintético, cor branca, inclusive fundo anticorrosivo das estruturas de goleiras de futebol, 4 unidades: Nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, na cancha esportiva, pintura esmalte sintético, cor branca, inclusive fundo, das estruturas das tabelas de basket, 4 unidades;
- i. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, na cancha esportiva, pintura esmalte sintético, inclusive fundo, dos tubos de estruturação, montantes horizontais, verticais e inclinados/contraventamentos, de sustentação das telas das canchas, até a altura total;
- j. Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água, nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, limpeza e lavagem, do piso de concreto das canchas poliesportivas;
- k. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório/base canchas, restauro geral e pontual, em algumas áreas do piso de concreto das canchas poliesportivas;
- l. Demarcação cancha poliesportiva, tinta acrílica, 2 demãos, nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, pintura especial do piso das 2 quadras poliesportivas com tinta acrílica 100% (especial para pisos de quadras) pintura de piso de quadra poliesportiva, em 2 demãos, com fundo selador acrílico cor branco,



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

especial de demarcação, cores conforme normas da Secretaria Municipal de Esportes, SME;

- m. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, nas 2 canchas poliesportivas, nos limites externos do reservatório/canchas, pintura de vigas baldrame perimetrais e muretas de concreto perimetrais das canchas com tinta acrílica 100% em 2 demãos, cor concreto, com fundo selador acrílico cor branco;
- n. Nas 2 canchas poliesportivas, sobre a tampa do reservatório, pintura das linhas de demarcação de 2 quadras poliesportivas, largura aprox..10cm, em tinta acrílica 100% especial de demarcação, em 2 demãos, com fundo selador acrílico cor branco, especial de demarcação, ver modelo de demarcação, nas plantas do Centro Esportivo Catumbi, Reservatório/EBAT Catumbi, deve ser conforme normas da Secretaria Municipal de Esportes, SME;
- o. Carga e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado pela **SUPERVISÃO** da obra.

OBS.1: IMPORTANTE: Todas as telas de fechamento vertical das 2 canchas poliesportivas do Reservatório/Ipiranga II deverão ser retiradas e substituídas por novas telas galvanizadas com iguais características técnicas, em função do alto grau de degradação/corrosão/oxidação apresentado e pelos diversos danos encontrados nas telas (rompimentos, abaulamentos), por terem sido instalados/construídos nos anos 1990, passaram-se praticamente 26 anos, sem qualquer manutenção. Deverão receber a faixa tela galvanizada de reforço na base, em todo perímetro das canchas.

OBS.2: IMPORTANTE: Todas as tubulações estruturantes de ferro galvanizado (montantes verticais, horizontais, diagonais, contraventamentos) das 2 canchas esportivas polivalentes do Reservatório Ipiranga II deverão ser mantidas, deverão ser pintadas (esmalte sintético, cor branca, 2 demãos e fundo anticorrosivo), em função do alto grau de corrosão. Estas estruturas foram instaladas/construídas nos anos 1990, portanto passaram-se 26 anos, sem qualquer manutenção.

OBS.3: IMPORTANTE: Todas as vigas baldrames de apoio das estruturas de fechamento das quadras poliesportivas do Reservatório Ipiranga II e muretas perimetrais da parte superior do reservatório/canchas poliesportivas, deverão ser pintadas com tinta acrílica 100%, cor concreto, 2 demãos e selador acrílico branco.

**3.18. ETE ARVOREDO, RESTAURAÇÃO DE TRECHO DE MURO -Rua Walir Zottis – Jardim Planalto**

Cercamento existente muro de placas de concreto moduladas, encaixáveis m bom estado em sua maioria, porém com 2 setores (fundos e lateral esquerda) com placas



encaixáveis fora do lugar e cedendo por conta da carga aplicada à terra onde está fincado o muro e da carga aplicada nas próprias placas. Portão de ferro em ótimo estado.

Deverão ser executados reparos no cercamento nas áreas danificadas e recolocação de cerca de arame farpado.

Deverá por recomendação técnica primeiramente ser executado as partes danificadas do muro de concreto.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, pontual na área afetada, junto ao muro existente, trecho aproximado de 10metros;
- b. Projeto Estrutural de muro misto em concreto armado e vedação em alvenaria com blocos de concreto armado;
- c. ART / RRT do Projeto Estrutural do muro misto em concreto armado;
- d. Demolição/desmontagem e retirada dos painéis de concreto pré-moldado existentes, módulos de 2m x 50cm;
- e. Remoção de materiais de demolição dos muros;
- f. Escavação para blocos de fundação a/c 2metros, 8m x 60cm x 60cm;
- g. Reaterro com material de escavação, junto aos alicerces do módulo de muro restaurado/reconstruído (fundos da ETE);
- h. Concretagem de blocos de fundação 60x60x60cm num trecho aprox. de 8m;
- i. Execução de alvenaria para viga de fundação/baldrame em pedras grês 20x30x60cm, sobre esteira de concreto magro 10cm x 60cm x 8m comprimento;
- j. Concretagem de viga baldrame de 20cm x 30cm, num trecho aprox. de 8m;
- k. Concretagem de pilares de concreto armado 20x20cm a/c 2 metros, altura total aprox. de 3m, de acordo com a altura dos painéis encaixáveis existentes;
- l. Execução de alvenaria de vedação com blocos de concreto 14 x 14 x 28cm, h=3m;
- m. Execução de viga de cintamento, concreto armado, 15x20cm x 8m de fechamento superior do muro blocos de concreto;





- n. Carga e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado.

**3.19. GASTÃO RHODES - RECUPER. CONSERVAÇÃO GRADES DE FERRO,  
rua Gastão Rhodes 222 x rua Domingos Crescêncio 1054.**

Cercamento existente em Grade de ferro sobre viga baldrame entre esquina deverá ser executado (ponto 1) conserto/reparo de 2 módulos de grades de ferro (aprox.. 2 x 2,50 x 3m, estão amassadas), desde a viga baldrame, que encontra-se parcialmente danificada (registrado com fotos), na divisa da rua Gastão Rhodes e rua Domingos Crescêncio (até o portão do nº222), frente a academia de ginástica.

Deverá ser executado (ponto 2) deslocamento da grade para o interior do jardim afastando das barreiras provocadas pelas grandes raízes da árvore porte grande na divisa na rua Domingos Crescêncio portão do nº 1054 até o canto do prédio na rua Livramento, no entorno dos enraizamentos externos da árvore denominada de Umbu; pintura esmalte e acrílica, conforme descrito a baixo.

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, pontualmente junto as grades danificadas, no ponto 1 e no ponto 2;
- b. Execução poda porte médio de árvores;
- c. Destocamento de árvores diâmetro maior que 0,30m;
- d. Montagem de Tapume simples de madeira, frontal (h=2,20m x 1,10m) aos pontos de intervenção (ponto 1 e ponto 2) de conserto e troca de grades de ferro;
- e. Na Gastão Rhodes 222; na frente da academia de ginástica, desmontagem estrutura metálica de gradil de ferro danificado (aprox.. comprim. 5m x altura 3m (h), no alinhamento predial, na frente da academia de ginástica, na via pública da rua Gastão Rhodes, 222;
- f. Na Gastão Rhodes 222; na frente da academia de ginástica, demolição parcial de viga baldrame sob o gradil de ferro danificado, no Ponto 1, na via pública da rua Gastão Rhodes, 222;
- g. Na Gastão Rhodes 222; na frente da academia de ginástica, reconstrução parcial de viga baldrame (aprox. 1,50m) sob o gradil de ferro danificado, no Ponto 1, no alinhamento predial, na via pública;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- h. Na Gastão Rhodes 222; na frente da academia de ginástica, Instalação de grade de ferro modelo especial em barras chatas conforme o padrão existente, mesmas dimensões, mesma altura, mesmos afastamentos de barras horizontais e verticais; afixar a nova grade, através de solda, aos montantes verticais tubos de ferro quadrado 15x 15cm, na via pública da rua Gastão Rhodes, 222;
- i. Na Gastão Rhodes 222; pintura esmalte sintético, em duas demãos, grafite escuro, incluindo fundo anticorrosivo, sobre as grades de ferro novas e existentes, inclusive portões, desde o limite da extremidade do prédio do gabinete médico/GMAN-DO/portão GMAN, até o chanfro da esquina da Rua Domingos Crescêncio, trecho de aprox.. 55ml x 3m(h);
- j. Na esquina, próximo à entrada da C-OBRAS; desmontagem de módulos gradil de ferro danificado/entortado (aprox..5m x 3m), junto aos enraizamentos da árvore Umbu, existente na esquina, no alinhamento predial, no chanfro recuo de jardim, na esquina entre a Rua Domingos Crescêncio e Rua Livramento;
- k. Na esquina, próximo à entrada da C-OBRAS; retirada das grades de ferro modelo especial em barras chatas, conforme o padrão existente, mesma altura, mesmos afastamentos de barras horizontais e verticais; afixar a nova grade através de solda aos montantes verticais tubos de ferro quadrado;
- l. Na esquina, próximo à entrada da C-OBRAS; reinstalação, remontagem de grade de ferro modelo especial em barras chatas, Rua Livramento com Domingos Crescêncio, junto ao UMBU, desviando das raízes. Mesma grade reformada, conforme o padrão existente, mesmas dimensões, mesma altura, mesmos afastamentos de barras horizontais e verticais; afixar a grade reformada, através de solda, a nova posição dos montantes verticais tubos de ferro quadrado 15x 15cm, reinstalados afastados adequadamente dos obstáculos que são as raízes da árvore;
- m. Na esquina, próximo à entrada da C-OBRAS; pintura esmalte sintético, em duas demãos, grafite escuro, incluindo fundo anticorrosivo, sobre as grades de ferro novas e existentes, inclusive portões, desde o limite da extremidade do prédio da Segurança do Trabalho até o chanfro da esquina da Domingos Crescêncio com a Rua Gastão Rhodes, trecho de 70ml x 3m (h).
- n. Pintura acrílica, com fundo selador, sobre os pilares de sustentação dos portões, da GMAN-rua Gastão Rhodes e da Rua Domingos Crescêncio, até esq. Rua Livramento;
- o. Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água de viga baldrame em toda extensão da grade pela calçada da Gastão Rhodes-portão GMAN, até grade esquina Rua Livramento x Domingos Crescêncio (155ml);
- p. Fundo selador acrílico, uma demão, sobre vigas baldrame de sustentação dos gradis de ferro, L=155m x 0,15x 0,15m;



- q. Pintura acrílica, com fundo selador, sobre vigas baldrame de sustentação dos gradis de ferro, L=155m x 0,15x 0,15m;
- r. Carga e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado;

### **3.20. UOD-EXTREMO-SUL-CERCAMENTO COMPLEMENTAR, Rua Plínio Anelli, Loteamento Hipica Boulevard**

Cercamento existente em muro gradil de concreto pré-moldado modulado (ocupando aprox.. 60% do perímetro) em bom estado. Deverá ser executado gradil de concreto padrão DMAE, cerca de tela galvanizada e mourões de concreto, módulo de grade de ferro sobre sapata de concreto, instalação de portões de correr para veículo e portão de pedestre padrão DMAE, pintura esmalte, anticorrosivo nos portões e instalação de placa metálica. Demolição de vestígio de tapumes e estruturas de placas de obra.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral de parte do terreno, onde serão construídas cercas provisórias em tela galvanizada e mourões de concreto (frente a ala do canal do DEP/paralelo ao meio fio da rua Plínio Anelli);
- b. Execução de limpeza perimetral de parte do terreno, onde serão construídas cercas provisórias em tela galvanizada e mourões de concreto e frente Posto de Atendimento) e grades internas definitivas futuras, cfe projeto arquitetônico;
- c. Execução de poda porte médio de árvores e arbustos;
- d. Demolição de vestígios de tapumes, estrutura de sustentação da placa de obra, na esquina da rua Plínio Anelli com a outra rua;
- e. Montagem de tapumes de forma parcial, durante a execução da montagem dos muros gradis de concreto;
- f. Montagem de Cerca (PROVISÓRIA) tela galvanizada e mourões de concreto, altura 3m (h), módulo 2,50m, em caráter provisório, paralela ao meio-fio da via pública, frontal a fachada do prédio do futuro Posto de Atendimento Comercial, da Distrital/UOD-Extremo Sul-GEXTREMOSUL;
- g. Montagem de Cerca (PROVISÓRIA) tela galvanizada e mourões de concreto, altura 3m (h), módulo 2,50m, em caráter provisório, frontal a ALA do CANAL do DEP, frontal a entrada de veículos no acesso lateral do CANAL do DEP, cerca paralela ao meio fio



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

da rua Plínio Anelli, desde o canto externo de encontro das duas faces do muro GRADIL de CONCRETO, futuro acesso ao portão do estacionamento de veículos e acesso a lateral do CANAL do DEP;

- h. Instalação de GRADIL DE CONCRETO ARMADO (ao invés do originalmente projetado em grade de ferro barras chatas e circulares, montantes tubulares), instalar GRADIL CONCRETO padrão DMAE, h=3m, módulo 2,50 x 3m (h), na rua Plínio Anelli, desde o final do muro gradil de concreto existente, até o chanfro da esquina, rente a locação da futura subestação elétrica; será aplicado sobre viga baldrame de concreto armado já existente no local (mudança devido ao menor custo e de baixíssima manutenção), Ver PROJ. URBANÍSTICO;
- i. Instalação de GRADIL DE CONCRETO ARMADO (ao invés do originalmente projetado em grade de ferro barras chatas e circulares, montantes tubulares), instalar GRADIL CONCRETO padrão DMAE, h=3m, módulo 2,50 x 3m (h), do chanfro de esquina, local da futura subestação, da esquina da rua Plínio Anelli na outra rua em direção ao beco da vila, desde o fim da cerca provisória de Tela e Mourões, que será locada no alinhamento predial, frente/paralela ao Futuro Posto de Atendimento Comercial (mudança devido ao menor custo e de baixíssima manutenção), Ver PROJ. URBANÍSTICO;
- j. Colocar portões de correr, padrão DMAE, 4m x 3m (h), 02 unidades, conforme projeto arquitetônico, nas laterais da futura guarita, direita e esquerda;
- k. Colocar nas extremidades da grade de 1 módulo único, 2 portões de pedestre, padrão DMAE, 1,20m x 3m (h), 02 unidades, conforme projeto arquitetônico, nas laterais, nas rampas da futura guarita, direita e esquerda, coincidente com os portões de pedestres;
- l. Instalação de 1 módulo único de grade de ferro (largura 3,00m x 1,00m) 3 barras chatas horizontais e verticais circulares a/c 10cm, padrão DMAE, até completar altura de 3m, afixados em montantes de tubos de ferro 100mm e montantes inseridos em sapatas de concreto simples;
- m. Fundo anticorrosivo, sobre 2 portões de veículos, 2 portões de pedestres e sobre 1 módulo único grade de ferro, frontais e laterais a fachada da futura guarita;
- n. Pintura esmalte sintético, em duas demãos, sobre 2 portões de veículos, 2 portões de pedestres e sobre 1 módulo único grade de ferro, frontais e laterais a fachada da futura guarita;
- o. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER, nos 2 portões de correr e nos 2 portões de pedestres;



- p. Carga manual e transporte de entulho, mourões e telas para local destinado para bota-fora, conforme **SUPERVISÃO** da obra;

OBS.1: IMPORTANTE: Instalação de GRADIL DE CONCRETO ARMADO padrão DMAE, (ao invés do originalmente projetado no Arquitetônico, em grade de ferro barras chatas e circulares, montantes tubulares), instalar GRADIL CONCRETO padrão DMAE, h=3m, módulo 2,50 x 3m (h), na rua Plínio Anelli, desde o final do muro gradil de concreto existente, até o chanfro da esquina, rente a locação da futura subestação elétrica; será aplicado sobre viga baldrame de concreto armado já existente no local (mudança de concepção devido ao menor custo e de baixíssima manutenção do gradil de concreto);

OBS.2: IMPORTANTE: Instalação de GRADIL DE CONCRETO ARMADO padrão DMAE (ao invés do originalmente projetado no arquitetônico, em grade de ferro barras chatas e circulares, montantes tubulares), instalar GRADIL CONCRETO padrão DMAE, h=3m, módulo 2,50 x 3m (h), do chanfro de esquina, local da futura subestação, da esquina da rua Plínio Anelli na outra rua em direção ao beco da vila, desde o fim da cerca provisória de Tela e Mourões, que será locada no alinhamento predial, frente/paralela ao Futuro Posto de Atendimento Comercial (mudança devido ao menor custo e de baixíssima manutenção do gradil de concreto);

### **3.21. EBAB MOINHOS DE VENTO / SÃO JOÃO/ ACESSO DEP (Av. Voluntários da Pátria)**

O cercamento refere-se ao muro (fundos e lateral esquerda) existente entre a área da EBAB Moinhos de Vento / São João e Loteamento Residencial Santa Terezinha (vila dos papeleiros). Deverá ser efetuado o conserto e retificação da cerca concertina sobre os muros. Conserto e ampliação do portão de acesso a área do Dep, que se faz pela área da EBAB. Conversar com a GSER, Equipe de Controle Patrimonial.

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Remoção e reposição de cerca tipo concertina galvanizada afixadas nos muros;
- b. Recolocação de cerca tipo concertina galvanizada, agora reforçada a cada 80cm, com haste cantoneiras de ferro h 60cm, pintado com esmalte sintético, em formato de “Y”, engastadas/ afixadas nos muros. O reforço em “Y” é para evitar o esmagamento da cerca concertina, vai deixar o conjunto mais consolidado e mais resistente;
- c. Retirar portão existente no acesso a Casa de Bombas do DEP, por portão de correr, 4m x 3m (h), 1 unidade;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5 31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d. Colocar portão padrão DMAE, no acesso à Casa de Bombas do DEP, por portão-de- correr, 4m x 3m (h), 1 unidade;
- e. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- f. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre portão;
- g. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER.

**3.22. ETE SÃO JOÃO (Av. A.J.Renner,495, bairro São João)**

Deverá ser executado muro placa concreto cega junto a divisa do condomínio residencial, lado leste com remoção e recolocação de cerca tipo cercantina, dimensão:144,96+15,00x3,00m de altura, área cercamento 480,00m<sup>2</sup>.

DimensõesCercamento:25,95+111,89+312,00+128,3+324,39+202,31+144,96+262,67 x 3,00m (h).

**SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS:**

- a. Limpeza perimetral do terreno, onde será executado o muro;
- b. Remoção e reposição de cerca tipo concertina galvanizada afixadas nos muros do lado leste;
- c. Poda de árvores porte médio;
- d. Montagem de muro de concreto padrão pré-moldado, padrão DMAE, cego, altura h=3m, modulado na lateral leste, junto a divisa com condomínio residencial (área de 480,00m<sup>2</sup>);
- e. Colocação de cerca tipo concertina galvanizada reforçada a cada 80cm, com haste de cantoneira de ferro tipo "Y", engastadas/ afixadas no muro, L=145m;
- f. Carga e transporte de entulho, para local destinado.



### **3.23. RESERVATÓRIO EMBRATEL II (Av. Oscar Pereira, s/n, bairro Cascata)**

Cercamento existentes mourões de concreto, tela e arame farpado. Estado do Cercamento: Danificado. Deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE na divisa frontal 10m e muro de concreto placa cega nas divisas laterais (25m cada uma) e fundo (10m), portão padrão DMAE.

Dimensões do Cercamento: frontal 10,00mx1,80m, Fundos 10,00 x 1.80; divisas lateral oeste 25,00 x 1,80m, lateral leste 25,00 x1,80m:

#### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, onde será executado o novo muro;
- b. Remoção de cerca com mourões e tela galvanizada, frente, fundos e laterais;
- c. Poda de árvores e arbustos no perímetro dos fundos cerca com remoção de galhos;
- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, altura h=3m, modulado a/c 2,50m, na via pública frente; Montagem de muro de concreto padrão pré-moldado, padrão DMAE, cego, altura h=3m, modulado nas divisas laterais e fundo;
- e. Instalação de portão padrão DMAE, de abrir em ferro 4m x 3m (h), 1 unidade;
- f. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- g. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, sobre portão;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- i. Carga manual e transporte, de sucata/ entulhos.

### **3.24. EBAT SANTA TEREZA II (Rua Dona Gabriela 350, bairro Santa Teresa)**

Cercamento atual alvenaria, mourões concreto e tela, deverá ser substituído por gradil de concreto padrão DMAE, portão padrão DMAE.

Construção de gradil de concreto nas divisas das ruas Miguel Couto e Dona Gabriela, dimensão de 32,52m+33,00m+ com 3m de altura e fundos com 30,80m, portão de veículos padrão DMAE.



### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, onde será executado o novo muro;
- b. Demolição de cerca tela galvanizada e seus mourões, frente, fundos e laterais;
- c. Poda de árvores e arbustos no perímetro dos fundos cerca com remoção de galhos;
- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, altura h=3m, modulado a/c 2,50m, nas divisas,
- e. Instalação de portão padrão DMAE, de abrir em ferro 1,20m x 3m (h), 1 unidade e portão padrão DMAE, de abrir em ferro 4m x 3m (h), 1 unidade;
- f. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- g. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo, sobre portão;
- h. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 35x25cm, letreiro preto, "Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas", ver modelo com GSER;
- i. Carga manual e transporte, de sucata/ entulhos.

#### **3.25. EBAT/RESERVATÓRIO CAIEIRAS (Rua Caieira, 398, bairro Medianeira)**

Cercamento atual das placas de concreto danificadas, deverá ser substituída por gradil de concreto padrão DMAE, junto a rua Marieta, trecho de 120m x 2,50m altura.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Remoção de placa de concreto cega danificada;
- b. Execução de Poda de árvores porte médio e arbustos no perímetro dos muros com remoção de galhos;
- c. Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco igual ou superior a 0,6m;
- d. Montagem de gradil de concreto padrão DMAE, altura h=3m, modulado a/c 2,50m, na divisa frontal;





- e. Carga manual e transporte, de sucata/ entulhos.

### **3.26. ETE SERRARIA (Estrada da Serraria, 2893, bairro Serraria)**

Cercamento atual de gradil e cerca de arame farpado com mourões concreto. Estado do Cercamento: bom. Recomendação: substituir cerca de arame farpado. Deverá ser substituído por gradil de concreto e placa cega de concreto pré-moldado padrão DMAE, 3 portões internos de veículos e 1 portão interno de pedestre junto a divisa da ETE IPANEMA eliminar.

Dimensões do Cercamento: 523,689 + 332,22 + 236,725 x 3m altura.

Dimensões do terreno: 460.360,61 m<sup>2</sup>.

Metragem linear para reforma de cerca: 1.178m,

Metragem quadrada: 1.178m\*3m altura: 3.534,00m<sup>2</sup>.

### **SEQUÊNCIA DE SERVIÇOS**

- a. Execução de limpeza perimetral do terreno, onde será executado reforma do muro;
- b. Remoção de cerca com mourões de concreto e arame farpado, removê-los para a área de depósito da GSER, rua Voluntários da Pátria, esq. Rua Câncio Gomes 33;
- c. Remoção de porta/portões, de forma manual, 4 portões existentes (03 portões de pedestre e 01 portão de veículos), sem reaproveitamento;
- d. Poda de árvores e arbustos no perímetro dos muros com remoção de galhos;
- e. Montagem de gradil de concreto pré-moldado padrão DMAE, h=3m, modulado a/c 2,5m, na testada junto a ETE IPANEMA; Montagem de muro de concreto padrão pré-moldado, padrão DMAE, cego, altura h=3m, modulado na divisa de fundo;
- f. Instalação de portão padrão DMAE, de abrir em ferro 1,20m x 3m (h) 2 unidade e portão padrão DMAE, de abrir em ferro 4m x 3m (h) 1 unidade;
- g. Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos, sobre portão;
- h. Pintura esmalte sintético, cor grafite escuro, 2 demãos, inclusive fundo anticorrosivo, sobre portão;



- i. Colocação de placa metálica pintada em amarelo, 18x30cm, letreiro preto, “Atenção Entrada Somente Pessoas Autorizadas”, (3 unidades) ver modelo com GSER;
- j. Carga manual e transporte, de sucata / entulhos.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços abaixo descritos incluem a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos mesmos.

##### **4.1 PLANEJAMENTO DA OBRA E LOGÍSTICA**

Etapa dedicada exclusivamente ao planejamento da obra, compra de materiais e procedimentos operacionais necessários.

O custo desta etapa encontra-se incluso no BDI (Bonificação Despesas Indiretas), portanto não haverá faturamento mensal exclusivo.

##### **4.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – DESPESAS DIVERSAS**

###### **PESSOAL**

###### **ENGENHEIRO (RESIDENTE) – Modalidade B – 2 Horas / dia**

Deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica (RRT), ao **Departamento**, 3 (três) dias, no máximo, após a ordem de início, e prestará à **SUPERVISÃO**, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

Este engenheiro deverá comparecer diariamente ao local da obra, com no mínimo de permanência de 2 horas, vistoriando o andamento dos serviços contratados. Este será obrigatoriamente, o responsável técnico pela fiscalização, devendo assinar todos os documentos pertinentes à fiscalização.



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Todos os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão ser acompanhados diretamente pelo engenheiro de modo a garantir sua qualidade e compatibilidade com os projetos e especificações. Para isso, a **CONTRATADA** deverá manter na obra, jogos de todos os projetos executivos, a serem fornecidos pela contratante, documentos pertinentes e cronograma físico-financeiro para acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos prazos.

O engenheiro deverá dispor, obrigatoriamente, de telefone celular para que possa ser contatado com facilidade mesmo quando não estiver presente na obra. A fiscalização será sempre exercida de forma preventiva, ou seja, de modo acompanhar o planejamento dos serviços e orientar a execução na melhor forma de atuar no sentido de cumprir rigorosamente os projetos e especificações.

Sempre que necessário, o engenheiro deverá buscar o esclarecimento de dúvidas junto a **SUPERVISÃO**. O engenheiro deverá comunicar à **SUPERVISÃO**, por escrito, os problemas detectados na obra, na data da identificação, independentemente de sua complexidade, além das providências que julgar necessárias para saná-los.

**Composição do custo unitário:**

1(um) engenheiro.

**Critério de medição:**

Considerando que o engenheiro (residente) - modalidade B, estará dedicado à obra, no mínimo 2 horas por dia, a carga horária mensal é de 44 horas. O custo mensal prevê o pagamento de acordo com este volume de horas.

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

**VIGILÂNCIA – Modalidade A – 12 horas / dia**

Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins. Vigilância 12 horas, preferencialmente das 19 h às 7 h.



**Composição do custo unitário:**

A equipe de vigilância é composta em média por 2 (dois) vigias por mês, considerando que por trabalharem à noite possuem regime especial de trabalho, 12 por 36 h, inclusive final de semana. Multiplica-se este número de vigias pelo prazo previsto de obra.

**Critério de medição**

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

**CONSUMO TELEFONIA**

Pertinente ao pagamento das ligações telefônicas entre a **CONTRATADA** e a **SUPERVISÃO** do **DMAE**.

**Composição do custo unitário:**

Tarifa básica de telefonia.

**Critério de medição:**

Os custos deste item serão medidos mensalmente.

**TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Refere-se à anotação de responsabilidade técnica e deverá ser entregue pela **CONTRATADA** ao ser dada a ordem de início.

**Composição do custo unitário:**

ART relativa à execução da obra.

**Critério de medição:**

Pagamento no 1º mês.



#### 4.3 INSTALAÇÃO DA OBRA

##### **MOBILIZAÇÃO**

Antes de iniciar a obra a **CONTRATADA** deverá reunir e organizar no local de trabalho todo pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas, necessárias e suficientes para garantir a execução e continuidade da obra.

A **CONTRATADA** deverá executar o serviço de desmatamento, devidamente autorizado pelo órgão competente, limpeza, terraplenagem e marcação dos prédios dentro da área reservada para o canteiro, de acordo com a **SUPERVISÃO**.

Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamento, deverão ser executados pela **CONTRATADA**, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma responsável pelos custos, providências, liberações e consequências decorrentes dos mesmos.

##### **DESMOBILIZAÇÃO**

Quando do encerramento da obra, o local da obra deverá ser totalmente limpo, removendo-se entulhos e detritos, executando os serviços de fechamento de fossas e quaisquer instalações provenientes da obra e quando necessário o local deverá ser lavado.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, compreendendo esta: serviços de varrição, remoção, lavagem de calçadas, passeios e ruas conforme orientação da **SUPERVISÃO**.

##### **PLACAS DE OBRAS**

##### **GENERALIDADES**

A **CONTRATADA** providenciará a execução, montagem de 26 (vinte e seis) placas painéis, (conforme os croquis descritos em subitem a seguir), onde serão colocadas as placas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/**CONTRATADA**, em diversos locais do município de Porto Alegre.



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os painéis de placas serão instalados em local a ser determinado pela **SUPERVISÃO da obra**. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do **Departamento**.

As correções gráficas e ortográficas das legendas, implantação, conservação, retirada das placas e demais cuidados necessários à sua preservação serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, de acordo com a orientação da **SUPERVISÃO**.

As placas deverão estar instaladas até 5 (cinco) dias após ser dada a ordem de início da respectiva obra.

As letras das placas da Prefeitura, no espaço para descrição da obra, deverão ser na cor branca.

O custo das placas deverá estar em item específico apresentado no valor da proposta deste Edital.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

Os muros somente serão locados após a limpeza dos respectivos terrenos, limpeza das áreas, preparação das proteções, e dos tapumes necessários.

A **CONTRATADA** procederá à locação da obra, planimétrica e altimétrica, de acordo com o respectivo local.

A **CONTRATADA** procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no local.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a **CONTRATADA** fará comunicação à **SUPERVISÃO**, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportuna.

O custo das locações das diversas obras deverá estar incluído no custo da verba para instalação do canteiro de obras.

### **LIMPEZA DO TERRENO**

Na execução dos muros, quando ocorrer presença de árvore de médio e grande porte coincidindo com o traçado, e mesmo não estando previsto, o mesmo deverá ser desviado devidamente, de forma a não prejudicar a espécie. Conforme o caso se



liberado pela SMAM, a espécie poderá ser eliminada. No caso de galhos os mesmos poderão ser podados e os arbustos deverão ser eliminados para permitir a execução da obra.

Em alguns casos serão efetuados trabalhos de pavimentação em passeios públicos, sendo então necessário fazer-se a devida limpeza da área a ser pavimentada, seja com capina, remoção de todos entulhos, sucatas, pedras e mato que estiverem no local.

#### **4.4 DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRA / ESCAVAÇÕES / ESCORAMENTOS ESGOTAMENTO / DRENAGEM / ATERRO / REATERRO / CARGA E TRANSPORTE / DESCARGA**

Quando necessário a **CONTRATADA** deverá executar serviços de demolições de cercas, muros e remoção de pavimentação.

##### **4.4.1 MOVIMENTO DE TERRA / ESCAVAÇÃO**

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, da topografia, das dimensões e volumes a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

Caso seja necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas as valas, adotando-se todas as providências e cautelas necessárias para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

As cavas serão corridas com a base perfeitamente niveladas exceto quando o terreno for acidentado, as cavas serão em degraus.

Antes de iniciar as escavações, a **CONTRATADA** deverá ter feito a pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, edificações e outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou afetada de qualquer forma por esta.

Todo e qualquer dano causado a propriedades particulares, de uso público ou a terceiros, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não cabendo ao DMAE qualquer tipo de culpa ou de indenização.



Todo o material proveniente de escavação manual ou mecânica, que seja considerado reaproveitável, deverá ser acondicionado ao lado da vala, conforme orientação da **SUPERVISÃO**.

O material proveniente de escavação que seja inaproveitável para reaterro deverá ser depositado ao lado da vala e retirado, pela **CONTRATADA**, no máximo em até 24 horas depois da escavação da mesma, devendo ser transportado e depositado em local aprovado pela **SUPERVISÃO**.

#### 4.4.2 ESCORAMENTO

Será utilizado escoramento sempre que as paredes laterais das valas e cavas forem constituídas de solo passível de desmoronamento, bem como nos casos em que, devido aos serviços de escavação, seja constatada a possibilidade de alteração da estabilidade do que estiver próximo à região dos serviços.

O tipo de escoramento será de acordo com as condições peculiares em cada caso.

Este escoramento deverá ser objeto de projeto devidamente aprovado pela **SUPERVISÃO**.

A **CONTRATADA** deverá executar, quando necessário, tapume de proteção ao logo da vala, conforme orientação da **SUPERVISÃO**.

#### 4.4.3 ESGOTAMENTO

O esgotamento será obrigatório quando a escavação atingir locais embebidos pelo lençol d'água ou as cavas acumulem águas da chuva, impedindo o prosseguimento dos serviços.

A água esgotada deverá ser conduzida para local adequado e de forma apropriada, a fim de evitar alagamento e danos às áreas vizinhas, ao local de trabalho ou de qualquer natureza.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a previsão dos serviços e a utilização de equipamentos adequados, em quantidade e com capacidade suficiente para executá-lo.

O lençol d'água deverá ser rebaixado, quando o nível das fundações diretas for inferior ao mesmo. O rebaixamento deverá ser efetuado com emprego de equipamento adequado, obedecendo ao projeto previamente elaborado e aprovado pela **SUPERVISÃO**.





#### **4.4.4 DRENAGEM**

Considera-se como tal o destino, permanente ou não, que se deve dar às águas de infiltração durante a execução das obras e serviços.

A drenagem será executada com os cuidados necessários para assegurar o seu funcionamento permanente, sem as obstruções decorrentes de colmatação ou de qualquer outra natureza.

Na confecção dos drenos será obrigatório o uso de filtros de areia e/ou envolvimento do material drenante com manta adequada.

O material drenante para envolvimento dos tubos e o material de enchimento para os drenos, consistirão de partículas limpas de areia, pedregulho ou pedra britada, devendo ser isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros elementos prejudiciais. A granulometria a ser utilizada deverá obedecer à tabela.

Deverão atender as recomendações dos fabricantes, quando da aplicação de tubos ou mantas permeáveis.

A execução dos serviços de drenagem compreende desde alinhamento, cotas, dimensões das valas até o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação, arrumação e fixação de materiais e equipamentos.

#### **4.4.5 ATERRO / REATERRO**

Os serviços de aterro e reaterro só poderão ser iniciados após a autorização e de acordo com a **SUPERVISÃO**.

No caso do material proveniente da escavação não se prestar para execução do aterro, deverá ser utilizado material de empréstimo proveniente de jazida aprovada pela **SUPERVISÃO**.

Durante a execução do aterro e reaterro deverão ser tomadas medidas eficientes para a drenagem das águas de chuvas e para evitar a contribuição de áreas adjacentes mais altas.

Somente será permitido o início do aterro e o reaterro junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.



#### 4.4.6 CARGA / TRANSPORTE E DESCARGA

A escolha do equipamento para o carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados ou para aterro, ficará a critério da **CONTRATADA** e deverá ser aprovada pela **SUPERVISÃO**, podendo esta, a qualquer momento pedir a retirada ou substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades da obra, segundo critérios da **SUPERVISÃO**.

Está incluído na carga e descarga o uso e utensílios bem como mão-de-obra e o seu transporte até o local de carga e/ou descarga.

Por instrução da **SUPERVISÃO**, os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento.

Quando necessário a **CONTRATADA** deverá executar serviços de demolições de cercas, muros e remoção de pavimentação.

#### 4.5 INFRA-ESTRUTURA- FUNDAÇÕES

##### 4.5.1 FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA

Todos os trabalhos de fundações e vigas de baldrame ficarão a cargo da empresa **CONTRATADA**, devendo obedecer às normas da ABNT.

A execução das fundações será de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Na execução das estacas, cujo processo de cravação possa comprometer a estabilidade de solos e edificações vizinhas, deverão ser tomadas às medidas adequadas para neutralizar possíveis danos.

Eventuais indenizações decorrentes de danos causados a pessoas ou propriedades ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.

O tipo de estaca, sua capacidade nominal de carga e o comprimento médio estimado serão fornecidos pela **CONTRATADA**.



Na alternativa de fundações direta as mesmas deverão ser levadas até a camada de solo suficientemente resistente, capaz de evitar recalques diferentes.

Não será permitida fundação direta sobre solos orgânicos ou de origem orgânica. Deverá ser removida totalmente camada de solo vegetal.

#### **4.5.2 MURO DE ARRIMO / ESTRUTURA / FORMAS/ ARMADURAS / CONCRETO / IMPERMEABILIZAÇÃO**

**4.5.2.1** Formas: O projeto das formas será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser submetido à aprovação da **SUPERVISÃO**, o que, entretanto, não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por qualquer falha que possa ocorrer.

**4.5.2.2** Armadura: A **CONTRATADA** deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para armação, etc., bem como deverá estocar, cortar, transportar e colocar as armaduras.

**4.5.2.3** Vigas: A execução de vigas de baldrame, vigas de cintamento e pilares ficam a cargo da **CONTRATADA**.

**4.5.2.4** Responsabilidade: A execução de qualquer parte da estrutura implica integral responsabilidade da **CONTRATADA** em relação à sua resistência e estabilidade.

**4.5.2.5** As placas pré-moldadas em concreto armadas tipo gradil e/ou placas maciças deverão ser confeccionadas em mesa vibratória lisa, com cura a vapor, de maneira que o resultado seja concreto sem porosidade, com ferro CA 60 e bitola não inferior a 4,6mm.

#### **4.5.3 IMPERMEABILIZAÇÃO**

As estruturas de concreto enterradas ou em contato direto com o solo deverão ser impermeabilizadas com 4 demãos de hidroasfalto, consumo médio de 500g/m<sup>2</sup>.



#### **4.6 MUROS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO H=3M**

Os muros deverão ter altura total de 3m, compostos por fechamento inferior em muretas de pedra, alvenarias de tijolos maciços e/ou em concretos armado, conforme padronização do DMAE.

Nos casos em que haja muro de arrimo, a altura externa sempre será de 2,50 m aproximadamente, em relação ao nível do passeio, independente da altura do muro de arrimo.

No preço final dos muros em painéis de concreto armado e/ou em gradil de concreto armado estão incluídas as fundações com sapatas em concreto armado, pré-fabricadas e/ou micro estaca armada e instalada.

Quando houver necessidade de muro de arrimo, ficará por conta da **CONTRATADA** a execução do projeto.

Todos os elementos de ferro deverão ser com galvanização pesada maior que 240g/m<sup>2</sup>, espessura de 2mm (grades, postes e acessórios), fornecidos com 2 demãos de zarcão e, no mínimo, com 2 demãos de pintura grafite preto, marca Renner ou equivalente.

No preço dos muros, por metro quadrado e/ou metro linear, estão incluídos todos os elementos constantes no projeto necessários para a execução dos mesmos (movimento de terra, esgotamentos, escoramentos, fundações, vigas de baldrame, viga de cintamento, postes de concreto, coluna de ferro e pinturas).

Referência comercial MAC pré-moldados de concreto ou marca comercial de qualidade equivalente.

##### **4.6.1 MURO CEGO MACIÇO DE CONCRETO e=14cm**

Serão com painéis de fechamento em placas lisas em concreto armado pré-fabricado, padrão DMAE-prancha código DIV. 000.OA-192, com modulação de 2,40m de comprimento por 3m de altura, dimensionados a esforços estáticos e de vento, apoiados em blocos de fundação ou em micro estacas armadas.

Os painéis serão fixados em pilares de concreto armado fornecido pela **CONTRATADA**.

No caso de placas encostadas no nível do solo, deverão ser previstos orifícios de 0,10m de diâmetro com o objetivo de dar vazão ao escoamento de águas pluviais.



As placas serão apoiadas sobre viga de concreto armado, seção a ser calculada, altura variável em função da altura total do muro, apoiada sobre pedra de granito 0,25x0,25x0,25m, em uma fiada, assentada sobre 5cm de concreto magro.

Referência comercial MAC pré-moldados de concreto ou marca comercial de qualidade equivalente.

Ver prancha código DIV. 000.OA-192, modulo 2,40mx3m

Ver prancha DIV.000-AO 130, módulo 280mx3m.

#### **4.7 CERCA COM GRADE DE FERRO PADRÃO / CERCA GRADE ESPECIAL**

##### **4.7.1 CERCA GRADE DE FERRO PADRÃO DMAE**

Cerca com grade de ferro circular Ø 15mm, padrão DMAE N°6 prancha código DIV. 000.OA-120.

As grades de ferro deverão ser compostas por barras de ferro de Ø 15mm a cada 0,10m, reforço intermediário na vertical e horizontal com barras de ferro de 30mmx5mm, fixadas nos postes de ferro tubular através de braçadeiras de ferro com parafusos.

Os postes, a cada 2,30m e/ou 2,50m, serão de concreto armado reto, pré-fabricados, seção quadrada de 0,12x0,12m e/ou de ferro seção quadrada de 0,10mx0,10m.

Serão abertas cavas de 0,50x0,50x0,70m, onde serão colocados os postes e preenchidos com concreto simples até o nível do terreno.

Os postes de canto, os intermediários e os de mudanças de direção a cada 30,00m, serão reforçados com escoras duplas do próprio poste ou acessórias especiais de contraventamento, convenientemente concretadas junto ao solo do terreno. A cada 40,00m, deverá haver posteamento duplo, com interrupção, para junta de distensão/tensão.

Os tensores serão amarrados aos postes e facetarão os mesmos pelo lado externo e serão estirados com estirador, na tensão máxima.

Ver: Cerca padrão DMAE N°6 prancha código DIV. 000.OA-120.



#### 4.8 PORTÕES: PEDESTRES OU PORTÃO-DE-CORRER P/VEÍCULOS

Todos os trabalhos de serralheria deverão ser realizados mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e a especificação.

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras mostradas pela **CONTRATADA** e aprovadas pelo **Supervisor**.

Caberá a **CONTRATADA** assentar as peças nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá a **CONTRATADA** inteira responsabilidade pelo rumo e nível das peças e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Os chumbadores deverão ser solidamente fixados ao concreto com argamassa, a qual deverá ser firmemente socada nos respectivos furos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados, bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecer as rebarbas e saliências de solda.

Na fabricação dos portões serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda.

Todos os elementos de ferro deverão ser com galvanização pesada maior que 240g/m<sup>2</sup>, espessura de 2mm (Portões, grades, postes e acessórios), fornecidos com 2 demãos de zarcão e, no mínimo, com 2 demãos de pintura grafite preto marca Renner ou equivalente.

Todos os portões deverão ser fornecidos com terminal em ponta de lápis.

Todos os portões deverão ser fixados em pilares de concreto armado. Todos os portões deverão ser fornecidos com cadeado e c/duas chaves padrão CEEE.

Portão executado com grade de ferro circular Ø 15mm, padrão DMAE.

Os portões serão executados em quadro de tubos de ferro galvanizado de diâmetro de 2" soldados e vedação com barras de ferro circular com diâmetro de 5/8" e/ou barras de ferro quadrado de 1,2 x 1,2cm a cada 0,10m.



Na parte intermediária do portão deverá ser colocada uma chapa soldada com espessura de 2mm, 0,20m de altura e comprimento variado.

As ferragens, os detalhes de fixação, bem como os construtivos deverão atender aos projetos padrão DMAE cujos códigos estão relacionados a seguir:

- DIV 000.OA-190– Portão Gradeado 1 Folha (Portão folha simples) comprimento=1,20m x altura=3,00m;
- DIV 000.OA-126– Portão Gradeado de Correr C/ Porta Auxiliar (portão 1 folha de correr e c/ uma porta auxiliar de abrir), tela soldada, comprimento=4,10m x altura=3,00m.
- DIV 000.OA-101– Portão Gradeado de Correr C/ Porta Auxiliar (portão 1 folha de correr e c/ uma porta auxiliar de abrir), tela soldada, comprimento=4,10m x altura=3,00m.
- DIV 000.OA-155– Portão Gradeado de Correr C/ Porta Auxiliar (portão 1 folha de correr e c/ uma porta auxiliar de abrir), tela soldada, comprimento=4,10m x altura=3,00m.

#### **4.9 CERCA COM TELA GALVANIZADA MALHA 50x50 / MOURÕES DE FERRO / FECHAMENTO COM TELA GALVANIZADA**

##### **4.9.1 CERCA COM TELA GALVANIZADA E MOURÕES**

A cerca deverá ser executada com tela de simples torção, fabricada com arame galvanizado a quente por imersão, malha 50x50mm, fio BWG 14 (2,10mm), acabamento com ponta farpada, fio tensor na parte superior, intermediária e inferior com fio 3,40mm.

Os postes, mourões, a cada 2,00m e/ou 2,50m, serão de concreto armado pré-fabricados, seção quadrada de 0,12x0,12m, tipo quadrado curvo com braço a 45°, de comprimento mínimo de 0,45cm, dotado de três ou mais furos, por onde serão passados arames galvanizados, que fixarão as 3 (três) linhas de arames farpados galvanizados de três fios trançados.

Serão abertas cavas de 0,50x0,50x0,70m, onde serão colocados os postes e preenchidos com concreto até o nível do terreno.

Os postes de canto, os intermediários e os de mudanças de direção a cada 30,00m, serão reforçados com escoras duplas do próprio poste ou acessórias especiais de contraventamento, convenientemente concretadas junto ao solo do terreno. A cada 40,00m, deverá haver posteamento duplo, com interrupção, para junta de distensão/tensão.



Será executada cerca com tela galvanizada e mourões de concreto, como cercamento provisório em parte do perímetro da Distrital GDEXTREMOSUL-UOD-EXTREMOSUL, frontal ao futuro posto de atendimento comercial e frontal a ala do canal do DEP.

Prancha DIV.000-OA. 116-Cerca Tela Soldada com Mourões de ferro.

#### **4.9.2 FECHAMENTO COM TELA GALVANIZADA MALHA 50x50mm / CANCHAS ESPORTIVAS/ POLIESPORTIVAS**

O fechamento das canchas esportivas deverá ser executado com tela de simples torção, fabricada com arame galvanizado a quente por imersão, malha 50x50mm, fio BWG 14 (2,10mm), Fio tensor na parte superior, intermediária e inferior com fio 3,40mm. Linhas/ferros galvanizados de tensionamento a/c 60cm, com tensores especiais para tela galvanizada. As telas e arames tensores serão afixados aos montantes verticais, horizontais e inclinados existentes.

Na base das canchas, em todo seu perímetro, será executada a montagem duplada de tela até a altura de 1,20m.

Será executado nas canchas poliesportivas do reservatório Ipiranga II e nas canchas esportivas do reservatório Catumbi.

#### **4.9.3 TELA GALVANIZADA MALHA 50x50mm / SUBSTITUINDO TELA DE NYLON EXISTENTE / REFORÇO COMPLEMENTAR**

Deverá ser apresentado ART e projeto estrutural de reforço do cercamento acima dos 6metros.

Na parte superior do fechamento altura 6m, será feita a substituição das telas de nylon deterioradas com tela de simples torção, fabricada com arame galvanizado a quente por imersão, malha 50x50mm, fio BWG 14 (2,10mm), Fio tensor na parte superior, intermediária e inferior com fio 3,40mm. Linhas/ferros galvanizados de tensionamento a/c 60cm, com tensores especiais para tela galvanizada. As telas e arames tensores serão afixados aos montantes verticais, horizontais e inclinados existentes.

Os montantes verticais existentes (sem contraventamento e sem acabamento superior) acima dos 6m deverão ser reforçados, deverão contraventados, em todo seu perímetro, onde será executada a montagem de tela até a altura de 9m.





Será executado apenas no Reservatório Catumbi, acima do cercamento de 9m, na testada das goleiras do Futebol de Campo (impedir que as bolas cheguem na vizinhança).

Também acima dos 6 metros na divisa com as residências dos fundos do reservatório Catumbi (impedir que as bolas cheguem na vizinhança).

#### **4.10 CERCA TIPO CONCERTINA (OURIÇO) GALVANIZADA REFORÇADA**

A cerca tipo concertina galvanizada reforçada será colocada sobre os muros de concreto indicados no projeto. A sustentação da concertina será reforçada com a utilização de hastes especiais em cantoneiras de ferro galvanizado h=60cm, pintado com esmalte sintético grafite escuro, a/c 80cm do módulo de muro ou cerca ou grade. A haste vertical com extremidade em Y, será afixada, engastada a estrutura dos muros. Concertina, ouriço, cerca de proteção, cerca helicoidal, cerca de aço, fita carpada (Helicoidal/concertina), arame farpado helicoidal; são nomes dados ao mesmo produto. É uma versão moderna do arame farpado. Fabricada em aço galvanizado especial para evitar corrosão. É instalada sobre: muros, grades, marquises, telhas, telhados, diretamente ao chão, etc. O diâmetro mais utilizado na cerca concertina, ouriço, é o de 45cm, com espaçamento de aproximadamente 25cm entre as espirais.

Informações técnicas: diâmetro 450mm, abertura externa da lâmina 21mm, abertura interna da lâmina 17mm, lâmina 40mm, chapa de aço 050, alma de aço 2,76mm, 2 fios longitudinais de sustentação e amarração. Amarração da helicoidal concertina, afixada entre hastes verticais de ferro em formato de Y, fixados ao muro a/c 80cm, pintado. Aço especial, lâmina 0,6mm, fio duplo de aço galvanizado 2,7mm de espessura estruturante do sistema ouriço/concertina.

#### **4.11 PAVIMENTAÇÃO**

Os trabalhos relativos à pavimentação serão efetuados em conformidade com as necessidades locais a critério da **SUPERVISÃO** e dos Projetistas da Coordenação de Projetos da GEPO.

Os serviços de remoção de pavimentos só serão executados mediante autorização da **SUPERVISÃO** do DMAE.

A colocação da pavimentação será efetuada após a conclusão do reaterro compactado até a última camada.



Independentemente do tipo de pavimentação e espessura adotada, na constituição do subleito e base serão tomados todos os cuidados de forma a obter as condições de suporte.

Quaisquer reclamações relativas a danos ou prejuízos de qualquer natureza durante a execução dos trabalhos, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Quando necessário deverá ser construído uma sub-base para resistir aos esforços da superfície.

A critério da **SUPERVISÃO** sempre que se fizer necessário deverá ser executado drenagem superficial através de sarjetas e bocas-de-lobo.

Nos serviços de fornecimento e assentamento dos blocos esta inclusa a base e o rejuntamento.

A pavimentação deverá ter declividade suficiente para o escoamento das águas superficiais em direção as sarjetas.

#### **4.11.1 BLOCOS DE CONCRETO RETANGULAR / HOLANDES ESPESSURA 6cm**

Nos passeios públicos indicados, os blocos serão de concreto pré-moldado, espessura 6cm, possuir resistência à compressão de 20MPa, cor Natural, ref. Holandês 10x20x6cm, marca Tecmold ou equivalente.

As peças deverão assentadas sobre o lastro de areia média de 5cm, das bordas da faixa para o centro, e quando em rampa, de baixa para cima.

Os blocos de concreto pré-moldados deverão ser assentados sobre a base de areia, de forma que fiquem perpendiculares ao eixo da pista.

A pavimentação deverá ser compactada com uma placa vibratória CM13, (baixo impacto e alta vibração) com juntas ainda sem areia, passando no mínimo duas vezes em sentido opostos. Os blocos que se quebrarem nesta fase devem ser retirados e substituídos por novos.

O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de areia fina sobre as peças assentadas e espalhar com uma vassoura até preencher completamente as juntas.

A compactação final consistirá de pelo menos quatro passadas em várias direções da placa vibratória CM13.



Será assentado no passeio público da rua Mal Rondon, Distrital UOD-SUL, GDSUL.

#### **4.11.2 PISO CONCRETO / CIMENTO ALISADO E/OU DESEMPENADO**

Os passeios de cimento, desempenado e/ou alisado, deverão ser executados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura mínima de 3cm, lançada sobre o contrapiso, ainda plástica e, após deverá ser polvilhado cimento em pó para a secagem da camada superior.

Sobre lastro de brita de 5cm deverá ser executado contrapiso de concreto simples, com 8cm de espessura e consumo de cimento igual ou superior a 200kg/m<sup>3</sup>.

O piso de cimento deverá ser executado em painéis de 1,20 x 1,20m, com juntas de dilatação de madeira ou sulcos profundos.

#### **4.11.3 PISO LAJE GRÊS**

Será executado em passeio público na ETE Vale do Salso. Em lajes 50x100x5cm; assentado sobre leito de areia compactada, rejantes com argamassa de cimento e areia 1:3.

#### **4.12 PINTURA COM TINTA 100% ACRÍLICA, FUNDO SELADOR ACRÍLICO**

Pintura de acabamento com aplicação de 2 (duas) demãos de tinta 100% acrílico, 1ª qualidade, cor concreto, para pintura de acabamento em pilares, vigas de concreto em concreto armado aparente, onde for indicado pelo projeto.

Referência comercial marca Renner, Coral, Suvnil ou marca comercial de qualidade equivalente. Com 1 (uma) demão de fundo selador acrílico cor branco. Muros pré-moldados de concreto, não serão pintados em hipótese alguma.

#### **4.13 PINTURA DE DEMARCAÇÃO 100% ACRÍLICA, COM FUNDO SELADOR ACRÍLICO**

Pintura acrílica de demarcação de quadras com aplicação de 2 (duas) demãos de tinta 100% acrílico, de 1ª qualidade, cores variadas, para pintura de demarcação de



quadras poliesportiva, consultar Secretaria de Esportes – SME, para ver as cores indicadas para cada modalidade esportiva.

Referência comercial marca Renner, Coral, Suvinil ou marca comercial de qualidade equivalente. Com 1 (uma) demão de fundo selador acrílico cor branco.

#### **4.14 PINTURA DE PISO DE QUADRA 100% ACRÍLICA, COM FUNDO SELADOR ACRÍLICO**

Pintura acrílica de demarcação de quadras com aplicação de 2 (duas) demãos de tinta 100% acrílico, de 1ª qualidade, para pintura de demarcação de quadras poliesportiva, consultar Secretaria de Esportes – SME, para ver as cores indicadas para cada modalidade esportiva.

Referência comercial marca Renner, Coral, Suvinil ou marca comercial de qualidade equivalente. Com 1 (uma) demão de fundo selador acrílico cor branco.

#### **4.15 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTICORROSIVO**

Pintura de acabamento com aplicação de 2 (duas) demãos de esmalte sintético, de 1ª qualidade, cor grafite escuro ou cor preto fosco para acabamento final em grades de ferro, portões de pedestres/de veículos, goleiras, tabuleiro de basket, e estruturas metálicas/tubulares de sustentação/fechamento de quadras poliesportivas.

Pintura de acabamento com aplicação de 2 (duas) demãos de esmalte sintético, de 1ª qualidade, cor branco para acabamento final goleiras, tabuleiro de basket.

Referência comercial marca Renner, Coral, Suvinil ou marca comercial de qualidade equivalente. Com 1 (uma) demão de fundo anticorrosivo cor cinza claro, de mesma referência comercial.

#### **4.16 PAISAGISMO / URBANISMO**

##### **4.16.1 PLANTIO DE GRAMA**



Plantio de grama do tipo esmeralda, no passeio público e nos locais indicados pelo projeto, após prévia limpeza e retirada do solo existente. A leiva deverá ser socada e irrigada após o assentamento nos locais indicados.

#### 4.17 SERVIÇOS AMBIENTAIS

##### **RELATÓRIO TÉCNICO VISTORIA AMBIENTAL**

As atividades de **SUPERVISÃO** Ambiental objetivam o acompanhamento das ações relacionadas diretamente às obras, em interação permanente com a empresa executora, a população da região e os órgãos ambientais.

A **SUPERVISÃO** Ambiental deverá exercer o controle e a minimização dos impactos provenientes quando da futura implantação da obra sobre os solos, os recursos hídricos e a biodiversidade.

A **SUPERVISÃO** Ambiental deverá fazer cumprir as condições e restrições decorrentes do processo de licenciamento ambiental, expressas através das licenças prévias e de instalação do empreendimento.

As ações de **SUPERVISÃO** Ambiental deverão ser documentadas através da elaboração e apresentação de relatórios técnicos e documentos periódicos ao **Departamento** e aos órgãos ambientais.

O documento básico da **SUPERVISÃO** Ambiental será um relatório com periodicidade trimestral contendo a síntese dos controles periódicos, com destaque para a solução dos problemas observados, além de uma relação das pendências existentes relativas aos aspectos ambientais e uma avaliação das condições ambientais gerais das obras em execução. Juntamente com o relatório trimestral deverão ser apresentadas as respectivas ART's dos profissionais envolvidos.

##### **Composição do custo unitário:**

O profissional habilitado, visitas técnicas, transporte, materiais e todos os equipamentos necessários.

##### **Critério de medição:**

Os custos deste item serão medidos para acompanhamento, aprovação e entrega de relatório relativo às podas e supressões.



## **PODAS**

### ***Podas de ramos e galhos***

A execução de podas deverá seguir os critérios estabelecidos nestas especificações.

A especificação geral para podas, conforme o decreto nº 15418/2006 e Resolução COMAM nº 05/2006, deverá obedecer aos padrões estabelecidos nestas especificações.

Na poda para a execução de obras civis serão eliminados basicamente os galhos que interferem na atividade dos trabalhadores e máquinas. Na execução desta poda deve ser dada especial atenção à morfologia da base do galho.

Para intervenção em galhos ou ramos com diâmetros inferiores a 5 cm, utilizar tesouras de poda ou serras manuais.

Para cortar galhos de dimensões acima de 5 cm o procedimento é realizado em 3 etapas (cortes). Recomenda-se a seguinte técnica:

- a. Realizar o primeiro corte na parte inferior do galho, a uma distância do tronco equivalente ao diâmetro do galho, ou no mínimo 30 cm. Este corte não precisa ser profundo, 1/3 do diâmetro do galho é suficiente. O próprio peso do galho dificultará a ação da serra.
- b. O segundo corte é feito na parte superior do galho, mais distante do tronco, uns 2 a 3 cm além do corte inferior, até a ruptura do galho.
- c. O terceiro corte visa eliminar o toco remanescente e deverá ser feito de baixo para cima, assegurando-se de que o colar e a crista de casca sejam totalmente preservados.

### ***Podas de raízes***

A poda de raízes deve ser uma prática aplicada com muito critério. A capacidade de regeneração das raízes é bem mais limitada que a regeneração da copa. Quanto maior a dimensão da raiz cortada, mais difícil e demorada sua regeneração, maiores também os riscos para a estabilidade da árvore. As raízes finas se regeneram abundantemente e constantemente. A reposição de raízes grossas e fortes é obtida apenas em longo prazo.



Deve-se, portanto, evitar o corte de raízes grossas e fortes, principalmente próximo ao tronco (raízes basais). Quanto apenas uma raiz de um conjunto maior for cortada, os riscos serão menores. Deve se evitar a todo custo, o corte de raízes em planos totais (valetas sob a copa das árvores). Às vezes estes cortes podem estar associados a impedimentos em outros lados do prato de raízes, levando a uma total desestabilização da árvore.

Quando o corte de uma raiz for inevitável, recomenda-se a seguinte técnica:

- a. Expor a raiz totalmente em uma distância de 50 cm, manualmente;
- b. Cortar a raiz com ferramenta afiada (serra) na extremidade mais próxima da árvore, sem movimentar a raiz. Fazer um corte liso;
- c. Eliminar a parte restante, agora sem função;
- d. Proteger a parte viva contra o dessecamento, tanto a raiz quanto a terra;
- e. Proteger a raiz contra choques ou pressões.

### **Verificação**

Será realizado acompanhamento da execução por profissional habilitado que emitirá parecer quanto às condições finais dos vegetais submetidos à poda. Este parecer será registrado no diário de obras.

### **Normas Técnicas do DMAE:**

NS 004

### **Composição do custo unitário:**

Execução, transporte e equipamentos necessários.

### **Critério de medição:**

Os custos deste item serão medidos por unidade de vegetal submetido a poda.

## **SUPRESSÃO DE VEGETAIS**



### **Condições para início dos serviços**

Toda intervenção em vegetação deverá estar previamente autorizada pelo órgão ambiental competente através de uma Autorização Especial de Remoção de Vegetal (AERV).

Deverá ser verificado o respectivo plano de compensação vegetal correspondente aos vegetais a serem removidos.

Deverá ser realizado isolamento da área ao redor do vegetal a ser removido e avaliação da existência de redes aéreas de telefonia, TV a cabo e energia elétrica. Caso seja necessária a interrupção destes serviços os usuários deverão ser comunicados pela **CONTRATADA**.

### **MÉTODO E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO**

Para a execução dos serviços de supressão de vegetais deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Deverá ser realizado processo de poda dos galhos do vegetal de forma reduzir o volume da copa evitando danos ao entorno quando da queda do indivíduo arbóreo.

Após a poda os galhos maiores deverão ser removidos os ramos e folhas de forma a viabilizar o corte em toras da madeira remanescente.

O resíduo de ramos e folhas deverá ser triturado em máquina específica para este fim e disposto conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Posteriormente será realizado o destocamento com auxílio de retroescavadeira a fim de remover completamente as raízes do vegetal;

A cava resultante deverá ser preenchida com saibro ou areia.

#### **Composição do custo unitário:**

Execução, transporte e equipamentos necessários.

#### **Critério de medição:**

Os custos deste item serão medidos por unidade de vegetal submetido a poda.





#### **4.18 LIMPEZA FINAL / TESTES / ENTREGA DA OBRA**

##### **LIMPEZA FINAL**

Após a conclusão das obras e/ou serviços a **CONTRATADA** deverá efetuar a devida limpeza antes da liberação para a utilização do local.

Este serviço não será pago a parte.

##### **TESTES**

Serão recusados, mesmo depois de assentamento, as pavimentações que não preencherem as condições desta especificação, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição das peças defeituosas.

Os portões deverão ser testados para que os mesmos apresentem bom desempenho quando da sua utilização, devendo ser solucionado, pela **CONTRATADA**, quaisquer problemas encontrados antes da entrega da obra.



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARTE C - MODELO DE PROPOSTA**



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**(Papel Timbrado da Empresa)**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta, abaixo, sua proposta para **Construção de cercamento de bens próprios do DMAE**, declarando que estar de acordo com as condições da **CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - NGE/74, com as Normas Técnicas do DMAE e a Lei Federal nº 8.666/93.

**1. PREÇOS**

1.1. Esta proposta importa em R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) referentes a mão de obra, R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) referentes aos equipamentos e R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) referentes ao material.

1.2. Discriminado como segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos	Materiais		
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								

2. O prazo total para execução do **Objeto** é de **24 (vinte e quatro)** meses consecutivos após a ordem de início.

3. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Concordamos com as condições de pagamento especificadas no Edital.

5. Em conformidade com o definido no item 11.8.4 do Edital, acompanha esta proposta:

a) Cronograma Financeiro;



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) a Planilha **em meio eletrônico** discriminando os valores relativos à mão-de-obra, aos equipamentos empregados e aos materiais, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e Legislação Previdenciária, quando for o caso;
- c) Quadro demonstrativo de valores referente a medidas de segurança e saúde no trabalho.
- d) *Detalhamento de encargos sociais e dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.*

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

**(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)**



**MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**Cronograma Financeiro**

AO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

**Assunto: CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Apresentamos a seguir o Cronograma Financeiro consoante o **item 11.8.4, alínea a**, do Edital:

Mês	%	Valor Mensal	Valor Acumulado
1	4,09		
2	4,17		
3	4,17		
4	4,17		
5	4,17		
6	4,17		
7	4,17		
8	4,17		
9	4,17		
10	4,17		
11	4,17		
12	4,17		
13	4,17		
14	4,17		
15	4,17		
16	4,17		
17	4,17		
18	4,17		
19	4,17		
20	4,17		
21	4,17		



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	4,17		
23	4,17		
24	4,17		

Estamos cientes de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro acima, deverá ser apresentado, para aprovação, à **Supervisão**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início, no caso de sermos vencedora deste certame.

Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previstos, visto que o **Departamento** fará sua programação orçamentária e financeira em função do mesmo. Além disso, o cronograma físico será fiscalizado, pois o não cumprimento dos prazos parciais, quando da execução, será enquadrado nas **SANÇÕES** previstas.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

.....



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODELO DE QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR PREVISTO A SER EMPREGADO EM MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0

**Assunto:** DEMONSTRATIVO DO VALOR PREVISTO A SER EMPREGADO EM  
MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO  
TRABALHO

Apresentamos a seguir o Demonstrativo De Valor Empregado Em Medidas De Segurança E Saúde No Trabalho consoante o **item 11.8.4, alínea c**, do Edital:

	Valor em R\$
Valor total da Proposta	
Valor dos Encargos Sociais	

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

.....



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARTE D - MODELOS E ANEXOS**





CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

*(Papel Timbrado da Empresa)*

AO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura da Licitação e das Propostas referentes à **Concorrência nº 2020/1613-0**, outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Endereço Eletrônico para Contato: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

***(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)***



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE; DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

**DECLARAÇÃO**  
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação (CC 2020/1613-0) que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,

**a)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

**b)** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**b.1)** Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Em caso afirmativo, assinalar)

Local, .....de .....de 2020.

**Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente**

Carimbo/identificação da empresa





**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

***(Papel Timbrado da Empresa)***

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação acima, sob as penas da lei, que é se enquadra como:

**microempresa , nos termos do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06,**

➤ **ou**

**empresa de pequeno porte , nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06,**

estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Comprometemo-nos, caso sejamos declarados vencedores do certame, a regularizar eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

***(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)***



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

*(Papel Timbrado da Empresa)*

AO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_ informa que o Profissional \_\_\_\_\_ (nome e CREA ou CAU) detentor do acervo técnico mencionado no item **11.6.3, alínea b**, deste edital, será o Responsável Técnico, comprovado por ART.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

**(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)**

**OU**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_ informa que o(s) Profissionais(s) \_\_\_\_\_ (nome(s) e CREA ou CAU) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s) mencionado(s) no item **11.6.3., alínea b**, deste edital, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s), comprovado(s) por ART, ...**definir uma das seguintes situações:**



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Único (**se residente**);
- em corresponsabilidade com o profissional \_\_\_\_\_ (nome e CREA ou CAU) na condição de residente, também comprovado por ART.

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

**(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)**



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE  
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

*(Papel Timbrado da Empresa)*

Ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

Assunto: **TERMO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE  
PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_ se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT e demais medidas previstas na legislação pertinente).

Porto Alegre, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO**  
**MUNICIPAL Nº 15.699**

***(Papel Timbrado da Empresa)***

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699, de 23 de outubro de 2007, que estabelece no Município de Porto Alegre procedimentos de controle ambiental para a execução ou contratação de obras e/ou serviços de engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa; Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e participante do procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Porto Alegre,

Assinatura

Empresa





**CONCORRÊNCIA 2020/1613-0    Processo Nº 18.10.000001613-0**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Modelo 18.008 - EDITAL**



Revisão: 5    31/05/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO**

***(Papel Timbrado da Empresa)***

Ao  
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**Gerência de Projetos e Obras-GEPO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020/1613-0**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, em atenção ao item 4, do Edital nº \_\_\_\_\_,  
vem solicitar autorização para a subcontratação dos serviços, abaixo discriminados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Ass. Resp. Legal

**Despacho da Gerência GEPO:**

**Despacho da Direção:**

**Obs.: Deverão acompanhar este requerimento os documentos arrolados no item 4.2 deste edital.**



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

*(Papel Timbrado da Empresa)*

Ao  
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**Gerência de Projetos e Obras - GEPO**  
Ref. **Concorrência nº 2020/1613-0**

A \_\_\_\_\_ (empresa sub-contratada) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, **em atenção ao item 4, do Edital referente à Licitação referenciada**, declara, sob as penas da lei, que tem total conhecimentos dos termos do contrato a ser firmado entre o DMAE e a \_\_\_\_\_ (empresa contratada pelo DMAE) \_\_\_\_\_, relativamente às condições de execução do objeto, em especial no que se refere às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho a serem observadas.

Atenciosamente,

*Ass. Resp. Legal*



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL**  
**(modelo)**

*Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.*

*Local, .....de .....de 2020.*

\_\_\_\_\_  
**Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente**

**Carimbo/identificação da empresa**



MINUTA

CONTRATO Nº 2020/1613-0

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, com sede na Rua 24 de Outubro nº 200, Bairro Moinhos de Vento, 90510-010, nesta Capital, doravante denominado **Departamento**, por sua Diretora-Geral, \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a **Concorrência nº 2020/1613-0** e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Normas Gerais de Empreitada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (NGE - PMPA/74), aprovada pela Lei nº 3876, de 31 de março de 1974, e Normatizações Técnicas do DMAE, mediante as cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1.** O **Objeto** desta Concorrência é a contratação de construção de cercamento de bens próprios do DMAE, com predominância de estruturas pré-moldadas, atirantadas entre si e fixadas através de blocos de concreto armado apoiado sobre o solo; de gradil de ferro devidamente protegido por pintura anticorrosiva e pintura esmalte, fixados entre si através de solda com apoio sobre blocos de concreto armado e outros tipos de cercamento de menor qualificação técnica.

**1.2.** O tipo de cercamento a ser adotado deve respeitar os projetos executivos com especificações e detalhes constantes neste Edital.

**1.3.** Serão empregados materiais como cerca telada, grade de ferro, muro cego de concreto, cortina, muro de gradil de concreto pré-moldado entre outros;

**1.4.** É destacado o muro tipo gradil de concreto pré-moldado "Padrão DMAE", conforme projetos.



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1.5.** O **Objeto** será executado com o emprego de mão-de-obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados neste Edital.

**1.6.** O objeto contratado poderá ter seu quantitativo acrescido ou suprimido, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação**

**2.** O **Objeto** deste contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.

**2.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba sob a rubrica:

**4000.1262-4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400**

**Cláusula Terceira – Do Valor Contratado e do Pagamento**

**3.** O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( por extenso), R\$ XXX (por extenso) referentes a mão de obra, R\$ YYY (por extenso) referentes aos equipamentos e R\$ ZZZ (por extenso) referentes ao material , visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos	Materiais		
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.1.** Somente serão pagos os valores correspondentes às parcelas dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo gestor/fiscal do contrato no **DEPARTAMENTO**.

**3.1.1.** Mensalmente, a **Supervisão** realizará a conferência da execução dos serviços, de acordo com os com os Cronogramas Físico e Financeiro e a medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

**3.2.** Mesmo que a **Contratada** tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo **Departamento**, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do **Departamento**.

**3.3.** Após a **Supervisão** atestar a medição do período e o valor a ser cobrado, a **Contratada** enviará a Fatura e demais documentos requeridos neste Edital, eletronicamente, ao Supervisor/Gestor do Contrato para serem anexados ao processo de pagamento.

**3.3.1.** As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- Departamento Municipal de Água e Esgotos
- CNPJ: 92.924.901/0001-98
- Inscrição Estadual: não contribuinte
- Inscrição Municipal: 038058-24.
- Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.
- Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS

**3.4.** A Nota Fiscal ou Fatura de serviços referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no mês, dadas como certas pela **Supervisão**, multiplicadas pelos seus valores unitários.

**3.5.** Nas Notas Fiscais ou Faturas, emitidas em formulário da **Contratada**, em padrão aprovado pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços faturados, a discriminação dos valores da mão-de-obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, caso tenha sido cumprido o requerido no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, conforme apurado no formulário padrão de medição, de acordo com o que consta no Subitem **MEDIÇÃO**, do mesmo instrumento, os valores das retenções na fonte o ISSQN e para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), quando for o caso.

**3.5.1.** Quando a contratada for optante do Simples Nacional, a mesma deverá, além da comprovação da Opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aplicada, para retenção do ISSQN.

**3.6.** A **Contratada** ficará sujeita às retenções, a serem feitas pelo **Departamento**, dos impostos e contribuições determinadas pelas legislações municipais, previdenciárias e da Receita federal, quando for o caso, vigentes por ocasião do pagamento, devendo as respectivas retenções ser destacadas e identificadas na Nota Fiscal ou Fatura, conforme determinação legal.

**3.7.** Constitui ônus exclusivo da **Contratada** quaisquer alegações de direito, seja do órgão fiscalizador, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura.

**3.8.** O **Departamento** manterá vínculo apenas com a **Contratada**, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao **Objeto** contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

**3.9.** A **Contratada** fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária (SRP).

**3.10.** O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura for entregue no **Departamento**, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**3.11.** Para efeitos de fiscalização, as Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas com cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do **Objeto** deste Contrato, conforme a Legislação Previdenciária.

**3.12.** O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens **MEDIÇÃO e FATURAMENTO**, e ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura.

**3.12.1.** Na ocorrência de um dos fatos acima, a respectiva documentação será devolvida à **Contratada** e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será desconsiderado, devendo haver nova entrega da documentação com as incorreções sanadas, dentro do Cronograma de Pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo, deste fato, quaisquer ônus para o **Departamento**.



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.13.** O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da **Obra** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, quando for o caso.

**3.14.** A Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação referida no “caput”, desta Cláusula, conforme o requerido no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, terá como base de cálculo, para efeito da retenção para as retenções sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura, um daqueles estabelecidos pela Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

**3.15.** O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do **Objeto** executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**3.15.1.** O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura de cada local autorizado por Ordem Início Específica (O. I. E.) somente será liberado após a entrega do respectivo cadastro dentro do padrão exigido pelo **Departamento**.

**3.16.** Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela **Supervisão** a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na **Obra executada**, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

**3.16.1.** Esses itens a reparar serão pagos, após terem sido corrigidos e aceitos pela **Supervisão**.

#### **Cláusula Quarta – Do Reajustamento**

**4.** Ultrapassado o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite de apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da **Contratada**.

**4.1.** Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do índice do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (CESO), relativo a serviços com predominância de mão-de-obra - item 4.4.2.1; das Normas Gerais de Empreitadas (NGE/74), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, conforme disposto a seguir, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação da anualidade.

**4.1.1.** Entretanto o reajustamento fica subordinado à Legislação Federal em vigor ou a que a suceder.





4.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta.

4.2.1. Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no contrato.

4.3. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos na legislação vigente, conforme **Cláusula Do Valor Contratado e do Pagamento**.

4.4. O valor da Nota Fiscal ou Fatura de reajustamento será calculado pela fórmula:

$$FR = 0,9 \times FP \times I$$

sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do CESO da atividade mencionada no Item 4.1 acima, entre a data da proposta e o mês do implemento da anualidade.

4.5. Qualquer prorrogação de prazo decorrente de ação ou omissão culposa da **Contratada** será considerada para fins de implemento da anualidade.

#### **Cláusula Quinta – Do Regime de Execução**

5. O **Objeto** será executado sob a forma de execução indireta no regime de **Empreitada Por Preço Unitário**, conforme inciso II, letra “b”, do artigo 10, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **Cláusula Sexta – Dos Prazos**

6. O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da ordem de início emitida pelo **Departamento**.

6.1. O não cumprimento dos prazos total ou parcialmente, conforme cronograma físico, será enquadrado de acordo com os itens previstos na **Cláusula das Sanções e**



**das Multas.**

**6.2.** O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

**6.2.1.** Na ocorrência da hipótese acima, a **Contratada** deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da **Supervisão**, conforme solicitado no Item **PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital.

**6.3.** Os prazos de Recebimento Provisório e Definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido, cabendo para o caso, os prazos estabelecidos no item **RECEBIMENTO DO OBJETO**, do Edital.

**6.4.** A **Contratada** deverá iniciar a instalação do canteiro, no máximo 3 (três) dias, após a emissão da ordem de início, e tão logo conclua a mesma, dê andamento aos trabalhos propriamente ditos.

**6.5.** O prazo total já considera que 15% (quinze por cento) dos dias serão chuvosos, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**6.8.** Para cada serviço contratado haverá um prazo parcial a ser estabelecido proporcionalmente ao volume do mesmo, de comum acordo entre o **Departamento** e a **Contratada**. Esse prazo parcial será sempre vinculado a uma Ordem de Início Específica (O.I.E.) a ser emitida para cada serviço contratado.

**6.9.** O não cumprimento dos prazos total e parcial, conforme Ordem de Início Específica (O.I.E.), será enquadrado de acordo com a **Cláusula das Sanções e das Multas**, deste Contrato.

**6.10.** A Contratada deverá iniciar cada serviço contratado no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Início Específica (O.I.E.), cujo não cumprimento ensejará enquadramento na **Cláusula das Sanções e das Multas**, deste Contrato.

**Cláusula Sétima – Das Sanções e das Multas**

**7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Departamento** poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do Contrato, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações:



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I - advertência;
- II - multa, nas formas previstas no item a seguir constante nesta Cláusula;
- III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do Contrato quando a **Contratada**:

- a) atrasar a entrega da etapa ou qualquer prazo contratado/acordado;
- b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à **Supervisão**;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **Departamento**;
- d) Entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- e) Desatender as determinações da **Supervisão**;
- f) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- h) Recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao **Departamento** ou a terceiros, independente da obrigação da **Contratada** de reparar os danos causados;
- j) *Descumprir as medidas de segurança e saúde no trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente no que diz respeito ao **PPRA**, **PCMSO**, **PCMAT**, **PPR**, e **PCA**.*
- k) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS, conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso;

7.2. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

corrigido contratado por dia de atraso na execução do cronograma e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**7.3.** As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Departamento e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

**7.4.** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**7.5.** Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

**7.6.** No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

**7.7.** Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **Departamento**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “**pro rata die**”, desde o dia do vencimento da fatura até o dia do seu efetivo pagamento.

**7.7.1.** A atualização prevista neste item deverá ser solicitada, **via e-mail a Coordenação de Finanças** ([financas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:financas@dmae.prefpoa.com.br)), em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

### **Cláusula Oitava – Da Subempreitada**

**8.** A subempreitada do **Objeto** somente será admitida com expressa autorização do **Departamento**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**, devendo ser observado na íntegra o preceituado no *item 4* do edital referente a esta contratação.



### **Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto**

9. O Recebimento do **Objeto** Contratado será efetuado em duas etapas distintas.

9.1 O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do **Objeto** pela **Contratada**, mediante termo circunstanciado, que deve ser assinado pela **Supervisão** e pelo Responsável Técnico.

9.2 Essa comunicação escrita da **Contratada** não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela **Supervisão**, conforme item **PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA**, do Edital.

9.3 A contar da data do Termo de Recebimento Provisório, a **Contratada** terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), quando for o caso.

9.4 O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias por comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por essa comissão e pela **Contratada**, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.5 A Comissão designada pelo **Departamento** fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e, se for o caso, assinatura do termo definitivo. As garantias ofertadas para assinatura deste Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

9.6 A Comissão poderá exigir da **Contratada** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o **Objeto** do Contrato nos casos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A comissão definirá de comum acordo com a **Contratada**, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.7 O Termo de Recebimento Definitivo não exime a **Contratada** no que respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do **Objeto**.

9.8 Todas as ocorrências que tenham frustrado a boa execução do **Objeto** contratado, deverão ser arroladas no termo de recebimento definitivo.

9.9 Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o **Objeto** contratado pelo prazo estabelecido na legislação vigente.



**9.10.** Também deverá ser comprovada a baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Ofício Circular nº 34/98, de 23 de janeiro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando for o caso.

### **Cláusula Dez – Das Obrigações**

**10.** Todos os serviços serão executados sob a **Supervisão** do **Departamento**, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da **Contratada**, **cumprindo-lhe, em especial:**

**10.1.** Executar a **Obra** de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da **Supervisão**.

**10.2.** Atualizar os cronogramas físico e financeiro, conforme o desenvolvimento da **Obra**, obedecendo às determinações da **Supervisão**.

**10.3.** À **Supervisão** será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo **Objeto** desta contratação.

**10.4.** Aos membros das Comissões de Obras, instituídas para fiscalização das obras aprovadas pelo Orçamento Participativo, no âmbito de cada Centro Administrativo Regional (CAR), será assegurado o acesso aos respectivos canteiros de obras, conforme previsão do Decreto Municipal nº 16.790 de 3 de setembro de 2010.

**10.4.1.** Para o exercício desta prerrogativa, os membros das Comissões de Obras deverão estar devidamente identificados com crachás fornecidos pela Administração Municipal, em horário previamente definido junto à **Contratada**, para a realização da visita.

**10.5.** Deverá ser mantido num local de fácil acesso um Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela **Supervisão**. O mesmo será preenchido em três (3) vias, sendo uma para a **Supervisão**, uma para a **Contratada** e uma para a obra, e assinado, desde o início dos serviços, pela **Supervisão** e pela **Contratada**, através de seu responsável técnico (e/ou corresponsável), indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**10.6.** A **Contratada** manterá obrigatoriamente “RESIDENTE” em cada um dos locais do **Objeto** um Mestre encarregado, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio de execução do **Objeto**.

**10.7.** Também o(s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s), comprovado (s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará (ão) à **Supervisão** do



CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Departamento**, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do **Objeto**, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

**10.8.** A **Contratada** obriga-se, sob sua responsabilidade e sem ônus para o **Departamento**, a:

- a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela **Supervisão**.
- b) Atender as solicitações da **Supervisão** para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.
- c) Efetuar a sinalização adequada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.
- d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA ou CAU / CONFEA, placas cujos modelos e locais serão determinados pela **Supervisão**.

**10.9.** É obrigação da **Contratada** o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a segurança e Medicina do Trabalho deverá estar incluído no preço proposto.

**10.10.** É obrigação da **Contratada**, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus empregados, quando em serviço.

**10.11.** Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**10.12.** São de inteira responsabilidade da **Contratada** todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si mesmos, como todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária.

**10.13.** Por força do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, no caso de o **Departamento** vir a suportar multa administrativa ou condenação judicial, em razão da não-observância das normas relativas à segurança e medicina do trabalho por parte da empresa contratada, esta deverá ressarcir, integralmente, o **Departamento** pelos valores a serem pagos, sem



prejuízo das sanções administrativas previstas na **Cláusula das Sanções e das Multas**.

**10.14.** Fica a exclusivo critério do **Departamento**, em qualquer fase ou etapa deste Contrato, solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais.

**10.15.** É obrigação da contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária.

**10.16.** É obrigação da Contratada o cumprimento das normas elencadas na Lei Complementar Municipal nº 170, cabendo-lhe inteira responsabilidade por qualquer ligação clandestina de água que se venha a constatar no canteiro de obras.

**10.17.** É de responsabilidade da empresa contratada o uso de Talonário próprio de MTRCC-POA, bem como sua responsabilidade fornecer ao DMAE cópia de todas as MTRCC's-POA para futura comprovação de destinação dos resíduos da construção civil, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 16-F da Lei Municipal nº 10.847/2010 e o Decreto nº 18.705/2014, se for o caso.

**10.18.** Apresentar documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

**10.19.** No caso de sentença judicial condenatória, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus auxiliares, prepostos e/ou subcontratados, na execução deste contrato ou em ação com condenação subsidiária ou solidária, deverá a CONTRATADA ressarcir os prejuízos causados ao DEPARTAMENTO.

### **Cláusula Onze – Da Rescisão**

**11.** A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo.

**11.1.** Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual ação de reparação de perdas e danos na forma da legislação pertinente.

**11.2.** A rescisão poderá ser unilateral - pela administração, amigável ou judicial de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.





**11.3.** À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**11.4.** Ocorrida a rescisão, serão retidos os créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **Departamento**, e, sendo insuficientes, executada a garantia contratual para ressarcimento da indenização cabível, conforme faculta o artigo 80, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### Cláusula Doze – Da Garantia

**12.** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** apresentou garantia equivalente a **3% (três por cento)** do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme recibo anexo ao respectivo processo da licitação, em conformidade com o item 8.3 do edital.

**12.1.** O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo total do **Objeto** em, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) dias.

**12.2.** Se, por qualquer razão, durante a execução do **Objeto**, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato e/ou alteração do valor contratado, a **Contratada** ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos, condições e valores originalmente aprovados pelo **Departamento**, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

**12.3.** A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, após o recebimento definitivo do **Objeto** deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do pedido.

**12.4.** Cessará a guarda das garantias que não forem resgatadas pela contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Departamento a inutilização das mesmas.

**12.5** A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do **Objeto**.



**Cláusula Treze – Das Disposições Gerais**

**13.** Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo, a **Concorrência nº 2020/1613-0**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da **Contratada**, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Normas Gerais de Empreitada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA/NGE/74, Lei nº 3.876, de 31 de março de 1974, Ordem de Serviço nº 30 de 12 de setembro de 1994 do Prefeito Municipal.

**13.1** É eleito, para fins legais, e para questões derivadas deste Contrato, o Foro de Porto Alegre, com renúncia expressa a qualquer outro.

*Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido, foi ratificado e assinado pelas partes.*

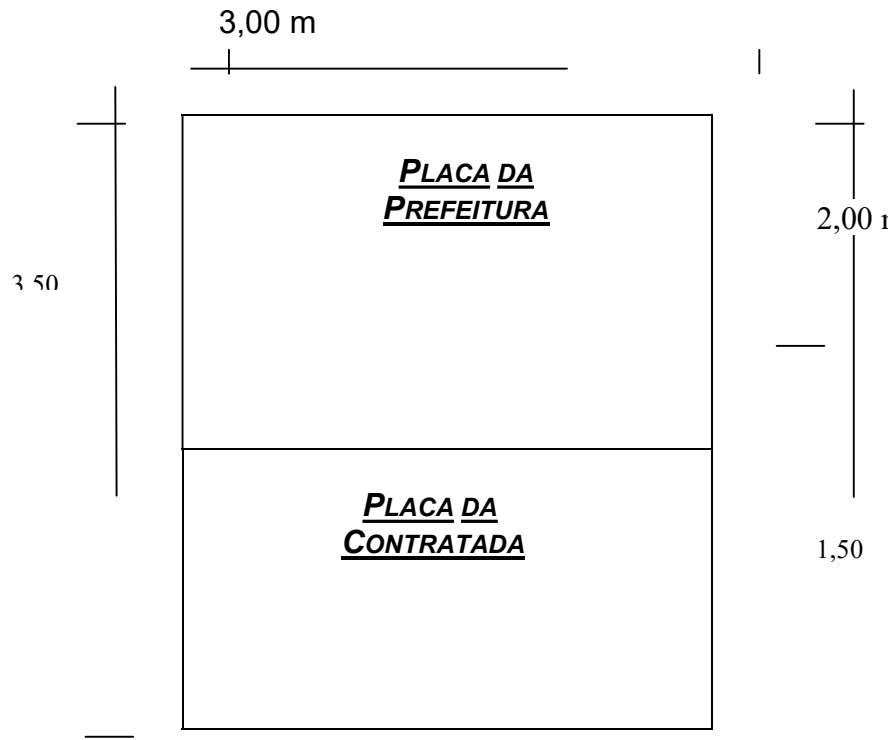
Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Diretor-geral,  
Diretor-geral do DMAE  
**CONTRATANTE.**

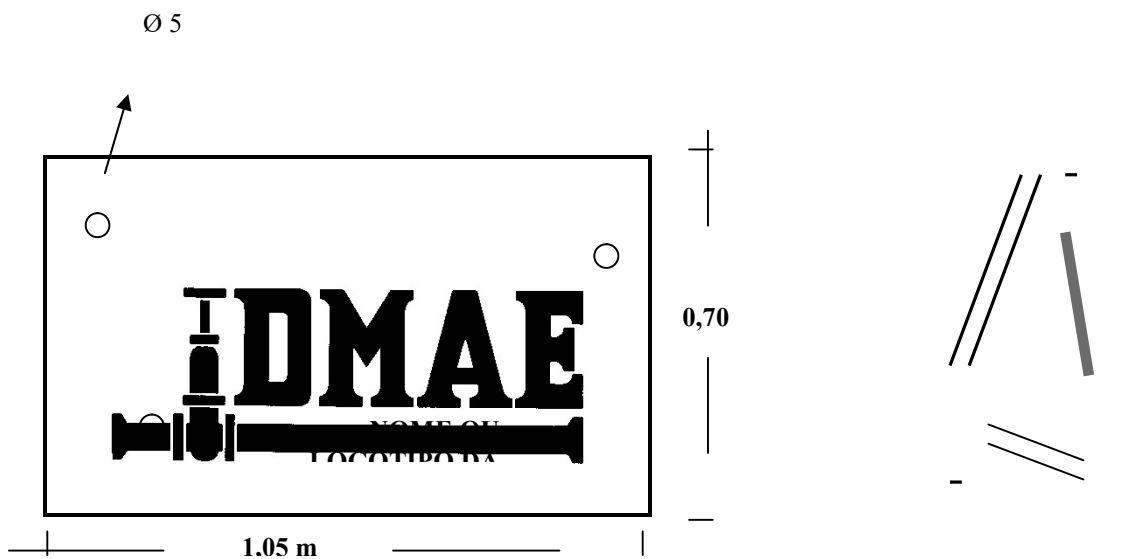
Razão Social da Empresa,  
**Contratada.**



**PAINEL DE PLACAS**



**PLACA DE SINALIZAÇÃO**





CONCORRÊNCIA 2020/1613-0 Processo Nº 18.10.000001613-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
Modelo 18.008 - EDITAL



Revisão: 5 31/05/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.**

Eu XXX, portador do RG nº XXX e do CPF nº XXX, representante legal do licitante XXX (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência 2020/1613-0, processo 18.10.000001613-0, DECLARO**, sob as penas da Lei que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/ assinatura do representante legal)



**CRONOGRAMA C/ BDI**

**Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020**

Item	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%	Mês 4	%	Mês 5	%	Mês 6	%
1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.												
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS	9.882,94	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%
3. INSTALAÇÃO DA OBRA												
3. 1. SERVIÇOS INICIAIS	2.464,01	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%
3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO	6.216,34	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%
4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	264,34	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%
5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES	1.958,55	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%
6. CERCAMENTOS	57.269,86	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%
7. PORTÕES E ACESSORIOS	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%
8. PAVIMENTAÇÕES	197,46	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%
9. PINTURAS	6.896,42	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%
10. SERVIÇOS DIVERSOS	1.785,30	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%
11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO	1.413,69	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%
12. AMBIENTAL	1.691,47	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%
<b>TOTAL - MÊS</b>	<b>100.359,91</b>	<b>4,09%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>
<b>TOTAL - ACUMULADO</b>	<b>100.359,91</b>	<b>4,09%</b>	<b>200.719,78</b>	<b>8,26%</b>	<b>301.079,65</b>	<b>12,43%</b>	<b>401.439,52</b>	<b>16,60%</b>	<b>501.799,39</b>	<b>20,77%</b>	<b>602.159,26</b>	<b>24,94%</b>



CRONOGRAMA C/BDI

Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item	Mês 7	%	Mês 8	%	Mês 9	%	Mês 10	%	Mês 11	%	Mês 12	%
1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.												
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%
3. INSTALAÇÃO DA OBRA												
3. 1. SERVIÇOS INICIAIS	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%
3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%
4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%
5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%
6. CERCAMENTOS	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%
7. PORTÕES E ACESSORIOS	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%
8. PAVIMENTAÇÕES	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%
9. PINTURAS	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%
10. SERVIÇOS DIVERSOS	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%
11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%
12. AMBIENTAL	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%
TOTAL - MÊS	100.359,87	4,17%	100.359,87	4,17%	100.359,87	4,17%	100.359,87	4,17%	100.359,87	4,17%	100.359,87	4,17%
TOTAL - ACUMULADO	702.519,13	29,11%	802.879,00	33,28%	903.238,87	37,45%	1.003.598,74	41,62%	1.103.958,61	45,79%	1.204.318,48	49,96%



**CRONOGRAMA C/BDI**

**Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020**

Item	Mês 13	%	Mês 14	%	Mês 15	%	Mês 16	%	Mês 17	%	Mês 18	%
1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.												
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%
3. INSTALAÇÃO DA OBRA												
3. 1. SERVIÇOS INICIAIS	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%
3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%
4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%
5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%
6. CERCAMENTOS	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%
7. PORTÕES E ACESSORIOS	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%
8. PAVIMENTAÇÕES	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%
9. PINTURAS	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%
10. SERVIÇOS DIVERSOS	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%
11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%
12. AMBIENTAL	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%
<b>TOTAL - MÊS</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>
<b>TOTAL - ACUMULADO</b>	<b>1.304.678,35</b>	<b>54,13%</b>	<b>1.405.038,22</b>	<b>58,30%</b>	<b>1.505.398,09</b>	<b>62,47%</b>	<b>1.605.757,96</b>	<b>66,64%</b>	<b>1.706.117,83</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.806.477,70</b>	<b>74,98%</b>



02/03/2020

CRONOGRAMA C/BDI

Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item	Mês 19	%	Mês 20	%	Mês 21	%	Mês 22	%	Mês 23	%	Mês 24	%	TOTAL
1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.													
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	9.883,02	4,17%	237.192,40
3. INSTALAÇÃO DA OBRA													
3. 1. SERVIÇOS INICIAIS	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	2.463,95	1,04%	59.134,86
3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	6.216,30	2,62%	149.191,24
4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	264,29	0,11%	6.343,01
5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	1.958,50	0,83%	47.004,05
6. CERCAMENTOS	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	57.269,87	24,14%	1.374.476,87
7. PORTÕES E ACESSORIOS	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	10.319,53	4,35%	247.668,72
8. PAVIMENTAÇÕES	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	197,37	0,08%	4.736,97
9. PINTURAS	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	6.896,53	2,91%	165.516,61
10. SERVIÇOS DIVERSOS	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	1.785,37	0,75%	42.848,81
11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	1.413,60	0,60%	33.926,49
12. AMBIENTAL	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	1.691,54	0,71%	40.596,89
<b>TOTAL - MÊS</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	<b>100.359,87</b>	<b>4,17%</b>	
<b>TOTAL - ACUMULADO</b>	<b>1.906.837,57</b>	<b>79,15%</b>	<b>2.007.197,44</b>	<b>83,32%</b>	<b>2.107.557,31</b>	<b>87,49%</b>	<b>2.207.917,18</b>	<b>91,66%</b>	<b>2.308.277,05</b>	<b>95,83%</b>	<b>2.408.636,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.408.636,92</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO C/BDI

18/11/2019

### Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição			Qtd.	Un	Valor Unitário	Total
<b>1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.</b>						
Total de PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.						
<b>2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS</b>						
DMAE	CDS000002	ENGENHEIRO / ARQUITETO ( RESIDENTE ) Modalidade - 2 horas/dia	24,00	MS	3.815,80	91.579,20
DMAE	CDS000003	VIGILANCIA - Equipe - modalidade A - 12 horas / dia	24,00	MS	5.999,13	143.979,12
DMAE	CDS000009	CONSUMO DE TELEFONIA	24,00	MS	56,84	1.364,16
DMAE	CDS000012	TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - Acima de R\$ 15.000,00	1,00	UN	269,92	269,92
Total de ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS						<b>237.192,40</b>
<b>3. INSTALAÇÃO DA OBRA</b>						
<b>3. 1. SERVIÇOS INICIAIS</b>						
DMAE	CDS000016	LIMPEZA DO TERRENO	2.654,00	M2	7,55	20.037,70
DMAE	CDS000013	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TERRESTRE - Incluindo equip	26,00	CJ	909,94	23.658,44
DMAE	CDS000017	PLACAS DA OBRA - IDENTIFICAÇÃO - PADRÃO PREFEITURA	16,00	M2	378,39	6.054,24
COTAÇÃO		INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA - C/REAPROVEITAMENTO	192,00	M2	40,49	7.774,08
COTAÇÃO		PLACA DE ALUMINIO 35x25 cm "SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS"	33,00	UN	48,80	1.610,40
Subtotal de SERVIÇOS INICIAIS						<b>59.134,86</b>
<b>3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO</b>						
DMAE	CDS000026	CONTAINER - GALPÃO - LOCAÇÃO	24,00	MS	341,10	8.186,40
DMAE	IDS000221	BANHEIRO QUIMICO - MODULO - LOC MENSAL	48,00	MS	625,35	30.016,80
DMAE	CDS000340	ANDAIME TIPO TORRE (TUBULAR) ALT 2 PAV - LOC MENSAL	316,00	M2	13,86	4.379,76
DMAE	CDS000173	TAPUME DE COMPENSADO 2,20 X 1,10	592,00	M	136,04	80.535,68
DMAE	1500029	PROJETO ESTRUTURAL DE REFORÇO	2,00	CJ	7.242,40	14.484,80
DMAE	1500028	PROJETO ESTRUTURAL DE MUROS DE CONTENÇÃO	2,00	CJ	5.793,90	11.587,80
Subtotal de CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO						<b>149.191,24</b>
Total de INSTALAÇÃO DA OBRA						<b>208.326,10</b>
<b>4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO</b>						
SINAPI	73965/011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M / ESCORAMENTO	42,00	M3	62,72	2.634,24
DMAE	CDS000038	REATERRO C/ MAT ESCAV-INCL TRANSP.-SEG/SEX HOR.COMERCIAL e SÁB T MANHA INCLUI TRANSPORTE	53,00	M3	38,88	2.060,64
DMAE	CDS000040	REATERRO C/ SAIBRO - SEG/SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁB T.MANHÃ INCLUI TRANSPORTE	11,00	M3	112,45	1.236,95
SINAPI	73965/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLED ATÉ 1,50M	3,00	M3	104,54	313,62
SINAPI	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUI ORAMENTO	2,00	M3	48,78	97,56
Total de ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO						<b>6.343,01</b>
<b>5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES</b>						
COTAÇÃO		DEMOLIÇÃO DE ALMBRADO DE TELA GALVANIZADA	2.138,00	M2	2,10	4.489,80
DMAE	9500139	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CERCAS DE EUCALIPTO C/ ARAME FARPADO	425,00	M	56,31	23.931,75
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M2	7,65	612,00
COTAÇÃO		REMOÇÃO DE CERCA COM ESTRUTURAS DE SUSTENTACAO C/REAP.	2.047,00	M	5,75	11.770,25
SINAPI	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	5,00	M3	70,02	350,10
SINAPI	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	10,00	M3	87,53	875,30
SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEMREA_12/2017	64,00	M2	2,31	147,84
SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES73801 DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAP	1,00	M3	227,56	227,56
PLEO	22171	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	60,00	M2	67,33	4.039,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

		Item/Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Total
SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI 17	35,00	M2	15,99	559,65
		Total de REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES				<b>47.004,05</b>
<b>6. CERCAMENTOS</b>						
PLEO	229601	REFORCO C/TELA GALV.P/CANCHA DE ESPORTES,ALT.1M	176,00	M	61,25	10.780,00
DMAE	1500181	CERCA TIPO CONCERTINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	441,00	M	69,91	30.830,31
SINAPI	S00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG)CM,	2.841,00	M2	14,41	40.938,81
	COTAÇÃO	GRADIL PRE-FABRICADO DE CONCRETO PADRAO DMAE (2,4 X 3,0 M)	6.936,00	M2	181,92	1.261.797,12
	COTAÇÃO	MURO CEGO PRE-FABRICADO DE CONCRETO PADRÃO DMAE (2,4 X 3,0)	51,00	M2	208,62	10.639,62
SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIV ETO). AF_05/2018	40,00	M	133,55	5.342,00
SINAPI	S00007693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM,KG	29,00	M	114,29	3.314,41
SINAPI	S00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MMKG	218,00	M	49,70	10.834,60
		Total de CERCAMENTOS				<b>1.374.476,87</b>
<b>7. PORTÕES E ACESSORIOS</b>						
DMAE	6500081	GRADE DE FERRO - BARRAS CHATAS E CIRCULARES	244,00	M2	713,49	174.091,56
SINAPI	S00004948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COMA	78,00	M2	431,25	33.637,50
PLEO	112020	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA	15,00	M2	325,26	4.878,90
DMAE	8500044	PORTÃO DE CORRER C/ TELA SOLDADA E PORTÃO AUXILIAR - TIPO 4	5,00	UN	5.915,22	29.576,10
PLEO	112018	PORTA TELA OTIS(SUBESTACAO)	7,50	M2	630,68	4.730,10
	COTAÇÃO	RETIRADA PORTÃO VEÍCULOS EXISTENTE (2UN) C/APROVEITAMENTO	12,00	M2	62,88	754,56
		Total de PORTÕES E ACESSORIOS				<b>247.668,72</b>
<b>8. PAVIMENTAÇÕES</b>						
DMAE	CDS000103	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE GRAMA EM LEIVA SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ	84,00	M2	11,00	924,00
DMAE	CDS000090	PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - LAJE DE GRES	21,00	M2	14,73	309,33
DMAE	CDS000341	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE LAJE DE GRES SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ - NÃO INCLUI A LAJE	21,00	M2	45,86	963,06
DMAE	CDS000787	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE LAJE DE GRÊS INCLUI TRANSPORTE	21,00	M2	27,73	582,33
DMAE	CDS000093	PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - PISO CIMENTADO/DESEMPENADO	25,00	M2	16,05	401,25
DMAE	CDS000782	PAVIMENTAÇÃO - PISO CIMENTADO (e=10 cm) SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ - INCLUI TRANSPORTE	25,00	M2	62,28	1.557,00
		Total de PAVIMENTAÇÕES				<b>4.736,97</b>
<b>9. PINTURAS</b>						
SINAPI	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFIC	954,00	M2	36,66	34.973,64
SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1.605,00	M2	28,46	45.678,30
SINAPI	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	88,00	M2	27,45	2.415,60
SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA74064 FERRO/ZARCAO 1 DEMA0 P/FERRO	22,00	M2	27,91	614,02
SINAPI	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	1.605,00	M2	21,92	35.181,60
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃ	396,00	M2	13,43	5.318,28
SINAPI	73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COMCOM DUA	140,00	M2	9,64	1.349,60
PLEO	141332	PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	102,00	M2	52,28	5.332,56
PLEO	141336	PINTURA ESMALTE S/ELETRODUTOS 2" A 4"	471,00	M	25,48	12.001,08
PLEO	141331	PINTURA ESMALTE BRILH.S/MADEIRA-2 DEM-INCL.FDO BCO	96,00	M2	39,80	3.820,80
PLEO	147020	DEMARCAÇÃO CANCHA ESPORTE(TINTA ACRILICA)-2DEMAOS	420,00	M	30,90	12.978,00
PLEO	141256	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	88,00	M2	26,28	2.312,64
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88,00	M2	1,99	175,12
SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA73948 OBRA	1.839,00	M2	1,83	3.365,37
		Total de PINTURAS				<b>165.516,61</b>
<b>10. SERVIÇOS DIVERSOS</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076

FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## Obra:19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

		Item/Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Total
PLEO	45701	CORTINA CONCR.ARMADO-CONTENCAO-FCK15MPA-COMPLETA	4,50	M3	2.121,56	9.547,02
SINAPI	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM0283 ILOAMENTO	9,00	M3	79,37	714,33
SINAPI	83669	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	28,00	M2	8,24	230,72
SINAPI	S00009833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SI	28,00	M	11,30	316,40
SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA A LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA74166	2,00	UN	145,33	290,66
SINAPI	6171	CAIXA DE PASSAGEM ( LDADA DN 60 CM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETO CADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA	2,00	UN	24,88	49,76
SINAPI	87779	CHAPISCO CI-AR 1:4-7MM PREPARO E APLICAÇÃO	36,00	M2	54,81	1.973,16
DMAE	CDS000442	ALVENARIA TIJOLO MACIÇO E=15 CM	12,00	M2	13,46	161,52
DMAE	CDS000439	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14CM J.15MM ARG CI-AR 1:5	4,00	M2	124,88	499,52
PLEO	63120	PILAR CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	127,00	M2	84,56	10.739,12
PLEO	51733	CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)	2,00	M3	4.385,49	8.770,98
PLEO	551335	ALVENARIA DE PEDRA DE GRES (E=25CM)	66,00	M	86,88	5.734,08
PLEO	561004	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	5,00	M2	97,47	487,35
PLEO	44201	CONCRETO P/FUNDACAO-FCK20MPA-PREPARO E LANÇAMENTO	1,00	M3	2.225,55	2.225,55
PLEO	43301	Total de SERVIÇOS DIVERSOS	1,50	M3	739,09	1.108,64
						<b>42.848,81</b>
<b>11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO</b>						
PLEO	31403	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM	525,00	M3	60,90	31.972,50
PLEO	31402	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE TERRA-CAMINHAO 10KM	27,00	M3	72,37	1.953,99
		Total de REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO				<b>33.926,49</b>
<b>12. AMBIENTAL</b>						
DMAE	CDS000138	AMBIENTAL - EXECUÇÃO DE PODA PORTE MEDIO	112,00	UN	110,81	12.410,72
DMAE	CDS000154	AMBIENTAL - EXECUÇÃO DE PODA PORTE GRANDE	3,00	UN	352,67	1.058,01
DMAE	CDS000141	AMBIENTAL - SUPRESSÃO VEGETAL TRONCO DN > 30cm	6,00	UN	493,74	2.962,44
SINAPI	73822/001	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	320,00	M2	4,17	1.334,40
DMAE	CDS000142	AMBIENTAL - RELATÓRIO TECNICO	6,00	CJ	3.805,22	22.831,32
		Subtotal de AMBIENTAL				<b>40.596,89</b>
		Total de AMBIENTAL				
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>2.408.636,92</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
<b>1. PLANEJAMENTO OBRA E LOGÍSTICA - Etapa sem desembolso financ.</b>	
<b>2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DESPESAS DIVERSAS</b>	
<b>CDS000002 ENGENHEIRO / ARQUITETO ( RESIDENTE ) Modalidade - 2 horas/dia</b>	<b>24,00 MS</b>
IDS000004 ENGENHEIRO JUNIOR OU ARQUITETO	1.056,00 H
<b>CDS000003 VIGILANCIA - Equipe - modalidade A - 12 horas / dia</b>	<b>24,00 MS</b>
IDS000007 VIGIA - HORISTA	10.560,00 H
<b>CDS000009 CONSUMO DE TELEFONIA</b>	<b>24,00 MS</b>
IDS000028 TELEFONE TARIFA BÁSICA	24,00 UN
<b>CDS000012 TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - Acima de R\$ 15.000,00</b>	<b>1,00 UN</b>
IDS000031 TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - ACIMA DE R\$ 15.000,01	1,00 UN
<b>3. INSTALAÇÃO DA OBRA</b>	
<b>3. 1. SERVIÇOS INICIAIS</b>	
<b>CDS000016 LIMPEZA DO TERRENO</b>	<b>2.654,00 M2</b>
IDS000155 TRATOR ESTEIRA S/ OPERADOR	15,92 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	66,35 H
IDS000136 OPERADOR MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS	15,92 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	663,50 H
<b>CDS000013 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TERRESTRE - Incluindo equip</b>	<b>26,00 CJ</b>
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	208,00 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	20,80 H
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	208,00 H
IDS006115 AJUDANTE - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	416,00 H
<b>CDS000017 PLACAS DA OBRA - IDENTIFICAÇÃO - PADRÃO PREFEITURA</b>	<b>16,00 M2</b>
IDS000033 PLACA DE OBRA ADESIVADA	16,00 M2
IDS000034 PEÇA MADEIRA DE LEI 2,5x7,5cm (1"x3")	16,00 M
IDS000035 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5x7,5cm (3x3)	10,56 M
IDS000036 PREGOS BITOLAS VARIADAS	1,76 KG
IDS005652 CONCRETO NAO ESTRUTURAL (SEM LANÇAMENTO)	0,16 M3
IDS001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	16,00 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	32,00 H
<b>COTAÇÃO INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA - C/REAPROVEITAMENTO</b>	<b>192,00 M2</b>
<b>COTAÇÃO PLACA DE ALUMINIO 35x25 cm "SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS"</b>	<b>33,00 UN</b>
<b>3. 2. CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS DE APOIO</b>	
<b>CDS000026 CONTAINER - GALPÃO - LOCAÇÃO</b>	<b>24,00 MS</b>
IDS000079 CONTAINER S/ REVEST- GALPAO APROX. 13M²	24,00 MS
<b>IDS000221 BANHEIRO QUIMICO - MODULO - LOC MENSAL</b>	<b>48,00 MS</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
<b>CDS000340 ANDAIME TIPO TORRE (TUBULAR) ALT 2 PAV - LOC MENSAL</b>	<b>316,00 M2</b>
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	20,06 H
IDS000220 ANDAIME TUBULAR MODULO - LOC MENSAL	316,00 M2
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	2,01 H
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	20,06 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	20,06 H
<b>CDS000173 TAPUME DE COMPENSADO 2,20 X 1,10</b>	<b>592,00 M</b>
IDS000042 CHAPA MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=15mm	947,20 M2
IDS000043 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5x12,50cm (3X5")	134,50 M
IDS000044 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5x7,0cm	592,00 M
IDS000142 PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	88,80 KG
IDS001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	473,60 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	562,40 H
<b>1500029 PROJETO ESTRUTURAL DE REFORÇO</b>	<b>2,00 CJ</b>
300143 ENGENHEIRO PLENO ( MEDIO )	50,00 H
300144 ENGENHEIRO JUNIOR	35,00 H
300145 DESENHISTA PROJETISTA	50,00 H
300146 AUXILIAR TECNICO	25,00 H
300147 DESENHISTA	25,00 H
300148 DIGITADOR	15,00 H
<b>1500028 PROJETO ESTRUTURAL DE MUROS DE CONTENÇÃO</b>	<b>2,00 CJ</b>
300143 ENGENHEIRO PLENO ( MEDIO )	40,00 H
300144 ENGENHEIRO JUNIOR	28,00 H
300145 DESENHISTA PROJETISTA	40,00 H
300146 AUXILIAR TECNICO	20,00 H
300147 DESENHISTA	20,00 H
300148 DIGITADOR	12,00 H
<b>4. ESCAVAÇÕES / MOVIMENTAÇÕES DE SOLO</b>	
<b>73965/011 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M / ESCORAMENTO</b>	<b>42,00 M3</b>
<b>CDS000038 REATERRO C/ MAT ESCAV-INCL TRANSP.-SEG/SEX HOR.COMERCIAL e SÁB T MANHA INCLUI TRANSPORTE</b>	<b>53,00 M3</b>
IDS000154 RETROESCAVADEIRA S/ RODAS C/ CARREGADEIRA S/ OPERADOR	1,72 H
IDS000172 PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR C/ MOTOR DIESEL S/ OPERADOR	21,20 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	4,24 H
IDS000426 OPERADOR RETROESCAVADEIRA -SEG-SEX HOR. COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	1,72 H
IDS004257 OPERADOR MARTELETE COMPACTADOR -SEG-SEX HOR.COMERCIAL e SÁBADO T MANHÃ	21,20 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	42,40 H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
<b>CDS000040 REATERRO C/ SAIBRO - SEG/SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁB T.MANHÃ INCLUI TRANSPORTE</b>	<b>11,00 M3</b>
IDS000087 SAIBRO POSTO OBRA	12,65 M3
IDS000154 RETROESCAVADEIRA S/ RODAS C/ CARREGADEIRA S/ OPERADOR	0,36 H
IDS000172 PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR C/ MOTOR DIESEL S/ OPERADOR	4,40 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	0,88 H
IDS000426 OPERADOR RETROESCAVADEIRA -SEG-SEX HOR. COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	0,36 H
IDS004257 OPERADOR MARTELETE COMPACTADOR -SEG-SEX HOR.COMERCIAL e SÁBADO T MANHÃ	4,40 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	8,80 H
<b>73965/001 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLED ATÉ 1,50M)</b>	<b>3,00 M3</b>
<b>73965/010 ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUI ORAMENTO</b>	<b>2,00 M3</b>

#### 5. REMOÇÃO/DEMOLIÇÕES

<b>COTAÇÃO DEMOLIÇÃO DE ALMBRADO DE TELA GALVANIZADA</b>	<b>2.138,00 M2</b>
<b>9500139 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CERCAS DE EUCALIPTO C/ ARAME FARPADO</b>	<b>425,00 M</b>
9046 SERVENTE	680,00 H
9922 ALAMBRADOR	425,00 H
<b>97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>	<b>80,00 M2</b>
<b>COTAÇÃO REMOÇÃO DE CERCA COM ESTRUTURAS DE SUSTENTACAO C/REAP.</b>	<b>2.047,00 M</b>
<b>73899/001 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO</b>	<b>5,00 M3</b>
<b>73899/002 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO</b>	<b>10,00 M3</b>
<b>97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEMREA _12/2017</b>	<b>64,00 M2</b>
<b>73616 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES73801 DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAP</b>	<b>1,00 M3</b>
<b>22171 DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA</b>	<b>60,00 M2</b>
9029 MONTADOR DE ESTRUTURA	36,00 H
9030 AJUDANTE DE MONTADOR DE ESTRUTURA	54,00 H
9046 SERVENTE	108,00 H
<b>97639 REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI 17</b>	<b>35,00 M2</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qty. Un
<b>6. CERCAMENTOS</b>	
<b>229601 REFORCO C/TELA GALV.P/CANCHA DE ESPORTES,ALT.1M</b>	<b>176,00 M</b>
7512 TELA ARAME GALVANIZADO 2" FIO 12 BWG	184,80 M2
7513 ARAME GALVANIZADO 8 BWG	2,29 KG
7516 ARAME GALVANIZADO 10 BWG	12,32 KG
9043 PEDREIRO	140,80 H
9046 SERVENTE	105,60 H
<b>1500181 CERCA TIPO CONCERTINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>441,00 M</b>
100047 CERCA PROT. TIPO CONCERTINA GALV. 450MM	441,00 M
9046 SERVENTE	705,60 H
9922 ALAMBRADOR	352,80 H
<b>S00007167 TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG)CM,</b>	<b>2.841,00 M2</b>
<b>COTAÇÃO GRADIL PRE-FABRICADO DE CONCRETO PADRAO DMAE (2,4 X 3,0 M)</b>	<b>6.936,00 M2</b>
<b>COTAÇÃO MURO CEGO PRE-FABRICADO DE CONCRETO PADRÃO DMAE (2,4 X 3,0)</b>	<b>51,00 M2</b>
<b>98522 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIV ETO). AF_05/2018</b>	<b>40,00 M</b>
<b>S00007693 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM,KG</b>	<b>29,00 M</b>
<b>S00007696 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MMKG</b>	<b>218,00 M</b>
<b>7. PORTÕES E ACESSORIOS</b>	
<b>6500081 GRADE DE FERRO - BARRAS CHATAS E CIRCULARES</b>	<b>244,00 M2</b>
2605 CANTONEIRA FERRO 2 x 2 x 1/4"	1.708,00 KG
100252 ELETRODO 22 CM D = 1/8 "	610,00 KG
300325 ACO - BARRA CHATA 1 1/2 X 1/2 - 38MM	732,00 M
300326 AÇO - CIRCULAR - 5/8	2.684,00 M
100109 PEDREIRO	390,40 H
100111 SERVENTE	1.952,00 H
100112 FERREIRO	1.952,00 H
<b>S00004948 PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COMA</b>	<b>78,00 M2</b>
<b>112020 GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA</b>	<b>15,00 M2</b>
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	30,00 KG
2526 AREIA MEDIA	0,15 M3
4568 GRADE DE FERRO P/PROTECAO	15,00 M2
9043 PEDREIRO	22,50 H
9046 SERVENTE	13,50 H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
<b>8500044 PORTÃO DE CORRER C/ TELA SOLDADA E PORTÃO AUXILIAR - TIPO 4</b>	<b>5,00 UN</b>
2514 TELA SOLDADA CA-60 3,4mm 15 x 15	91,88 M2
2576 ACO CA-50 5/8" - 1,570kg/m	47,10 KG
2605 CANTONEIRA FERRO 2 x 2 x 1/4"	1.444,35 KG
2608 CHAPA FERRO 1/2"	15,00 KG
8005 TUBO FGA C/COSTURA 1 1/2"	26,10 M
8006 TUBO FGA C/COSTURA 2"	121,50 M
9027 MONTADOR CALHA GALVANIZADA	160,00 H
<b>112018 PORTA TELA OTIS(SUBESTACAO)</b>	<b>7,50 M2</b>
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	9,00 KG
2526 AREIA MEDIA	0,04 M3
4600 PORTA EM TELA OTIS P/SUBESTACAO	7,50 M2
9043 PEDREIRO	12,00 H
9046 SERVENTE	7,50 H
<b>COTAÇÃO RETIRADA PORTÃO VEÍCULOS EXISTENTE (2UN) C/APROVEITAMENTO</b>	<b>12,00 M2</b>

#### 8. PAVIMENTAÇÕES

<b>CDS000103 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE GRAMA EM LEIVA SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ</b>	<b>84,00 M2</b>
IDS000164 CAMINHÃO PIPA 6000L C/ ESPARGIDOR S/ MOTORISTA	0,01 H
IDS000216 TERRA VEGETAL	1,26 M3
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	0,01 H
IDS006128 AJUDANTE GERAL	8,40 H
IDS025964 JARDINEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	16,80 H
<b>CDS000090 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - LAJE DE GRES</b>	<b>21,00 M2</b>
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	13,48 H
<b>CDS000341 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE LAJE DE GRES SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ - NÃO INCLUI A LAJE</b>	<b>21,00 M2</b>
IDS000047 AREIA MEDIA	0,48 M3
IDS000048 AREIA GROSSA	2,10 M3
IDS000114 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	191,31 KG
IDS004759 CALCETEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	8,40 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	19,11 H
<b>CDS000787 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE LAJE DE GRÊS INCLUI TRANSPORTE</b>	<b>21,00 M2</b>
IDS000182 LAJE DE GRES P/CALCADA 45 X 90CM	23,10 M2
<b>CDS000093 PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO - PISO CIMENTADO/DESEMPENADO</b>	<b>25,00 M2</b>
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	17,50 H
<b>CDS000782 PAVIMENTAÇÃO - PISO CIMENTADO (e=10 cm) SEG/SEX HOR.COMERCIAL E SÁB T.MANHÃ - INCLUI TRANSPORTE</b>	<b>25,00 M2</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076

FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
IDS000114 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	62,50 KG
IDS000145 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO	3,88 KG
IDS000436 JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTXESP)	41,75 M
IDS004750 PEDREIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	37,25 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	18,63 H

#### 9. PINTURAS

73794/001 PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFIC	954,00 M2
73924/001 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1.605,00 M2
73924/002 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	88,00 M2
73924/003 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA74064 FERRO/ZARCAO 1 DEMA0 P/FERRO	22,00 M2
74064/001 FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	1.605,00 M2
88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃ	396,00 M2
73445 CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COMCOM DUA	140,00 M2
141332 PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	102,00 M2
6510 DILUENTE P/ESMALTE E/OU VERNIZ	3,77 L
6514 LIXA P/FERRO	102,00 FL
6515 TINTA ESMALTE SINTECO BRILHANTE	21,01 L
6519 TINTA ZARCAO	12,24 L
9044 PINTOR	102,00 H
9046 SERVENTE	81,60 H
141336 PINTURA ESMALTE S/ELETRODUTOS 2" A 4"	471,00 M
6514 LIXA P/FERRO	471,00 FL
6515 TINTA ESMALTE SINTECO BRILHANTE	97,03 L
6516 DILUENTE P/TINTA ESMALTE	17,43 L
9044 PINTOR	188,40 H
9046 SERVENTE	141,30 H
141331 PINTURA ESMALTE BRILH.S/MADEIRA-2 DEM-INCL.FDO BCO	96,00 M2
6510 DILUENTE P/ESMALTE E/OU VERNIZ	2,98 L
6511 TINTA FUNDO NIVELADO BRANCO FOSCO	19,20 L
6512 LIXA P/MADEIRA	96,00 FL
6515 TINTA ESMALTE SINTECO BRILHANTE	19,78 L
9044 PINTOR	67,20 H
9046 SERVENTE	48,00 H
147020 DEMARCAÇÃO CANCHA ESPORTE(TINTA ACRILICA)-2DEMAOS	420,00 M
6522 TINTA ACRILICA P/PISO CIMENTO	15,12 L



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
9044 PINTOR	210,00 H
9046 SERVENTE	378,00 H
<b>141256 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS</b>	<b>88,00 M2</b>
6538 TINTA LATEX ACRILICA INT./EXT.-Fosca	21,12 L
9044 PINTOR	44,00 H
9046 SERVENTE	35,20 H
<b>88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>88,00 M2</b>
<b>73806/001 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA73948 OBRA</b>	<b>1.839,00 M2</b>
<b>10. SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>45701 CORTINA CONCR.ARMADO-CONTENCAO-FCK15MPA-COMPLETA</b>	<b>4,50 M3</b>
2501 BETONEIRA 320L MOTOR 3HP LOCACAO	0,27 D
2515 ARAME RECOZIDO 18 BWG	6,75 KG
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	1.575,00 KG
2526 AREIA MEDIA	2,79 M3
2528 BRITA 1 OU 2	3,83 M3
2531 ESCORA DE EUCALIPTO	43,20 M
2533 PREGOS BITOLAS VARIADAS	4,50 KG
2538 TABUA DE PINHO 3a. 1 x 12"	36,00 M
2540 PONTLETE PINHO 3a. 3 x 3"	41,40 M
2576 ACO CA-50 5/8" - 1,570kg/m	225,00 KG
9003 CARPINTEIRO	49,50 H
9014 FERREIRO	22,50 H
9015 AJUDANTE DE FERREIRO	22,50 H
9043 PEDREIRO	18,00 H
9046 SERVENTE	112,50 H
<b>88549 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM0283 ILOAMENTO</b>	<b>9,00 M3</b>
<b>83669 FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16</b>	<b>28,00 M2</b>
<b>S00009833 TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SI</b>	<b>28,00 M</b>
<b>74104/001 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA A LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM</b>	<b>2,00 UN</b>
<b>6171 TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA74166 CAIXA DE PASSAGEM ( LDADA DN 60 CM</b>	<b>2,00 UN</b>
<b>87779 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETO CADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA</b>	<b>36,00 M2</b>
<b>CDS000442 CHAPISCO CI-AR 1:4-7MM PREPARO E APLICAÇÃO</b>	<b>12,00 M2</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
IDS000047 AREIA MEDIA	0,11 M3
IDS000114 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	27,30 KG
IDS004750 PEDREIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	2,40 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	3,00 H
<b>CDS000439 ALVENARIA TIJOLO MACIÇO E=15 CM</b>	<b>4,00 M2</b>
IDS000047 AREIA MEDIA	0,16 M3
IDS000084 TIJOLO MACICO 20,0 X 10,0 X 5,0CM	316,00 UN
IDS000114 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	41,60 KG
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	0,56 H
IDS004750 PEDREIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	5,60 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	6,62 H
<b>63120 ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14CM J.15MM ARG CI-AR 1:5</b>	<b>127,00 M2</b>
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	528,32 KG
2526 AREIA MEDIA	2,03 M3
3506 BLOCO CONCRETO 14,0 x 19 x 39cm	1.651,00 UN
9043 PEDREIRO	76,20 H
9046 SERVENTE	88,90 H
<b>51733 PILAR CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.</b>	<b>2,00 M3</b>
2504 MOTOR ELETRICO 2HP P/VIBRADOR LOCALCAO	0,12 D
2515 ARAME RECOZIDO 18 BWG	7,20 KG
2517 CONCRETO PRE-MISTURADO fck 15,0 MPa	2,10 M3
2519 CONCRETO PRE-MISTURADO fck 20,0 MPa	2,10 M3
2533 PREGOS BITOLAS VARIADAS	
2534 GUIA PINHO 3a. 2,5 x 10cm - 1 x 4"	73,60 M
2549 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 5,0cm	19,20 M
2550 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 7,0cm	131,20 M
2558 CHAPA COMPENSADO FORMA RESINADA 12mm	11,84 M2
2576 ACO CA-50 5/8" - 1,570kg/m	198,00 KG
9003 CARPINTEIRO	80,00 H
9014 FERREIRO	21,60 H
9015 AJUDANTE DE FERREIRO	21,60 H
9043 PEDREIRO	6,00 H
9046 SERVENTE	48,00 H
<b>551335 CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)</b>	<b>66,00 M</b>
2501 BETONEIRA 320L MOTOR 3HP LOCALCAO	0,07 D
2504 MOTOR ELETRICO 2HP P/VIBRADOR LOCALCAO	0,07 D
2515 ARAME RECOZIDO 18 BWG	4,75 KG
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	693,00 KG
2526 AREIA MEDIA	1,19 M3
2528 BRITA 1 OU 2	1,65 M3
2532 EMULSAO DESMOLDANTE	1,58 L
2533 PREGOS BITOLAS VARIADAS	3,96 KG
2538 TABUA DE PINHO 3a. 1 x 12"	6,93 M
2540 PONTALETE PINHO 3a. 3 x 3"	31,68 M
2558 CHAPA COMPENSADO FORMA RESINADA 12mm	6,93 M2
2572 ACO CA-50 1/4" - 0,248kg/m	62,04 KG
2573 ACO CA-50 5/16" - 0,393kg/m	62,04 KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
2574 ACO CA-50 3/8" - 0,624kg/m	62,04 KG
16104 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 10,0cm	24,22 M
9003 CARPINTEIRO	21,78 H
9014 FERREIRO	19,01 H
9015 AJUDANTE DE FERREIRO	19,01 H
9043 PEDREIRO	7,92 H
9046 SERVENTE	49,50 H
<b>561004 ALVENARIA DE PEDRA DE GRES (E=25CM)</b>	<b>5,00 M2</b>
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	60,00 KG
2526 AREIA MEDIA	0,34 M3
16042 PEDRA DE GRES 12 x 25 x 50cm	65,00 UN
9043 PEDREIRO	4,00 H
9046 SERVENTE	4,00 H
<b>44201 VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA</b>	<b>1,00 M3</b>
2501 BETONEIRA 320L MOTOR 3HP LOCACAO	0,06 D
2515 ARAME RECOZIDO 18 BWG	1,20 KG
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	350,00 KG
2526 AREIA MEDIA	0,62 M3
2528 BRITA 1 OU 2	0,85 M3
2533 PREGOS BITOLAS VARIADAS	2,00 KG
2536 GUIA PINHO 3a. 2,5 x 15cm - 1 x 6"	25,00 M
2540 PONTALETE PINHO 3a. 3 x 3"	10,00 M
2576 ACO CA-50 5/8" - 1,570kg/m	40,00 KG
9003 CARPINTEIRO	13,00 H
9014 FERREIRO	4,00 H
9015 AJUDANTE DE FERREIRO	4,00 H
9043 PEDREIRO	4,00 H
9046 SERVENTE	25,00 H
<b>43301 CONCRETO P/FUNDACAO-FCK20MPA-PREPARO E LANCAMENTO</b>	<b>1,50 M3</b>
2501 BETONEIRA 320L MOTOR 3HP LOCACAO	0,09 D
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	555,00 KG
2526 AREIA MEDIA	0,92 M3
2528 BRITA 1 OU 2	1,27 M3
9043 PEDREIRO	6,00 H
9046 SERVENTE	18,00 H

#### 11. REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO/ENTULHO

<b>31403 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM</b>	<b>525,00 M3</b>
1003 CAMINHAO DIESEL BASCULANTE 4m3 LOCACAO	15,75 D
9031 MOTORISTA	157,50 H
9046 SERVENTE	525,00 H
<b>31402 CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE TERRA-CAMINHAO 10KM</b>	<b>27,00 M3</b>
1003 CAMINHAO DIESEL BASCULANTE 4m3 LOCACAO	0,81 D
9031 MOTORISTA	8,10 H
9046 SERVENTE	40,50 H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Item/Descrição	Qtd. Un
<b>12. AMBIENTAL</b>	
<b>CDS000138 AMBIENTAL - EXECUÇÃO DE PODA PORTE MEDIO</b>	<b>112,00 UN</b>
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	70,56 H
IDS000179 MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA	52,64 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	52,64 H
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	70,56 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	105,28 H
IDS025964 JARDINEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	105,28 H
<b>CDS000154 AMBIENTAL - EXECUÇÃO DE PODA PORTE GRANDE</b>	<b>3,00 UN</b>
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	3,78 H
IDS000179 MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA	2,82 H
IDS000185 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO C/ LANÇA TELESCOPICA	1,80 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	5,64 H
IDS000109 OPERADOR GUINDASTE	1,80 H
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	3,78 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	8,46 H
IDS025964 JARDINEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	5,64 H
<b>CDS000141 AMBIENTAL - SUPRESSÃO VEGETAL TRONCO DN &gt; 30cm</b>	<b>6,00 UN</b>
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	6,00 H
IDS000047 AREIA MEDIA	9,00 M3
IDS000154 RETROESCAVADEIRA S/ RODAS C/ CARREGADEIRA S/ OPERADOR	0,75 H
IDS000179 MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA	48,00 H
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	2,40 H
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	6,00 H
IDS004234 OPERADOR RETROESCAVADEIRA	0,75 H
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	72,00 H
<b>73822/001 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS</b>	<b>320,00 M2</b>
<b>CDS000142 AMBIENTAL - RELATÓRIO TECNICO</b>	<b>6,00 CJ</b>
IDS000025 VEICULO UTILITARIO - C/ MOTORISTA	30,00 D
IDS000031 TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - ACIMA DE R\$ 15.000,01	6,00 UN
IDS000008 BILOGO	240,00 H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076

FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## INSUMOS DO ORÇAMENTO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Código / Descrição do Insumo	Qtd. Un	Valor Unitário
300325 ACO - BARRA CHATA 1 1/2 X 1/2 - 38MM	732,00 M	19,17
2572 ACO CA-50 1/4" - 0,248kg/m	62,04 KG	5,50
2574 ACO CA-50 3/8" - 0,624kg/m	62,04 KG	5,90
2576 ACO CA-50 5/8" - 1,570kg/m	510,10 KG	4,53
2573 ACO CA-50 5/16" - 0,393kg/m	62,04 KG	5,80
IDS006115 AJUDANTE - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	416,00 H	8,85
9015 AJUDANTE DE FERREIRO	67,11 H	6,11
9030 AJUDANTE DE MONTADOR DE ESTRUTURA	54,00 H	6,11
IDS006128 AJUDANTE GERAL	8,40 H	8,55
9922 ALAMBRADOR	777,80 H	7,55
IDS000220 ANDAIME TUBULAR MODULO - LOC MENSAL	316,00 M2	7,13
7513 ARAME GALVANIZADO 8 BWG	2,29 KG	7,30
7516 ARAME GALVANIZADO 10 BWG	12,32 KG	6,91
2515 ARAME RECOZIDO 18 BWG	19,90 KG	7,40
IDS000048 AREIA GROSSA	2,10 M3	58,85
2526 AREIA MEDIA	8,08 M3	63,72
IDS000047 AREIA MEDIA	9,75 M3	63,72
IDS000145 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO	3,88 KG	0,43
300146 AUXILIAR TECNICO	45,00 H	13,85
300326 AÇO - CIRCULAR - 5/8	2.684,00 M	4,60
IDS000221 BANHEIRO QUIMICO - MODULO - LOC MENSAL	48,00 MS	550,00
2501 BETONEIRA 320L MOTOR 3HP LOCACAO	0,49 D	50,00
IDS000008 BIOLOGO	240,00 H	28,83
3506 BLOCO CONCRETO 14,0 x 19 x 39cm	1.651,00 UN	3,26
2528 BRITA 1 OU 2	7,60 M3	65,00
IDS004759 CALCETEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	8,40 H	9,89
1003 CAMINHAO DIESEL BASCULANTE 4m3 LOCACAO	16,56 D	940,00
IDS000032 CAMINHÃO BASCULANTE S/ MOTORISTA - LOCAÇÃO	308,40 H	30,05
IDS000164 CAMINHÃO PIPA 6000L C/ ESPARGIDOR S/ MOTORISTA	0,01 H	57,02
2605 CANTONEIRA FERRO 2 x 2 x 1/4"	3.152,35 KG	11,88
9003 CARPINTEIRO	164,28 H	7,64
IDS001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	489,60 H	10,44
100047 CERCA PROT. TIPO CONCERTINA GALV. 450MM	441,00 M	15,41
2558 CHAPA COMPENSADO FORMA RESINADA 12mm	18,77 M2	28,12
2608 CHAPA FERRO 1/2"	15,00 KG	10,38
IDS000042 CHAPA MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=15mm	947,20 M2	46,05
IDS000114 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	322,71 KG	0,61
2524 CIMENTO PORTLAND POZOLAMICO 320	3.800,32 KG	0,58
IDS005652 CONCRETO NAO ESTRUTURAL (SEM LANÇAMENTO)	0,16 M3	282,05
2517 CONCRETO PRE-MISTURADO fck 15,0 MPa	2,10 M3	307,00
2519 CONCRETO PRE-MISTURADO fck 20,0 MPa	2,10 M3	341,00
IDS000079 CONTAINER S/ REVEST- GALPAO APROX. 13M²	24,00 MS	300,00
300147 DESENHISTA	45,00 H	22,25
300145 DESENHISTA PROJETISTA	90,00 H	26,76
300148 DIGITADOR	27,00 H	12,24
6510 DILUENTE P/ESMALTE E/OU VERNIZ	6,75 L	15,28
6516 DILUENTE P/TINTA ESMALTE	17,43 L	15,28
100252 ELETRODO 22 CM D = 1/8 "	610,00 KG	18,00
2532 EMULSAO DESMOLDANTE	1,58 L	5,10
300144 ENGENHEIRO JUNIOR	63,00 H	34,22
IDS000004 ENGENHEIRO JUNIOR OU ARQUITETO	1.056,00 H	34,22
300143 ENGENHEIRO PLENO ( MEDIO )	90,00 H	45,63
2531 ESCORA DE EUCALIPTO	43,20 M	1,50
9014 FERREIRO	67,11 H	10,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076 FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## INSUMOS DO ORÇAMENTO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Código / Descrição do Insumo	Qtd. Un	Valor Unitário
100112 FERREIRO	1.952,00 H	10,47
4568 GRADE DE FERRO P/PROTECAO	15,00 M2	230,00
2534 GUIA PINHO 3a. 2,5 x 10cm - 1 x 4"	73,60 M	10,15
2536 GUIA PINHO 3a. 2,5 x 15cm - 1 x 6"	25,00 M	12,43
IDS000185 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO C/ LANÇA TELESCOPICA	1,80 H	64,88
IDS025964 JARDINEIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	127,72 H	10,18
IDS000436 JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTXESP)	41,75 M	1,38
IDS000182 LAJE DE GRES P/CALCADA 45 X 90CM	23,10 M2	22,17
6514 LIXA P/FERRO	573,00 FL	2,30
6512 LIXA P/MADEIRA	96,00 FL	0,55
IDS000017 MESTRE DE OBRAS -SEG-SEX -HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	155,52 H	19,44
9027 MONTADOR CALHA GALVANIZADA	160,00 H	7,55
9029 MONTADOR DE ESTRUTURA	36,00 H	7,55
2504 MOTOR ELETRICO 2HP P/VIBRADOR LOCACAO	0,19 D	35,00
9031 MOTORISTA	165,60 H	7,55
IDS004093 MOTORISTA DE CAMINHÃO -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	308,41 H	10,99
IDS000179 MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA	103,46 H	2,15
IDS000109 OPERADOR GUINDASTE	1,80 H	11,38
IDS000136 OPERADOR MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS	15,92 H	11,22
IDS004257 OPERADOR MARTELETE COMPACTADOR -SEG-SEX HOR.COMERCIAL e SÁBADO T MANHÃ	25,60 H	10,72
IDS004234 OPERADOR RETROESCAVADEIRA	0,75 H	12,89
IDS000426 OPERADOR RETROESCAVADEIRA -SEG-SEX HOR. COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	2,08 H	12,89
16042 PEDRA DE GRES 12 x 25 x 50cm	65,00 UN	3,00
9043 PEDREIRO	297,42 H	10,53
100109 PEDREIRO	390,40 H	10,53
IDS004750 PEDREIRO - SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	45,25 H	10,53
IDS000034 PEÇA MADEIRA DE LEI 2,5x7,5cm (1"x3")	16,00 M	5,40
IDS000044 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5x7,0cm	592,00 M	1,33
IDS000043 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5x12,50cm (3X5")	134,50 M	21,45
IDS000035 PEÇA MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5x7,5cm (3x3)	10,56 M	3,70
9044 PINTOR	611,60 H	7,50
IDS000033 PLACA DE OBRA ADESIVADA	16,00 M2	256,80
IDS000172 PLACA VIBRATORIA COMPACTADOR C/ MOTOR DIESEL S/ OPERADOR	25,60 H	7,56
2540 PONTALETE PINHO 3a. 3 x 3"	83,08 M	15,62
4600 PORTA EM TELA OTIS P/SUBESTACAO	7,50 M2	495,00
S00004948 PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COA	78,00 M2	379,29
IDS000142 PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	88,80 KG	10,13
2533 PREGOS BITOLAS VARIADAS	16,86 KG	10,30
IDS000036 PREGOS BITOLAS VARIADAS	1,76 KG	10,30
IDS000154 RETROESCAVADEIRA S/ RODAS C/ CARREGADEIRA S/ OPERADOR	2,83 H	22,22
IDS000087 SAIBRO POSTO OBRA	12,65 M3	56,26
2549 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 5,0cm	19,20 M	4,62
2550 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 7,0cm	131,20 M	6,38
16104 SARRAFO PINHO 3a. 2,5 x 10,0cm	24,22 M	6,95
9046 SERVENTE	3.215,70 H	8,83
100111 SERVENTE	1.952,00 H	8,83
IDS006111 SERVENTE -SEG-SEX HORÁRIO COMERCIAL e SÁBADO TURNO MANHÃ	1.593,24 H	8,83
2538 TABUA DE PINHO 3a. 1 x 12"	42,93 M	22,15
IDS000031 TAXA RESPONSABILIDADE TECNICA - ACIMA DE R\$ 15.000,01	7,00 UN	226,50
7512 TELA ARAME GALVANIZADO 2" FIO 12 BWG	184,80 M2	20,90
S00007167 TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG)CM,	2.841,00 M2	12,67
2514 TELA SOLDADA CA-60 3,4mm 15 x 15	91,88 M2	6,50
IDS000028 TELEFONE TARIFA BÁSICA	24,00 UN	49,99
IDS000216 TERRA VEGETAL	1,26 M3	201,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:00.076

FOLHA TIMBRADA

Revisão: 2

15/07/2015



## INSUMOS DO ORÇAMENTO

18/11/2019

### Obra: 19/C014D - EDITAL CERCAMENTO DOS BENS PRÓPRIOS - DMAE 2020

Código / Descrição do Insumo	Qtd. Un	Valor Unitário
IDS000084 TIJOLO MACICO 20,0 X 10,0 X 5,0CM	316,00 UN	0,35
6522 TINTA ACRILICA P/PISO CIMENTO	15,12 L	12,50
6515 TINTA ESMALTE SINTECO BRILHANTE	137,81 L	32,20
6511 TINTA FUNDO NIVELADO BRANCO FOSCO	19,20 L	26,35
6538 TINTA LATEX ACRILICA INT./EXT.-Fosca	21,12 L	27,00
6519 TINTA ZARCAO	12,24 L	26,86
IDS000155 TRATOR ESTEIRA S/ OPERADOR	15,92 H	54,00
S00007696 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MMKG	218,00 M	43,71
S00007693 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM,KG	29,00 M	100,52
8006 TUBO FGA C/COSTURA 2"	121,50 M	36,04
8005 TUBO FGA C/COSTURA 1 1/2"	26,10 M	28,68
S00009833 TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SI	28,00 M	9,94
IDS000025 VEICULO UTILITARIO - C/ MOTORISTA	30,00 D	102,84
IDS000007 VIGIA - HORISTA	10.560,00 H	5,38



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS205107	<b>Profissional:</b> ALINE SEVERO MARTINS	<b>E-mail:</b> alinesevero.martins@gmail.com
<b>RNP:</b> 2213392200	<b>Título:</b> Engenheira Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

<b>Nome:</b> PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESG	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 200	<b>Telefone:</b> 0	<b>CPF/CNPJ:</b> 92924901000198
<b>Cidade:</b> PORTO ALEGRE	<b>Bairro.:</b> MOINHOS DE VENTO	<b>CEP:</b> 90510000 <b>UF:</b> RS


**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESG		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 200		<b>CPF/CNPJ:</b> 92924901000198
<b>Cidade:</b> PORTO ALEGRE	<b>Bairro:</b> MOINHOS DE VENTO	<b>CEP:</b> 90510000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b>	<b>Honorários(R\$):</b>
<b>Data Início:</b> 03/12/2019	<b>Prev.Fim:</b> 02/01/2020	<b>Ent.Classe:</b>

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Orçamento	APROPRIAÇÃO DE PREÇO EDITAL CERCAMENTOS EM PRÓPRIOS DO DMAE	1,00	UN

**Atenção:**

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

 **Barrisul** 041-8 04192.10067 50151.175002 53795.240430 9 81220000008596

<b>Local de Pagamento</b> PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA <b>BDL</b>					<b>Vencimento</b> 02/01/2020
<b>Beneficiário</b> CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS <b>CNPJ 92.695.790/0001-95</b>					<b>Agência/Cód.Beneficiário</b> 0065-48/015117596
<b>Data do documento</b> 03/12/2019	<b>Nr.Docto</b> 10536827	<b>Espécie DOC</b> DM	<b>Aceite</b> NÃO	<b>Data Processamento</b> 03/12/2019 00:00	<b>Nosso Número</b> 0053795242
<b>Uso Banco</b>	<b>Carteira</b> 01	<b>Espécie</b> R\$	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> 85,96
<b>Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)</b> <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b> <b>Este documento só terá validade após seu pagamento.</b> <b>Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.</b>					<b>(-) Desconto/Abatimento</b>
					<b>(-) Outras Deduções</b>
					<b>(+) Mora/Multa</b>
					<b>(+) Outros Acréscimos</b>
<b>Pagador:</b> PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS <b>CNPJ:</b> 92924901000198					<b>(=) Valor Cobrado</b>
R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 200 PORTO ALEGRE - RS					90510000



Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO